



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

MEMORANDO

Nº 028/2019

PROCOLO Nº 2982/2019-PROCESSO Nº 043/2019

DE: Wallace José Teluski

DIVISÃO: Licitação/Compras

PARA: 1-Contadoria
2-Licitação
3-Assessoria Jurídica
4-Gabinete do Prefeito

DATA: 09/07/2019

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de serviços abaixo, para:

- 1-Manifestação;
- 2-Informação de disponibilidade de recursos e dotação orçamentária;
- 3-Elaboração da minutas;
- 4-Parecer jurídico sobre a legalidade do ato;
- 5-Autorização.

ASSUNTO: Solicitação para prestação de serviços de reforma/ampliação no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Belém Feliz".

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Memorando nº 052 de 01/07/2019.

VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO CONFORME COTAÇÕES PRÉVIAS REALIZADAS PELA SMDS: R\$.72.780,76 (setenta e dois mil setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Red. 660 (R\$.62.000,00) e 661 (R\$.10.780,76).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medições.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, conforme cronograma.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

2
V

3
✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONGONHINHAS- PR

MEMORANDO Nº 052/2019

De: Neisa de Oliveira Costa
Do: Secretaria de Desenvolvimento Social
Para: Valdinei Aparecido de Oliveira
Do: Gabinete do Prefeito

Referência: Solicitação de abertura de processo licitatório.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento social vem por meio deste, solicitar de vossa senhoria abertura de processo licitatório para contratação de empresa para realização de OBRA: REFORMA/AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO "BELEM FELIZ", situado a Avenida Brasil 250 quadra 56 lote 33 neste município.

Dotação Orçamentaria: 660 e 661
07.04.08.243.0026.1.026.4.4.90.51.00.00.00.00.10030-660
07.04.08.243.0026.1.026.4.4.90.51.00.00.00.00.0001-661

O valor aproximado da obra e de R\$ 72.780,76 (setenta e dois mil setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).

PAGAMENTO: Conforme medições de execução da obra
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses - Conforme Cronograma Físico - Financeiro

Segue em anexo:

- 1. Memorial Descritivo**
- 2. Planilha de Orçamento**
- 3. Cronograma Físico – Financeiro**
- 4. Projeto Arquitetônico**

Desde já agradecemos a compreensão e colaboração.

Congonhinhas, 01 de julho de 2019.

Atenciosamente:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 2932/2019 Hora: 09:13
Data: 09/07/2019

Assinatura

Neisa de Oliveira Costa
Secretaria de Desenvolvimento Social

Recebido em:
____/____/2019



4
✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONGONHINHAS- PR

JUSTIFICATIVA: REFORMA/AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS "BELEM FELIZ"

LOCAL: AVENIDA BRASIL , 250 - QUADRA 56 - LOTE 33

Município: Congonhinhas/PR.

O Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Belém Feliz", está localizado no espaço físico do antigo Projeto PIÁ, onde a equipe do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) realiza o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), atendimentos em grupos de diversas faixas etárias, onde são feitas as orientações pelos técnicos e acontecem as oficinas, as quais são atividades para atrair os usuários, e que podem ser culturais, educacionais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

Como o espaço utilizado não passa por reformas há muitos anos, o muro lateral de divisa com residência está caindo, precisa ser recuperado, bem como fazer muro de arrimo; substituição de refletores, condutores elétricos, disjuntores, diversas telhas foram danificadas na quadra coberta, necessitando também de pintura em toda estrutura metálica da quadra.

Existe também a necessidade de se construir uma cozinha, pois a atual fica localizada no próprio salão usando armários como parede de separação. Por esta razão, precisamos atentar especialmente para a prevenção de acidentes, pois crianças devem ficar longe da cozinha e do fogão durante o preparo dos alimentos.

Já foi deliberado/autorizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que o recurso doado ao Fundo da Infância e da Adolescência pela empresa Klabin seja utilizado para a reforma da quadra coberta e a construção da cozinha. Saldo atual de R\$ 61.756,27 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme extrato em anexo. O cronograma físico financeiro totaliza R\$ 72.780,76 (setenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos). Restando a pagar com recurso livre do município R\$ 11.024,49 (onze mil, vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).


Neisa de Oliveira Costa

Sec. Mun. de Desenvolvimento Soc:

Decreto Nº 2.812/2018



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

OBRA: REFORMA/AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS "BELEM FELIZ"

LOCAL: AVENIDA BRASIL , 250 - QUADRA 56 - LOTE 33

Município: Congonhinhas/PR.

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Instalação da Obra:

- 1.1. Ficarão a cargo da Empresa Vencedora, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias a execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.
- 1.2. Instalação provisória de sanitários na obra – deverão ser executadas as instalações necessárias ao atendimento do pessoal da obra, não sendo, em número, nunca inferior a uma unidade para cada 30 (trinta) pessoas e, no máximo 2 (duas) unidades.

2. Serviços Preliminares:

2.1. Limpeza do Terreno

- 2.1.1. Deverá a Empresa Vencedora, executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capinagem de mato, preservando as árvores existentes e, quando se situarem nas áreas de arruamento e deverá ser consultada a priori_a Fiscalização.

2.2. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável:

A Empresa Vencedora deverá executar as suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra.

2.2. Locação: (Cozinha -3,85x4, 00m)

- 2.3.1: Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados.
A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.
- 2.3.2: Com referência as cotas do piso acabado, deverão ser observadas as seguintes condições:



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

6
V

- a) Estacas manual a cada 2,00m, diâmetro 25 cm, com 3,50m de profundidade, armada a partir dos 2,50m com 4 ferros de 3/8 estribo 4,2mm cada 15 cm.
 - a) As cotas do piso acabado deverão estar de acordo com as cotas do existente, do nível do platô correspondente.
 - b) A cota do piso acabado da construção deverá ficar com cota especificada no projeto arquitetônico, no que diz respeito ao meio fio da rua.

2.3. Movimento de Terra:

2.4. Regularização do Terreno:

- 2.4.1. Deverá ser providenciada pela Empresa Executora a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto.
- 2.4.2. Os eventuais taludes de obras deverão receber acabamento normal.
- 2.4.3. Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.

2.5. Fundações:

2.5.1 Estacas – As fundações em estacas serão constituídas de estacas executadas a trado, com diâmetro nominal de 0,20m e profundidade tal que penetre no mínimo 3,50m em terreno de boa qualidade e que dê aderência lateral e, em caso de terreno arenoso, deverão ser executadas com profundidade mínima de 3,50m para estacas do banheiro. Serão executados, bem como, seus prolongamentos, em concreto armado, $f_{ck} = 20,0 \text{ Mpa}$, com seguinte ferragem:

- a) Na estaca: 4 barras de aço $\varnothing 3/8$, CA-50b que deverão penetrá-la no mínimo 3,50m e que servirão para amarração com seu prolongamento ou com o baldrame propriamente dito. As barras de aço de ancoragem da estaca ao seu prolongamento ou ao baldrame ter transpasse no mínimo 0,50m.
- b) Sobre as estacas ou sobre seus prolongamentos deverão ser executadas vigas baldrame (15x30cm) em concreto armado, $f_{ck} = 25,00 \text{ Mpa}$, com 04 (quadro) barras de aço $\varnothing 3/8$ CA 50B e estribo de 4,2mm a cada 15 cm.
- c) Pilares em concreto armado, $F_{ck} 25,00 \text{ Mpa}$, a cada 2,00m, na mesma posição das estacas com: 4 barras de aço $\varnothing 3/8$ CA-50B e estribo de 4,2mm a cada 15 cm. A seção deverá ser de 0,20 x 0,20m.
- d) Viga Respaldo (15x30cm) em concreto armado, $f_{ck} = 25,00 \text{ Mpa}$, com 04 (quadro) barras de aço $\varnothing 1/2$ CA 50B e estribo de 4,2mm a cada 15 cm



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

7
U

OBSERVAÇÃO:

Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactados, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas.

Sobre as vigas baldrame e fundações será executada impermeabilização com tinta betuminosa.

3. Paredes de Alvenaria:

3.1. Tijolo Cerâmico Furado – deverão atender a EB – 20, dimensão 10x20x20cm, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

3.1.2. Argamassa – para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento e areia no traço 1:4, revolvidos até obter-se mistura homogênea, espessura de 1 cm

A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m.

Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura com igol 2 ou equivalente.

3.1.3. Vergas – sobre vão de portas e janelas serão executadas de acordo com o projeto específico.

3.4.4. Cinta de Amarração –. A execução deverá obedecer aos detalhes do Projeto Específico.

3.2. Execução das Alvenarias

Deverão obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto às dimensões e alinhamentos. As alvenarias de embasamento serão executadas sobre valas com fundo apiolados, enterradas no mínimo 0,20m relativamente à superfície do terreno. Nas alvenarias de embasamento que ultrapassem a altura de 1,00m deverá ser executada cinta intermediária de concreto armado, fck = 20 Mpa, com dimensões e armações do baldrame.

As alvenarias de elevação serão executadas em paredes, assentes de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

A fixação dos caixilhos ou esquadrias deverá ser feita por tacos de madeira ou chumbadores metálicos soldados nos caixilhos ou esquadrias.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

8
V

Quando utilizados tacos de madeira, estes deverão ter espessura de 0,025m ranhurados e previamente imunizados, colocados a cada 0,70m, embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Quando utilizado caixilho ou esquadria metálica com chumbadores soldados, estes deverão ser embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 após nivelar e aprumar o caixilho ou esquadria. As muretas, quando existirem deverão ser respaldadas superiormente com cinta de concreto armado com especificações iguais de cinta de amarração superior das alvenarias de elevação.

Deverão ser preenchidos todos os interstícios entre a alvenaria e as telhas.

4. Cobertura:

4.1. Estrutura de Madeira:

5.1.1. Madeira aparelhada- deverão ser utilizadas peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de lei de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.

4.2. Telhas Fibrocimentos

A cobertura deverá ser executada em telha Fibrocimento 6 mm inclusive acessórios de fixação, com cumeeira também de fibrocimento e calhas/ rufos.

5. Revestimento:

5.1. Revestimento com Argamassa – As paredes internas e externas receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

5.1.1. Chapisco – As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4.

Nas paredes externas de alvenarias de embasamento, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

5.1.2 – Argamassa da Areia Fina Desempenada:

Areia Fina – serão utilizados agregados, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas

Cal virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Cimento – deverá ser utilizado cimento “Portland” comum, dentro do prazo de validade.

5.1.2.1 – Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo normal. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassá-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

5.1.2.2. Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os peitoris das janelas deverão ser queimados a colher, com argamassa de cimento e areia.

Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita após completada a colocação das tubulações embutidas.

5.2 – Azulejos 20x20cm

Serão assentados com argamassa e de acordo com especificação do projeto arquitetônico quanto altura de colocação na cor branca.

Dependências a ser colocado: WC coletivo, WC PNE, A. Serviço, Copa e Almojarifado.

6. Pisos

6.1. Lastro de brita e contra-piso:

Sobre o aterro perfeitamente compactado, após colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, será executado o lastro com uma camada de brita nº 02. Após a compactação do lastro, será executado o contra-piso, misturado na betoneira fck = 10.5 Mpa. com espessura de 0.05m.

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra-piso, que deverão formar triédros perfeitos.

6.2. Piso Cerâmico 30x30cm

Nas áreas internas, sobre o contrapiso de concreto, em todas as dependências, será assentado o piso de cerâmica de 30x30cm, esmaltada de 1ª qualidade. PEI IV.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Onde for especificado em projeto também será fixado piso tátil de Borracha e de Placa Cimentícia. conforme Projeto Específico.

7.0 – Concreto Simples Externo:

Em todo perímetro externo, deverá ser executado piso de concreto simples $f_{ck} = 9.0$ Mpa na espessura mínima de 0,05 e 0,60m de largura, aplicado sobre uma camada de brita compactada. Deverão ser previstas juntas de metro em metro, aproximadamente, utilizando-se para tanto régua de madeira de 12 “x 2” ou lances alternados, os quais deverão após a pega do concreto ser preenchidos.

8-Forro de Laje – Pré Moldada

Deverá ser executada de acordo com Projeto Estrutural e especificações do orçamento.

Obs.: Executar impermeabilização com manta asfáltica 4 mm com proteção mecânica c/ argamassa conforme especificação do projeto específico e orçamento

9-Esquadrias:

9.1.1–. Deverão ser incluídas ferragens, fechaduras e acessórios para fixação.

Todas as rebarbas e saliências de soldas deverão ser eliminadas por esmerilhamento, tomando-se o devido cuidado para evitar o enfraquecimento da solda.

As esquadrias externas deverão ser estanques, quando submetidas a testes específicos, (aplicação de $0,03m^3$ de água, sob pressão de 7,5MPa, em uma área de $0,1m^2$, por 15 minutos. O serviço deverá ter garantia.

9.1.2Janelas – Deverá ser executada de acordo com especificações do Projeto Arquitetônico e do orçamento.

OBSERVAÇÕES

01. As esquadrias de ferro deverão ser executadas de acordo com as boas normas indicadas para o serviço, acompanhando detalhes específicos de projeto. Antes de sua fixação na alvenaria. deverá a Prefeitura Municipal selecionar com rigor todo o lote, refulando as peças que apresentarem defeitos ou incorreções na fabricação ou para o uso.
02. Todos os quadros fixos ou móveis além de bem esquadrihados, levarão soldas nas emenda e deverão se apresentar perfeitamente esmerilhados e limados para que desapareçam saliências e rebarbas de soldagem. Os furos dos rebites e parafusos devem ser esmerilhados e limados.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

03. A pintura das esquadrias somente poderá ser feita após expressa autorização da Fiscalização.

9.2. Ferragens e Esquadrias:

9.2.1 – Portas Externas – Fechadura completa de acordo com especificações do Projeto Arquitetônico e do orçamento.

9.2.2 – Portas Internas – Fechadura completa de acordo com especificações do Projeto Arquitetônico e do orçamento.

9.2.3 – Janelas - Deverá ser executada de acordo com especificações do Projeto Arquitetônico e do orçamento.

9.3 – Vidros

Os vidros deverão ser de boa qualidade, transparentes, planos, sem manchas, falhas, bolhas ou outros defeitos de fabricação, na espessura mínima de 4 mm.

Seu assentamento deve ser feito com massa branca preparada com óleo de linhaça de primeira qualidade distribuídos pelas esquadrias conforme detalhes de projeto.

10. Instalações

10.1 – Água

10.1.1 – Deverá ser observado o projeto hidráulico quer na execução, quer no que se refira aos materiais a serem empregados.

Os tubos a serem usados serão de PVC soldável e Ferro Galvanizado, desde o registro de pressão, até o chuveiro com diâmetro conforme projeto específico.

10.2 – Esgoto Sanitário

10.2.1 – As peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante. As declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações.

10.2.2 — As tubulações quando enterrados devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,30m. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita as fortes compressões de choque, deverá receber proteção que aumenta sua resistência mecânica, ou ser executada em ferro fundido.

10.3 – Equipamentos:

Deverão ser fornecidos e colocados os equipamentos abaixo descritos:

10.3.1 – Torneiras – pia de cozinha deverá ser colocada torneira de acordo com especificações do orçamento.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

10.4 – Instalações Elétricas:

As instalações elétricas serão executadas pela Empresa Vencedora de acordo com a NB-3 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica, obedecendo ao Projeto.

Toda instalação deverá ser entregue testada, ficando a Prefeitura Municipal responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação a rede pública, devendo ser apresentada a Declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem.

A entrada de serviços será subterrânea com medição instalada em poste de concreto. Admite-se caso a normas da Concessionária o permitam, a instalação de dois medidores em cada poste de entrada.

A rede interna de distribuição será em linha aberta, utilizando-se condutores de cobre com isolamento em PVC 70 graus centígrados 750 v, bem esticados, presos em roldanas ou cleats de PVC ou porcelana, as descidas para os interruptores e tomadas de correntes far-se-ão através de eletrodutos de PVC embutidos na alvenaria.

Os interruptores serão de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal conjugados de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo, protegidos por espelhos de PVC. obedecendo especificações do projeto elétrico e do orçamento e de boa qualidade.

A proteção do circuito de distribuição estará no quadro de medição.

As caixas de embutir dos interruptores/tomadas serão de ferro esmaltado ou PVC a fogo interna e externamente, nas medidas de 4" x 2" e 4" x 4".

11 – PINTURA

11.1. Normas Gerais

11.1.1. Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

11.1.2. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, limpas, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas, conforme a umidade relativa do ar.

11.1.3. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

11.1.4. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

11.1.5. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

11.1.6. Se as cores não estiverem claramente definidas, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

11.1.7. Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.

11.1.8. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

11.1.9. Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semi fosco ou brilhante).

11.10. Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

11.1.11. As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original, intactas.

11.2. Pintura Acrílica

11.2.1. As paredes externas serão pintadas com tinta acrílica, em duas demãos.

11.2.2. As paredes internas, acima do barrado, serão primeiramente emassados, onde houver necessidade, lixados e depois pintados com tinta acrílica em duas demãos.

11.3. Pintura em Esmalte Sintético

11.3.1. Todas as portas de madeira, bem como suas aduelas e alisares, deverão primeiramente ser regularizados, robustamente lixados, para, posteriormente, receber tinta esmalte sintético, em duas demãos, cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante, caso estas não estejam previstas no projeto arquitetônico.

11.3.2. Todas as portas e janelas de ferro serão devidamente preparadas com lixa de ferro textura nº. 60, a fim de receber, duas demãos de esmalte sintético, na cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante.

11.2- Cores:

11.3.1- Para pinturas de paredes externas/interna/laje, deverão ser adotadas cores de acordo com o projeto específico e do orçamento

11.3.3 -- Em madeira:

Após explicitamente liberada pela fiscalização, toda superfície de madeira deve ser lixadas convenientemente e preparadas com uma demão de fundo. Posteriormente, deverá ser executada a pintura a óleo em 2(duas) demãos, aplicadas a pincel, na cor adotada para das esquadrias e caixilhos.

As tintas a serem aplicadas deverão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com instruções dos respectivos fabricantes. Deverão ser de primeira qualidade.

11.3.4 – Em Ferro:

Preliminarmente, todas as superfícies deverão ser lixadas e receberão após 01(uma) demão de zarcão.

Posteriormente, deverá ser executada a pintura co esmalte sintético, em 2(duas) ou mais demãos aplicadas a pincel nas cores especificadas em projeto

As tintas, quanto ao solvente e demais características, obedecem ao item 11.2.

OBSERVAÇÕES:

As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtida coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.

B -. QUADRA:

-O muro lateral de divisa com residência será recuperado, bem como o de arrimo

- Substituição de refletores, condutores elétricos, disjuntores na quantidade e especificações da planilha orçamentária.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

- Colocação de telha alumínio, igual às existentes, na cobertura da quadra substituído as translúcidas.

-Pintura em toda estrutura metálica da Quadra em esmalte sintético na cor a ser definida pela Prefeitura. Preliminarmente, todas as superfícies deverão ser lixadas e receberão após pintura co esmalte sintático, em 2(duas) ou mais demãos aplicadas a pincel.

11- Pintura: GERAL

Deverão ser observados a determinações Orçamento de Custo, quanto ao tipo de tinta a ser utilizada.

11.2- Cores:

11.3.1- Para pinturas de paredes externas serão defenidas pela Prefeitura municipal

11.3.3 – Em materiais:

As tintas a serem aplicadas deverão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com instruções dos respectivos fabricantes. Deverão ser de primeira qualidade.

OBSERVAÇÕES:

As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtida coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.

Limpeza:

Após o término dos serviços acima especificados, a Empresa Executora procederá à limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e regularizados.

12 – Observações:

- A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados a acessibilidade de Pessoas Portadora Deficiência.



NILTON SANTOS DALLAMUTA
ENG. CIVIL CREA 114223/D-SP

Planilha de Orçamento

OBRA:REFORMA/AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS "BELEM FELIZ"

LOCAL: AVENIDA BRASIL , 250 - QUADRA 56 - LOTE 33

CIDADE DE CONGONHINHAS - CENTRO

MUNICIPIO : CONGONHINHAS

Código	Discriminação	Unid	Quant.	P. Unitário	Sub-total	Total
	SERVIÇOS PRELIMINARES					
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3,00X1,50M)	m2	4,50	325,91	1.466,60	
	Total do Item					R\$ 1.466,60
	MURO LATERAL (DIVISA CASA) - 3,55M					
97623	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROV.	m3	0,96	80,69	77,46	
74156/003	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO- PROF. 3,00M	m	9,00	47,35	426,15	
73990/001	1 ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	m3	1,08	435,38	470,21	
96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA E=2,5CM	m2	1,77	47,04	83,26	
73990/001	1 ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO- VIGA BALDRAME	m3	0,16	435,38	70,53	
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)					
	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m3	0,16	275,88	44,14	
74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	0,16	108,92	17,43	
74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS	m2	2,31	9,32	21,53	
92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES	m2	0,14	28,76	4,03	
73990/001	1 ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO- PILAR	m3	0,14	435,38	60,95	
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)					
	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m3	0,14	275,88	38,62	
74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	0,14	108,92	15,25	
87472	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 10X19X 39CM (ESPESSURA 10CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m2	6,30	36,81	231,90	
87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA	m2	12,60	5,34	67,28	
87809	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m2	12,60	66,40	836,64	
95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	m2	68,40	10,95	748,98	
	Total do Item					R\$ 3.214,37
	QUADRA DE ESPORTES					
	COBERTURA					
94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, EM ARCO, INCLUSO IÇAMENTO	m2	175,00	42,19	7.383,25	
74246/1	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UD	13,00	264,40	3.437,20	
73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m2	697,50	11,69	8.153,78	
	Total do Item					R\$ 18.974,23
	PINTURA QUADRA					
41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 10CM DE LARGURA	m	172,89	10,92	1.887,96	

Handwritten signature and date: 15

Planilha de Orçamento

OBRA:REFORMA/AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS "BELEM FELIZ"

LOCAL: AVENIDA BRASIL , 250 - QUADRA 56 - LOTE 33

CIDADE DE CONGONHINHAS - CENTRO

MUNICIPIO : CONGONHINHAS

Código	Discriminação	Unid	Quant.	P. Unitário	Sub-total	Total
74245	PINTURA ACRILICA DE PISO EM QUADRA POLIESPORTIVA	m2	705,80	10,50	7.410,90	R\$ 9.298,86
	Total do Item					
	REPAROS MURO DE ARRIMO LATERAL					
97623	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROV.	m3	2,76	80,69	222,70	
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	m3	26,82	39,98	1.072,26	
98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,00cm					
	PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	m2	138,80	32,85	4.559,58	
95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	m2	138,80	10,95	1.519,86	
	Total do Item					R\$ 7.374,41
	COZINHA (3,85X4,00M)					
97623	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROV.	m3	2,24	80,69	180,75	
98228	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO	m	28,00	48,75	1.365,00	
73990/001	1 ARMAÇÃO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	m3	0,98	546,15	535,23	
92270	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA E=2,5CM	m2	7,20	55,82	401,90	
73990/001	1 ARMAÇÃO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	m3	0,54	546,15	294,92	
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	kg	22,87	12,54	286,79	
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)					
	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m3	0,54	298,22	161,04	
74157/004	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	0,54	110,81	59,84	
74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS	m2	5,40	8,88	47,95	
92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=2,5CM	m2	7,84	69,76	546,92	
73990/001	1 ARMAÇÃO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	m3	0,79	546,15	431,46	
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	kg	28,90	12,54	362,41	
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)					
	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m3	0,79	298,22	235,59	
74157/004	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO	m3	0,79	110,81	87,54	
87472	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 10X19X39CM (ESPESSURA 10CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m2	33,60	36,81	1.236,82	
87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA	m2	67,20	5,34	358,85	
87809	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m2	67,20	32,67	2.195,42	
87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS ESPESSURA 2CM.	m2	15,40	23,32	359,13	

W
C/10

Planilha de Orçamento

OBRA:REFORMA/AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS "BELEM FELIZ"

LOCAL: AVENIDA BRASIL , 250 - QUADRA 56 - LOTE 33

CIDADE DE CONGONHINHAS - CENTRO

MUNICIPIO : CONGONHINHAS

Código	Discriminação	Unid	Quant.	P. Unitário	Sub-total	Total
98681	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	m2	15,40	24,90	383,46	
92270	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA RESPALDO, EM MADEIRA SERRADA E=2,5CM	m2	7,20	55,82	401,90	
73990/001	1 ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	m3	0,54	546,15	294,92	
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM ADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	kg	22,87	12,54	286,79	
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m3	0,54	298,22	161,04	
74157/004	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	0,54	110,81	59,84	
74141	LAJE PRÉ-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA. (INCL. BEIRAL)	m2	25,00	73,38	1.834,50	
87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA PI 4 DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m2	16,00	26,38	422,08	
87885	CHAPISCO APLICADO EM LAJE	m2	67,20	7,35	493,92	
87809	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m2	67,20	32,67	2.195,42	
87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA 2,00M DAS PAREDES.	m2	24,00	39,17	940,08	
97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPORCOM 1 LÂMPADA LED 15W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	ud	2,00	80,84	161,68	
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA E FECHAMENTO	ud	3,00	108,99	326,97	
93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDUL OS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EX CLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	ud	8,00	125,88	1.007,04	
93442	BANCADA MÁRMORE BRANCO POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARR AFA EM METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA TUBO MÓ VEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, P/ PIA DE COZINHA- FORNEC. E INSTALAÇÃO	ud	2,00	662,13	1.324,26	
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	ud	4,00	108,99	435,96	
89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	ud	1,00	24,36	24,36	
98105	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA =0,80M	ud	1,00	497,11	497,11	
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALA DO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE E OTO SANITÁRIO.					

W
c 14

Planilha de Orçamento

OBRA:REFORMA/AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS "BELEM FELIZ"

LOCAL: AVENIDA BRASIL , 250 - QUADRA 56 - LOTE 33

CIDADE DE CONGONHINHAS - CENTRO

MUNICIPIO : CONGONHINHAS

Código	Discriminação	Unid	Quant.	P. Unitário	Sub-total	Total
	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	5,15	41,83	215,42	
89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTIC FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	ud	2,00	9,55	19,10	
89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	ud	2,00	22,18	44,36	
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	5,80	14,88	86,30	
94560	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA	m2	5,40	485,44	2.621,38	
73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m2	6,20	242,98	1.506,48	
90816	BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00	279,71	279,71	
90828	GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	ud	2,00	32,86	65,72	
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00	343,77	343,77	
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO	ud	1,00	86,93	86,93	
84.659	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	m2	5,25	15,03	78,91	
73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m2	23,20	25,21	584,87	
88.489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INT. , DUAS DEMÃOS	m2	4,20	10,58	44,44	
95.305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA , UMA DEMÃO.	m2	28,20	10,95	308,79	
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m2	25,00	12,12	303,00	
10886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE "A"	ud	1,00	131,25	131,25	
10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG,CLASSE " BC"	ud	1,00	126,92	126,92	
	Total do Item					R\$ 27.246,23
	COBERTURA(COZINHA)					
92555	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	ud	4,00	559,62	2.238,48	
92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m2	25,00	9,53	238,25	
94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS INCLUSO IÇAMENTO.	m2	25,00	72,77	1.819,25	
84093	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHAD	m	14,00	22,09	309,26	
94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSP M ORTE VERTICAL.	m	10,00	28,18	281,80	
87481	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m2	2,10	54,00	113,40	
87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA	m2	4,20	5,34	22,43	
87809	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA (AÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM					

U
= 1/2

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

OBRA: REFORMA/AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS "BELEM FELIZ"
 LOCAL: AVENIDA BRASIL, 250 - QUADRA 56 - LOTE 33
 MUNICIPIO : CONGONHINHAS

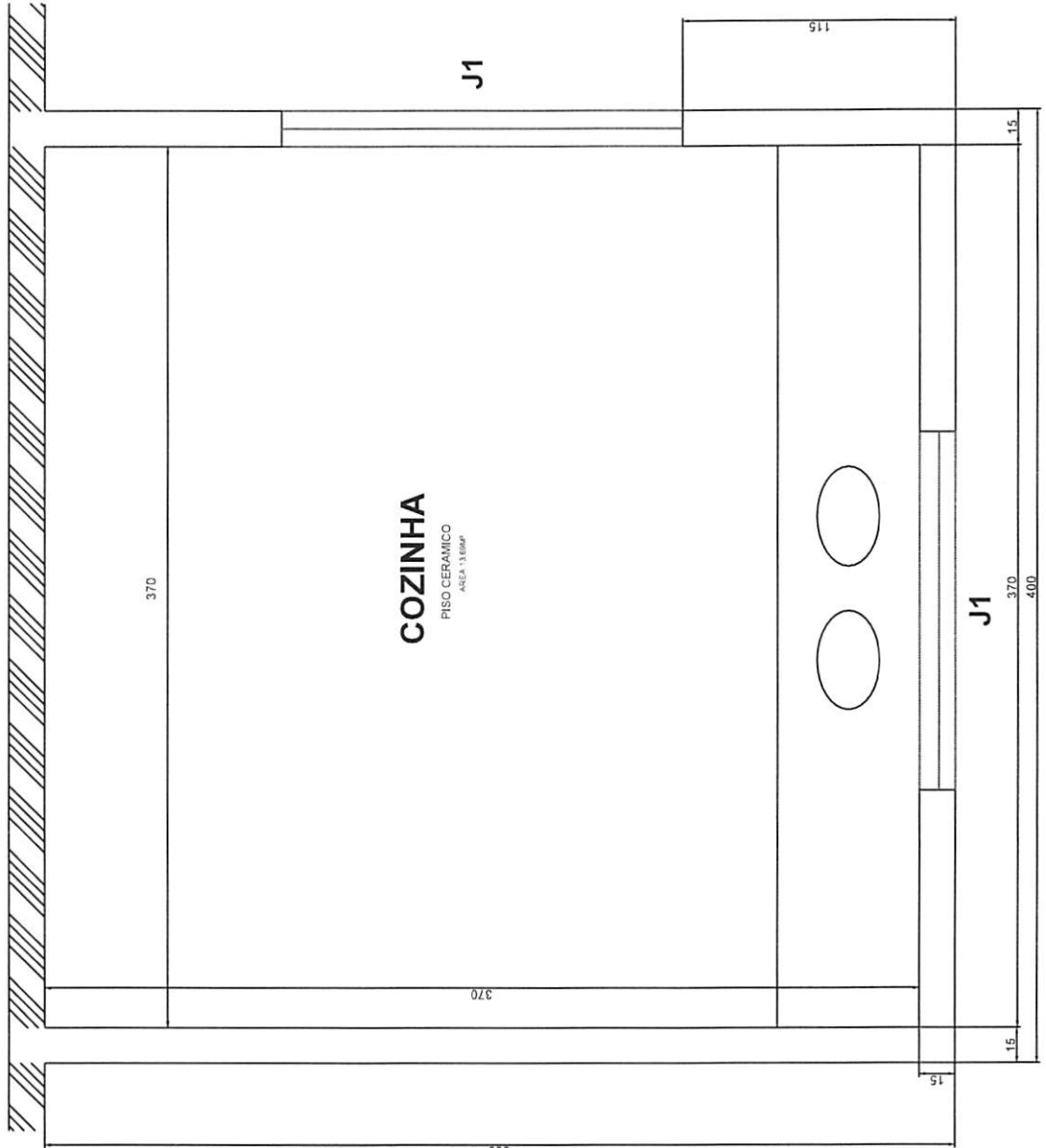
Discriminação	MESES				TOTAL (R\$)
	1	2	3	4	
REFORMA/AMPLIAÇÃO NA ESCOLA	29.112,30	21.834,23	21.834,23		72.780,76
TOTAL DA PARCELA (R\$)	29.112,30	21.834,23	21.834,23		
TOTAL ACUMULADO (R\$)	29.112,30	50.946,53	72.780,76		100,00%


 VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL


 NEISA TRISOLDI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL


 NILTON SANTOS DALLAMUTA
 ENG. CIVIL - CREA 114223/D-SP

COZINHA EXISTENTE



legenda



Parede a demolir

J1 - 150X100 CM (DE CORRER) - 2UN

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: AMPLIAÇÃO COZINHA NO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS "BELEM FELIZ"

LOCAL: AV. Brasil, 250, lote 33, quadra 56, Centro - Congonhinhas-Pr
Area a construir 15,40 M²

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR


PROPRIETÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL


PROJETO: MILTON SANTOS DALLAMUTA
ENGENHEIRO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CRÉDITO Nº 91.818/04

2/21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

22
V

CERTIDÃO N.º 43 - 2019
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para prestação de serviços de reforma/ampliação no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos “Belém Feliz”.

Eu, Maisa de Oliveira Batista, Contadora do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 070.775.659-63, CRC 071.889/O-6, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2019, abaixo especificado:

			07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
			04 FUNOD MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
		08.243.0026.1.026	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Belém Feliz	
660	4.4.90.51.00.00.00.00	10030	OBRAS E INSTALAÇÕES	62.000,00
661	4.4.90.51.00.00.00.00	0001	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.780,76

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 09 de Julho de 2019.

Maisa de O. Batista
MAISA DE OLIVEIRA BATISTA
CONTADOR CRC 071889/O-6



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2019
PROCESSO Nº 043/2019

1. Preâmbulo

1.1. O Município de Congonhinhas, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 004 de 14 de janeiro de 2019, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, torna pública a realização de licitação, no dia __ de _____ de 2019, às __h__min, na Prefeitura do Município de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a execução da obra descrita no item 2 deste edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço**, e em regime de **Empreitada Por Preço Global**.

1.2. O recebimento dos Envelopes **A**, contendo a Documentação de Habilitação e Envelopes **B**, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às __h__min, do dia __ de _____ de 2019, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado.

1.3. A abertura dos Envelopes 1, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às __h__min do dia __ de _____ de 2019. Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (**modelo constante no Anexo VIII**), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes 2, contendo a Proposta Preço, dos proponentes habilitados.

2. Objeto , Regime De Execução, Tipo, Prazo De Execução, Capital Social

2.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Objeto: Reforma/Ampliação no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Belém Feliz".

Local: Av. Brasil, nº 250, Quadra 56, Lote 33, Sede do Município de Congonhinhas.

Prazo de Execução: 03 (três) meses.

Capital Social Mínimo: R\$.7.278,07 (sete mil duzentos e setenta e oito reais e sete centavos).

Preço Máximo: R\$.72.780,76 (setenta e dois mil setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).

Obs.: Os serviços deverão ser executados em conformidade com as planilhas, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

3. Aquisição do Edital e seus Anexos

3.1. O Edital em seu inteiro teor e seus respectivos anexos poderá ser examinado pessoalmente, no endereço mencionado no item 1.1 em horário comercial e será fornecido em forma de gravação em CD ou poderá ser baixado no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação:



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

24
V

- a) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- b) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- c) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

4.2. Está impedido(a) de participar da licitação:

- a) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- b) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- d) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- e) consórcio de empresas.

4.3. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro poderá apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

5. Forma de Apresentação dos Envelopes "1" e "2"

5.1. Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

1) _____ (modalidade) nº ____/____ (número/ano)
ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

2) _____ (modalidade) nº ____/____ (número/ano)
ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

5.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento (**modelo constante no Anexo I**), a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

6. Documentação Referente à Habilitação

6.1. O Envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal deverá conter:

6.2. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 4.1;



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

25
V

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

OBS: os documentos com exceção ao exigido na letra "a", podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

g) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (**modelo constante no Anexo II**);

h) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**modelo constante no Anexo III**).

6.3. Para comprovação da regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (Alvará de Licença);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Quitação de Tributos e Contribuições Sociais, do domicílio ou sede do proponente;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, do domicílio ou sede do proponente;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, do domicílio ou sede do proponente;

e) prova de regularidade relativa ao FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF).

f) Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos documentos exigidos, a **declaração constante do Anexo V** e a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou órgão competente comprovando o enquadramento da empresa.

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

h) Declaração do Quadro Societário (**modelo constante no Anexo VII**).

6.4. Para comprovação da qualificação técnica:

a) Certificado de registro da empresa junto ao CREA/CAU, dentro do prazo de validade;

b) Certificado de registro do profissional responsável técnico pela empresa junto ao CREA/CAU, dentro do prazo de validade;



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

26
V

- c) Atestado de Capacidade Técnica em nome do licitante, no mínimo 01 (um) atestado, de execução de serviços semelhantes, equivalente ou superior as solicitadas no objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada com Acervo Técnico CREA/CAU.
- d) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (**modelo constante no Anexo VI**).
- e) atestado de visita, expedido pelo órgão licitante. O proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.
- f) comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA/CAU), através de Contrato de Prestação de Serviços ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS.
- g) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra (**modelo constante no Anexo IV**).
- h) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra (**modelo constante no Anexo IV**).

6.5. Para comprovação da qualificação econômica-financeira:

- a) prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício fiscal. Deverão ser apresentados os índices de:

liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$(LG=(AC + RLP) / (PC + ELP))$$

$$(LC=(AC/PC))$$

$$(E=(PC + ELP) / (AC + RLP + AP))$$

Onde:

AC – ativo circulante
RLP – realizável a longo prazo

PC – passivo circulante

AP – ativo permanente
ELP – exigível a longo prazo

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultado). O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhada dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser representado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estabelecido no item 11.1 do presente edital.

d) certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes "1" e "2".



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

27
U

6.5.1. Para empresas constituídas neste exercício, o balanço anual poderá ser substituído pelo balanço de abertura, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo proprietário da empresa e por profissional habilitado em contabilidade.

6.5.2. Em caso de empresa inativa ou sem movimentação financeira, deverá apresentar o balanço de abertura da data de reinício das atividades, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo proprietário da empresa e por profissional habilitado em contabilidade.

6.6. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

6.7. Os documentos que forem apresentados em cópias xerografadas, deverão ser autenticados em cartório ou apresentação da via original para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, na abertura dos envelopes, sob pena de inabilitação.

7. Impugnação ao Edital e recursos

7.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura das envelopes de habilitação mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei nº 8.666/93 e alterações..

7.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8. Proposta de Preço

8.1. A proposta de preço – Envelope 2 – devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 03 (três) meses.

b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório de acordo com o orçamento básico em planilhas de quantitativo e preços unitários anexos ao edital.

c) preço global da obra, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

8.2. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

8.3. As propostas que não contiverem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, da data da entrega da proposta, conforme Lei 8.666/93, Art. 64, § 3º.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

28
✓

9. Procedimento

9.1. Serão abertos os envelopes 1, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 e subitens deste edital.

9.3. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, participantes do certame, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, decaindo a habilitação no caso da não-regularização da documentação.

9.4. Os envelopes 2, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.5. Serão abertos os envelopes 2, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.6. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.7. Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10.1 deste edital.

10. Critério de Julgamento

10.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, com a presença dos membros da Comissão e licitantes empatados.

10.3. No caso de empate, havendo a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão obedecidos os critérios de desempate estabelecidos no Art. 44, § 1º, e Art. 45, Incisos I, II e III, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014

10.4. Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;
- b) cotar valores manifestamente inexequíveis, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93;
- c) não atender as exigências contidas no presente edital.

11. Critério de Aceitabilidade de Preços

11.1. Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior à R\$.72.780,76 (setenta e dois mil setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

29
V

12. Prazos

12.1. O prazo para a execução dos serviços será de 03 (três) meses e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

12.2. Adjudicado o objeto da presente licitação, o LICITANTE convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O LICITANTE poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4. Os prazos elencados no item 12.1, deste Edital, poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

13. Recebimento do Objeto

13.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Executado o objeto do contrato, a Contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

13.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da Contratada.

13.4. Executado o contrato a Contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

14. Sanções Administrativas

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o LICITANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em no caso de multa esta corresponderá à 10% sobre o valor total do contrato.

14.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo estipulado no item 12.3 deste edital não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Órgão Licitante pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

30
V

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. Critério de Reajuste

15.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não sofrerá reajuste durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16. Condições de Pagamento

16.1. O representante do Município de Congonhinhas especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições mensais e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, a qual será encaminhada de imediato juntamente com nota fiscal de prestação de serviços à Contadoria Municipal com as respectivas Certidões Previdenciárias e Fiscais, vigentes.

16.2. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, os quais deverão ocorrer em até 10 (dez) dias corridos do prazo contado da data da respectiva medição e será retido ao INSS 11% (onze por cento) sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

16.3. Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição, será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) (RTT) junto ao CREA ou CAU, devidamente recolhida e quitada e a CEI referente a execução da obra.

16.4. Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Liberatória, (de baixa na matrícula), do INSS.

16.5. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos contabilizados na Dotação Orçamentária com a seguinte classificação:

Cód.Red.	CLASSIFICAÇÕES
660	07.04.08.243.0026.1.026-4.4.90.51.00.00.00.00-10030 – Obras e Instalações
661	07.04.08.243.0026.1.026-4.4.90.51.00.00.00.00-0001 – Obras e Instalações

16.6. Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

17. Garantia

17.1. Para formalização do contrato, a adjudicatária deverá comprovar no ato de assinatura do termo contratual que providenciou a prestação de garantia no valor equivalente a 5% do valor do contrato.

17.2. Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades de garantias estabelecidas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

31
V

17.3. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada financeiramente.

17.4. Verificada a incidência do previsto no § 2º do art. 48, da Lei nº 8.666/93 será exigida para a assinatura do contrato a prestação de garantia adicional na forma prevista no referido dispositivo, sem prejuízo da garantia indicada no item 17.1.

18. Subcontratação

18.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

19. Fiscalização

19.1. A fiscalização e vistoria do objeto do contrato será efetuada pelo engenheiro fiscal do município Nilton Santos Dallamuta, CREA 5.838-V/PR, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

19.2. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Congonhinhas, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

19.3. A Contratada deverá apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa.

19.4. A fiscalização terá poderes:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) exigir da empresa contratada os relatórios diários de acordo com o estabelecido no item 18.3 deste Edital.
- f) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- g) exigir a retirada de qualquer subordinado direta ou indiretamente à Contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

20. Recursos

20.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21. Anexos do Edital

21.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- b) Anexo II – Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fato Superveniente;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- d) Anexo IV – Declaração das Obrigações;

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

The following information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization. This information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization. This information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization.

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

The following information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization. This information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization.

The following information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization. This information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization.

The following information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization. This information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization.

The following information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization. This information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

32
V

- e) Anexo V – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- g) Anexo VII – Quadro Societário;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Renúncia (fase de habilitação);
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração de Renúncia (fase de classificação);
- j) Anexo X – Modelo de Proposta Comercial;
- l) Anexo XI – Minuta do Contrato.

22. Visita Técnica

22.1. A visita técnica ao local da obra ocorrerá somente no dia __/__/2019, no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

22.2. A visita técnica deverá ser realizada por profissional habilitado junto ao CREA/CAU responsável técnico da empresa, supervisionado por servidor do Município designado para tal fim.

23. Disposições Gerais

23.1. Demais condições estão estipuladas na Minuta Contrato (Anexo XI).

23.2. Esta Licitação poderá ser revogada ou anulada na forma do Art. 49 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações, em qualquer de suas fases, sem que caiba direito de indenização a qualquer participante;

23.3. Esclarecimentos e informações relativos à presente licitação poderão ser obtidos na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, à Av. Davi Xavier da Silva, 266, no horário normal de expediente, fone (43) 3554-1212, Ramal 207, ou através do endereço eletrônico licitacao@congonhinhas.pr.gov.br.

Congonhinhas, em __ de _____ de 2019.

Presidente da CPL



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

ANEXO I

(Se for o caso)

(papel timbre da empresa)

Tomada de Preços nº/.....
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador da Cédula de Identidade RG. nº..... e CPF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade, nº...../..... (número e ano) instaurado pelo Município de Congonhinhas.

Na qualidade de representante legal da empresa....., outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., de de

(assinatura do representante legal da empresa proponente)
(firma reconhecida em Cartório)

33
V



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

ANEXO II

(papel timbre da empresa)

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços n.º/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob n.º/2019, instaurada pela Prefeitura do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2. 019

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

34
V



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

ANEXO III (papel timbre da empresa)

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
TOMADA DE PREÇOS n.º/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que a empresa **não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos**, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

....., em ____ de _____ de 2.019

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

35
V



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

(papel timbre da empresa)

Edital de _____ (modalidade) nº ____/____ (número/ano)

ANEXO IV

À Comissão de Licitação do Município de Congonhinhas

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, nº ____/____ (número/ano), instaurado por esse Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor _____, inscrito no CREA/CAU sob nº _____.
- b) disporemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual.
- c) disporemos dos equipamentos necessários à execução do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

(nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

ANEXO V

(papel timbre da empresa)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA – CNPJ – ENDEREÇO – TELEFONE)

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 7.3, letra "f", do Edital de Tomada de Preços nº .../2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

(Local e Data)

(Assinatura do responsável)

Nome: _____

37
✓



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

(papel timbre da empresa)

ANEXO VI

Tomada de Preços nº/.....
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº/....., instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de

.....
nome e assinatura do proponente



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

(papel timbre da empresa)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

DECLARO, para todos os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011 Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, que a empresa _____ - CNPJ/MF nº _____, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de

Assinatura do Representante da Empresa ou do Contratado

Nome:
CPF/MF:
RG:

39
V



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

ANEXO VIII

(Se for o caso)

Para Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

Tomada de Preços nº/2019

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/FASE HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº/2019, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará a documentação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

, em ___ de _____ de 2019

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

40
V



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

ANEXO IX

(Se for o caso)

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços n.º/2019

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/FASE PROPOSTA DE PREÇOS

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º/2019, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará as propostas de preços, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase classificatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

, em ____ de _____ de 2. 019

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

41
V



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

42
✓

ANEXO X – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbre)

Razão Social –Endereço-CNPJ –Inscrição Estadual

(Local),.....de de 2019

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Ref.: Tomada de Preços nº/.....

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Empresa _____, estabelecida à _____, nº _____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade _____, nº ____/____ (número/ano), para execução de _____ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatórios;
- c) preço global da obra _____ (_____).

A proposta tem o prazo de validade de ____ (____) dias, a contar da data da entrega da presente.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade _____, nº ____/____ (número/ano).

_____, em ____ de _____ de _____.

(nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

43
V

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/PR, residente e domiciliado à _____, nº _____, Cidade _____, Estado _____.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na _____, _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição Estadual _____, neste ato representada por _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade RG. nº _____-SSP/_____, inscrito/a no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado/a _____.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 043/2019, proposta da **CONTRATADA** datada de _____, do Edital de Tomada de Preços nº ____/2019, homologada em ____/____/2019 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para reforma/ampliação no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos “Belém Feliz”, de acordo com os Projetos, Planilhas de Serviços, Memorial Descritivo e Cronogramas.

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº ____/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**

Parágrafo Segundo – Fica estabelecido que em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo e ainda,

a) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR, FORMA DE PAGAMENTO e REAJUSTE

2.1. Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$. _____ (_____), daqui diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.

2.2. O representante do Município de Congonhinhas especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições mensais e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, a qual será encaminhada de imediato juntamente com nota fiscal de prestação de serviços à Contadoria Municipal com as respectivas Certidões Previdenciárias e Fiscais, vigentes.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

44
✓

2.3. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, os quais deverão ocorrer em até 10 (dez) dias corridos do prazo contado da data da respectiva medição e será retido ao INSS 11% (onze por cento) sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

2.3.1. Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

2.4. Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição, será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) (RTT) junto ao CREA ou CAU, devidamente recolhida e quitada e a CEI referente a execução da obra.

2.5. Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Liberatória, (de baixa na matrícula), do INSS.

2.6. O preço ora contratado e estipulado no item 3.1 do presente contrato, não sofrerá reajuste durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO

3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos contabilizados na Dotação Orçamentária com a seguinte classificação:

Cód.Red.	CLASSIFICAÇÕES
660	07.04.08.243.0026.1.026-4.4.90.51.00.00.00.00-10030 – Obras e Instalações
661	07.04.08.243.0026.1.026-4.4.90.51.00.00.00.00-0001 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA: PRAZOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo para a execução dos serviços será de 03 (três) meses, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

5.2. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Executado o objeto do contrato, a Contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

5.4. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da Contratada.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

45
V

5.5. Executado o contrato a Contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

5.6. Os prazos mencionados no item 5.1 deste contrato, poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES

6.1. Após o recebimento do objeto Contratual por parte da **CONTRATANTE**, a empresa **CONTRATADA** ficará, ainda, responsável pelo prazo de 12 (doze) meses, por quaisquer defeitos, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento das obrigações ora assumidas.

Parágrafo Primeiro - Se a **CONTRATADA** não executar os reparos e/ou substituições nos prazos que lhe forem determinados pela **CONTRATANTE**, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos encargos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**, aceitar o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

7.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

7.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- d) manter toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) apresentar sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais e relatórios diários;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- g) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- g) responsabilizar-se por danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
- h) apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa;
- i) manter preposto, aceito pelo **CONTRATANTE**, no local dos serviços;



Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.

First main paragraph of text, containing several lines of faint, illegible characters.

Second main paragraph of text, continuing the faint, illegible content.

Third main paragraph of text, with faint, illegible characters.

Fourth main paragraph of text, containing faint, illegible text.

Fifth main paragraph of text, with faint, illegible characters.

Final paragraph of text at the bottom of the page, containing faint, illegible characters.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

46
V

j) fornecer e disponibilizar em tempo hábil os materiais e equipamentos a serem empregados na execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal;

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) Até 5% (cinco) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução;

c) A **CONTRATADA** deverá assinar o presente Termo Contratual no prazo de 03 (três) úteis, contados da convocação e em caso de recusa injustificável deixar de assinar o presente contrato, o **CONTRATANTE** convidará, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação na licitação, para celebração do Contrato.

d) O presente Contrato só poderá ser assinado por representante (preposto), portador de instrumento de procuração pública lavrada em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa.

e) Caso a **CONTRATADA** não cumpra o estabelecido na alínea "c", causando o retardamento da execução do objeto deste contrato, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo;

g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA** a critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo;

h) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA: SUSPENSÃO CONTRATUAL



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

47
V

9.1. O Contrato poderá ser suspenso a critério da municipalidade desde que haja denúncia durante sua vigência.

CLAUSULA DÉCIMA: SUBCONTRATAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente Contrato não poderá ser cedido, subcontratado ou transferido a terceiros, em hipótese alguma, sem a expressa anuência por escrito do CONTRATANTE, e se for o caso, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades de todas as obrigações assumidas no presente Termo.

10.2. O presente instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente instrumento contratual rege-se pelos termos da Lei Federal nº 8.666/93, preceitos de direito público e Lei Municipal nº 553/2008, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

11.2. Todos os encargos operacionais, sociais e trabalhistas e comerciais, bem como, tributos de qualquer natureza, que venham a ser devidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato correrá por conta da CONTRATADA, mesmo ocorrendo os atos por ela praticados elencados no item 10.1 deste contrato. .

11.3. A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

11.4. A fiscalização e vistoria do objeto do contrato será efetuada pelo engenheiro fiscal do município Nilton Santos Dallamuta, CREA 5.838-V/PR, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.5. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Congonhinhas, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

11.6. A Contratada deverá apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa.

11.7. A fiscalização terá poderes:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) exigir da empresa contratada os relatórios diários de acordo com o estabelecido no item 8.3 letra "d" deste contrato.
- f) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

48
✓

g) exigir a retirada de qualquer subordinado direta ou indiretamente à Contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

12.1. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Tomada de Preços nº ____/2019 e seus anexos, aplicando-se a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: TOLERÂNCIA

13.1. Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2. São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Tomada de Preços nº ____/2019 da forma que o precedeu.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em __ (____) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Congonhinhas, __ de _____ de 2019

CONTRANTE

CONTRATADA

ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICÍPIO

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:



49
V

PARECER JURIDICO

Processo nº 043 de 09/07/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

EMENTA: Análise jurídica do texto da minuta do Edital De Tomada de preços que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma/ampliação no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Belém Feliz", de acordo com os projetos, planilhas de Serviços, Memorial Descritivo e Cronogramas.

Trata-se de análise de Edital de Licitação e correspondente minuta de Contrato a ser celebrado em decorrência da Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por Preço Global, a ser promovida no âmbito do Município de Congonhinhas, a pedido da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma/ampliação no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Belém Feliz", de acordo com os projetos, planilhas de Serviços, Memorial Descritivo e Cronogramas.

Acompanha referido Edital Planilha orçamentária, ART, Projeto de Construção assinada por responsável técnico, Memorial Descritivo das obras, minuta do edital e minuta do contrato.

Os autos foram remetidos a este órgão de consultoria jurídica para análise e aprovação das minutas de Edital de Licitação e de Contrato, na forma prevista no Parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Sendo este um breve relato dos fatos até o presente momento.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria

30
V

jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de contratar ou não os serviços, bem como analisar os valores estabelecidos na planilha de preços, cabendo a Secretária solicitante e a autoridade lançar análise sobre esses aspectos.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota a Tomada de Preços, tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por Preço Global, tipo de procedimento adequado a edificação de obras de engenharia.

O presente tem por finalidade a análise das minutas de Edital de Licitação e do correspondente Contrato, na modalidade de Tomada de Preços, pelo regime de empreitada global, pelo menor preço global, que o Município de Congonhinhas pretende promover com a finalidade de contratar empresa especializada em engenharia para realizar a execução dos serviços de reforma/ampliação no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Belém Feliz", de acordo com os projetos, planilhas de Serviços, Memorial Descritivo e Cronogramas.

Considera-se oportuno o esclarecimento no sentido de que essa modalidade de licitação, Tomada de Preços, tem por objetivo levar a efeito o certame, com fundamento no § 2º, do art. 22, bem como a alínea "b", do art. 23 ambos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que assim dispõem:

"Art. 22. São modalidades de licitação:

II - tomada de preços;

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições

exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

(...)"

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia.

(...)"



b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (...)"

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social justifica a necessidade da obra pois trata-se de uma estrutura que não passa por reformas há muitos anos, o muro lateral de divisa com a residência vizinha está caindo e precisa de reformas bem como fazer um muro de arrimo.

Demanda também a substituição de refletores, condutores elétricos, disjuntores, pintura em toda a estrutura metálica da quadra e ainda diversas telhas foram danificadas na quadra coberta.

Necessita ainda da construção de uma cozinha, pois atualmente a atual se localiza no próprio salão, sendo separada apenas por armários, por este motivo existe a necessidade de local adequado para a preparação dos alimentos e evitar que as crianças que ali estão possa sofrer algum acidente.

Desta forma a construção de espaços adequados para a melhoria de segurança e qualidade dos atendimentos, constitui obrigação de qualquer dirigente e fator de satisfação nos serviços de transporte e conservação de vias públicas que estes veículos e máquinas possam oferecer para a população.

Dispõe a Lei 8.666/93 nos artigos abaixo descritos:

"Art.7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência.

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

III - execução das obras e serviços.

(...)

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;



52
✓

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

Art. 8º A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.

Parágrafo único. É proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei

Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nas seguintes formas:

(...)

II - execução indireta, nos seguintes regimes:

a) empreitada por preço global;

(...)

Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:

I - segurança;

II - funcionalidade e adequação ao interesse público;

III - economia na execução, conservação e operação;

IV - possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

V - facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;

VI - adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;

VII - impacto ambiental."

Observe-se que, diferentemente do que consta das minutas de Edital de Licitação e de Contrato, as obras e serviços deverão ser executados de forma indireta, pelo regime de empreitada global, na forma prevista no art. 10, inciso II, alínea "a", do Estatuto das Licitações. Objetivando sedimentar tal entendimento, observe-se o que ensina o Professor MARÇAL JUSTEN FILHO sobre essa espécie de execução do objeto licitado, textualmente:

"Na empreitada, o terceiro executará a prestação (obra ou serviço) como dever de fornecer os materiais necessários e arcar com as despesas necessárias ao cumprimento da prestação. A remuneração paga pela Administração amortiza as despesas do particular e, supõe-se, permite-lhe auferir um lucro (diferença entre o valor recebido da Administração e as as



despesas efetivadas para executar a prestação). A diferença entre as modalidades de empreitada não envolve direta e exclusivamente o valor a ser pago ao particular, mas o critério para a apuração desse valor. Sendo por preço global, o contrato definirá o valor devido ao particular tendo em vista a prestação em seu todo. Sendo por preço unitário, a prestação devida ao particular será fixada em junção de unidades a serem executadas. Não significa que, em um caso, a Administração contrate o total e, no outro, apenas uma parte. De regra, o contrato tem um objeto global, a ser executado pelo particular. A escolha entre as duas modalidades deriva das características da própria prestação. Muitas vezes, é impossível a contratação por preço unitário, pois é impossível fracionar o objeto contratado em unidades equivalentes. Assim, por exemplo, a contratação de um jurista para fornecer um parecer não comporta a modalidade "empreitada por preço unitário". Se, porém, o jurista for contratado para fornecer dez pareceres, seria inimaginável fixar sua remuneração em junção de cada parecer fornecido. "

Assim, devem as minutas de Edital e de Contrato ser adequadas ao regime de empreitada por preço global, a fim de que possam guardar consentaneidade com a vigente legislação de regência e a boa doutrina, observando que no caso em questão a pretensão da secretária é a contratação pelo preço global, conforme observa a legislação, estando o edital de acordo com a legislação vigente e a boa doutrina pátria.

Verifica-se que o presente processo obedece às regras preconizadas no art. 38 da Lei 8666/93, vejamos:

"Art.38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

*III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
(...),"*

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de Tomada de Preço por empreitada global OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse



parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 15 de julho de 2019.



Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616



Prefeitura do Município de Congonhinhas


Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, Processo nº 043/2019**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a prestação de serviços para reforma/ampliação no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Belém Feliz", de acordo com os Projetos, Planilhas de Serviços, Memorial Descritivo e Cronogramas, objeto da licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. Anexo ao presente, Portaria nº 004 de 14 de janeiro de 2019, designando a Comissão Permanente de Licitação, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 17 de julho de 2019.


Valdínei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 004/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A equipe da Comissão de Licitação será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

Presidente da CPL e Pregoeiro

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio

José Carias Penas-RG. nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20

Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86

Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.


VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Fátima - PR Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante sintético, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e serviços de lavagem completa, para atendimento do veículo à serviço da Secretaria da Câmara Municipal, nas quantidades descritas no Anexo I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os efeitos.

CRENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:

30 DE JANEIRO DE 2019, ATÉ ÀS 13h45min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: 30 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14h00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Fátima, à Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martínez, 380.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto à Câmara Municipal de Nova Fátima, setor de Compras e Licitações, à Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martínez, 380, no horário compreendido entre 08h às 11h e 13h às 16h, ou pelo site www.camaranovafatima.pr.gov.br.

VALOR MÁXIMO: R\$ 17.004,00 (dezasete mil e quatro reais). INFORMAÇÕES: fone (43) 3552-1519

PREGOEIRO OFICIAL - Ricardo Monteiro Fugimoto.

TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial nº 001/2019

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante sintético, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e serviços de lavagem completa, para atendimento do veículo à serviço da Secretaria da Câmara Municipal, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no anexo I ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, e a seguir definidos:

Item	Discriminação	Unid.	Qtde.	Val. Unit.	Val. Total
01	Gasolina Comum	Litro	3.500	4,45	15.575,00
02	Óleo Lubrificante Sintético	Litro	12	42,00	504,00
	SIENA EL 1.4 2015 – (5W-30)				
03	Filtro de óleo	Un.	03	35,00	105,00
	SIENA EL 1.4 2015				
04	Filtro de combustível	Un.	03	30,00	90,00
	SIENA EL 1.4 2015				
05	Filtro de Ar	Un.	03	30,00	90,00
	SIENA EL 1.4 2015				
06	Lavagem Simples	Un.	12	40,00	480,00
	Limpeza interna e externa				
07	Lavagem Completa	Un.	2	80,00	160,00
	Limpeza interna, externa, assoalho e motor				
	Total				17.004,00

PORTARIA Nº 001/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, resolve:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão com a função de analisar, aprovar ou indeferir documentação de empresas jurídicas ou físicas que porventura requererem sua inclusão, renovação, alteração ou cancelamento de Registro Cadastral de Fornecedor, nesta Prefeitura, durante os exercícios de 2019 e 2020, composta pelos servidores:

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Wendel José Teluski-RG nº 6.833.801-8-PR e CPF/MF nº 031.117.499-08

Samuel Lemos Goes-RG nº 10.939.791-1-PR e CPF/MF nº 086.445.039-79

Revogam-se as disposições em contrário. Congonhinhas, em 03 de janeiro de 2019.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A equipe da Comissão de Licitação será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

Presidente da CPL e Pregoeiro - Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio - José Carias Penas-RG. nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20

Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86

Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para exercer as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas

1/57



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

58
V

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO Nº 043/2019

1. Preâmbulo

1.1. O Município de Congonhinhas, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 004 de 14 de janeiro de 2019, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, torna pública a realização de licitação, **no dia 08 de agosto de 2019, às 09h30min**, na Prefeitura do Município de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a execução da obra descrita no item 2 deste edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço**, e em regime de **Empreitada Por Preço Global**.

1.2. O recebimento dos Envelopes **A**, contendo a Documentação de Habilitação e Envelopes **B**, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às **09h00min, do dia 08 de agosto de 2019**, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado.

1.3. A abertura dos Envelopes 1, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, **às 09h30min do dia 08 de agosto de 2019**. Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (**modelo constante no Anexo VIII**), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes 2, contendo a Proposta Preço, dos proponentes habilitados.

2. Objeto, Regime De Execução, Tipo, Prazo De Execução, Capital Social

2.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Objeto: Reforma/Ampliação no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Belém Feliz".

Local: Av. Brasil, nº 250, Quadra 56, Lote 33, Sede do Município de Congonhinhas.

Prazo de Execução: 03 (três) meses.

Capital Social Mínimo: R\$.7.278,07 (sete mil duzentos e setenta e oito reais e sete centavos).

Preço Máximo: R\$.72.780,76 (setenta e dois mil setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).

Obs.: Os serviços deverão ser executados em conformidade com as planilhas, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

3. Aquisição do Edital e seus Anexos

3.1. O Edital em seu inteiro teor e seus respectivos anexos poderá ser examinado pessoalmente, no endereço mencionado no item 1.1 em horário comercial e será fornecido em forma de gravação em CD ou poderá ser baixado no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação:



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

59
V

- a) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- b) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- c) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

4.2. Está impedido(a) de participar da licitação:

- a) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- b) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- d) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- e) consórcio de empresas.

4.3. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro poderá apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

5. Forma de Apresentação dos Envelopes "1" e "2"

5.1. Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

1) _____ (modalidade) nº ____/____ (número/ano)
ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

2) _____ (modalidade) nº ____/____ (número/ano)
ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

5.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento (**modelo constante no Anexo I**), a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

6. Documentação Referente à Habilitação

6.1. O Envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal deverá conter:

6.2. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 4.1;



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

60
V

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

OBS: os documentos com exceção ao exigido na letra "a", podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

g) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (**modelo constante no Anexo II**);

h) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**modelo constante no Anexo III**).

6.3. Para comprovação da regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (Alvará de Licença);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Quitação de Tributos e Contribuições Sociais, do domicílio ou sede do proponente;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, do domicílio ou sede do proponente;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, do domicílio ou sede do proponente;

e) prova de regularidade relativa ao FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF).

f) Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos documentos exigidos, a declaração **constante do Anexo V** e a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou órgão competente comprovando o enquadramento da empresa.

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

h) Declaração do Quadro Societário (**modelo constante no Anexo VII**).

6.4. Para comprovação da qualificação técnica:

a) Certificado de registro da empresa junto ao CREA/CAU, dentro do prazo de validade;

b) Certificado de registro do profissional responsável técnico pela empresa junto ao CREA/CAU, dentro do prazo de validade;



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

61
V

c) Atestado de Capacidade Técnica em nome do licitante, no mínimo 01 (um) atestado, de execução de serviços semelhantes, equivalente ou superior as solicitadas no objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada com Acervo Técnico CREA/CAU.

d) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (**modelo constante no Anexo VI**).

e) atestado de visita, expedido pelo órgão licitante. O proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

f) comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA/CAU), através de Contrato de Prestação de Serviços ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS.

g) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra (**modelo constante no Anexo IV**).

h) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra (**modelo constante no Anexo IV**).

6.5. Para comprovação da qualificação econômica-financeira:

a) prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício fiscal. Deverão ser apresentados os índices de:

liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$(LG=(AC + RLP) / (PC + ELP))$$

$$(LC=(AC/PC))$$

$$(E=(PC + ELP) / (AC + RLP + AP))$$

Onde:

AC – ativo circulante

PC – passivo circulante

AP – ativo permanente

RLP – realizável a longo prazo

ELP – exigível a longo prazo

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultado). O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhada dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser representado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estabelecido no item 11.1 do presente edital.

d) certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes "1" e "2".



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

6.5.1. Para empresas constituídas neste exercício, o balanço anual poderá ser substituído pelo balanço de abertura, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo proprietário da empresa e por profissional habilitado em contabilidade.

6.5.2. Em caso de empresa inativa ou sem movimentação financeira, deverá apresentar o balanço de abertura da data de reinício das atividades, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo proprietário da empresa e por profissional habilitado em contabilidade.

6.6. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

6.7. Os documentos que forem apresentados em cópias xerografadas, deverão ser autenticados em cartório ou apresentação da via original para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, na abertura dos envelopes, sob pena de inabilitação.

7. Impugnação ao Edital e recursos

7.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura das envelopes de habilitação mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei nº 8.666/93 e alterações..

7.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8. Proposta de Preço

8.1. A proposta de preço – Envelope 2 – devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 03 (três) meses.

b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório de acordo com o orçamento básico em planilhas de quantitativo e preços unitários anexos ao edital.

c) preço global da obra, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos; taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

8.2. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

8.3. As propostas que não contiverem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, da data da entrega da proposta, conforme Lei 8.666/93, Art. 64, § 3º.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

63
11

9. Procedimento

9.1. Serão abertos os envelopes 1, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 e **subitens** deste edital.

9.3. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, participantes do certame, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, decaindo a habilitação no caso da não-regularização da documentação.

9.4. Os envelopes 2, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.5. Serão abertos os envelopes 2, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.6. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.7. Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10.1 deste edital.

10. Critério de Julgamento

10.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, com a presença dos membros da Comissão e licitantes empatados.

10.3. No caso de empate, havendo a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão obedecidos os critérios de desempate estabelecidos no Art. 44, § 1º, e Art. 45, Incisos I, II e III, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014

10.4. Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;
- b) cotar valores manifestamente inexequíveis, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93;
- c) não atender as exigências contidas no presente edital.

11. Critério de Aceitabilidade de Preços

11.1. Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior à R\$.72.780,76 (setenta e dois mil setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

64
V

12. Prazos

12.1. O prazo para a execução dos serviços será de 03 (três) meses e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

12.2. Adjudicado o objeto da presente licitação, o LICITANTE convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O LICITANTE poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4. Os prazos elencados no item 12.1, deste Edital, poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

13. Recebimento do Objeto

13.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Executado o objeto do contrato, a Contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

13.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da Contratada.

13.4. Executado o contrato a Contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

14. Sanções Administrativas

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o LICITANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em no caso de multa esta corresponderá à 10% sobre o valor total do contrato.

14.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo estipulado no item 12.3 deste edital não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Órgão Licitante pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

65
V

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. Critério de Reajuste

15.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não sofrerá reajuste durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16. Condições de Pagamento

16.1. O representante do Município de Congonhinhas especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições mensais e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, a qual será encaminhada de imediato juntamente com nota fiscal de prestação de serviços à Contadoria Municipal com as respectivas Certidões Previdenciárias e Fiscais, vigentes.

16.2. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, os quais deverão ocorrer em até 10 (dez) dias corridos do prazo contado da data da respectiva medição e será retido ao INSS 11% (onze por cento) sobre o valor correspondente a mão de obra. A alíquota será calculada conforme legislação vigente.

16.3. Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição, será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) (RTT) junto ao CREA ou CAU, devidamente recolhida e quitada e a CEI referente a execução da obra.

16.4. Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Liberatória, (de baixa na matrícula), do INSS.

16.5. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos contabilizados na Dotação Orçamentária com a seguinte classificação:

Cód.Red.	CLASSIFICAÇÕES
660	07.04.08.243.0026.1.026-4.4.90.51.00.00.00.00-10030 – Obras e Instalações
661	07.04.08.243.0026.1.026-4.4.90.51.00.00.00.00-0001 – Obras e Instalações

16.6. Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

17. Garantia

17.1. Para formalização do contrato, a adjudicatária deverá comprovar no ato de assinatura do termo contratual que providenciou a prestação de garantia no valor equivalente a 5% do valor do contrato.

17.2. Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades de garantias estabelecidas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

86
V

17.3. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada financeiramente.

17.4. Verificada a incidência do previsto no § 2º do art. 48, da Lei nº 8.666/93 será exigida para a assinatura do contrato a prestação de garantia adicional na forma prevista no referido dispositivo, sem prejuízo da garantia indicada no item 17.1.

18. Subcontratação

18.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

19. Fiscalização

19.1. A fiscalização e vistoria do objeto do contrato será efetuada pelo engenheiro fiscal do município Nilton Santos Dallamuta, CREA 5.838-V/PR, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

19.2. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Congonhinhas, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

19.3. A Contratada deverá apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa.

19.4. A fiscalização terá poderes:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) exigir da empresa contratada os relatórios diários de acordo com o estabelecido no item 18.3 deste Edital.
- f) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- g) exigir a retirada de qualquer subordinado direta ou indiretamente à Contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

20. Recursos

20.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21. Anexos do Edital

21.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- b) Anexo II – Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fato Superveniente;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- d) Anexo IV – Declaração das Obrigações;



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

67
✓

- e) Anexo V – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- g) Anexo VII – Quadro Societário;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Renúncia (fase de habilitação);
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração de Renúncia (fase de classificação);
- j) Anexo X – Modelo de Proposta Comercial;
- l) Anexo XI – Minuta do Contrato.

22. Visita Técnica

22.1. A visita técnica ao local da obra ocorrerá somente no dia 07/08/2019, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.2. A visita técnica deverá ser realizada por profissional habilitado junto ao CREA/CAU responsável técnico da empresa, supervisionado por servidor do Município designado para tal fim.

23. Disposições Gerais

23.1. Demais condições estão estipuladas na Minuta Contrato (**Anexo XI**).

23.2. Esta Licitação poderá ser revogada ou anulada na forma do Art. 49 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações, em qualquer de suas fases, sem que caiba direito de indenização a qualquer participante;

23.3. Esclarecimentos e informações relativos à presente licitação poderão ser obtidos na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, à Av. Davi Xavier da Silva, 266, no horário normal de expediente, fone (43) 3554-1212, Ramal 207, ou através do endereço eletrônico licitacao@congonhinhas.pr.gov.br.

Congonhinhas, em 17 de julho de 2019.


Wallace José Teluski
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 043/2019

Tipo: Menor Preço

Regime: Empreitada Por Preço Global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para reforma/ampliação no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Belém Feliz", de acordo com os Projetos, Planilhas de Serviços, Memorial Descritivo e Cronogramas.

Protocolo e Recebimento dos Envelopes: Às 09h00min do dia 08 de agosto de 2019.

Abertura dos Envelopes: Às 09h30min do dia 08 de agosto de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 17 de julho de 2019.

Wallace José Teluski
Presidente da CPL

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 17 / 07 / 2019

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



Dr. Fernando César Dal Porto

CRM 19.100

- Gastroenterologia e Coloproctologia (Clínica e Cirurgia)
- Clínica médica
- Vídeo-endoscopia digestiva e Colonoscopia (Diagnóstico e Terapêutica)

Dra. Tânia de Campos Dal Porto

CRM 19.192

Atestado que Fernando Cesar Dal Porto
 realizou atendimento em tratamento
 médico ambulatorial, em procedimento de
 manejo de 30 (trinta) dias de
 internamento em suas atividades
 laborais.

ca) - 10 F33

[Handwritten signature]

[Circular stamp: Dr. Tânia de Campos Dal Porto, Clínica Progestre, Goiânia - GOIÁS]

15/07/19

Pró-Gastro Imagem
 Av. Edelina Meneghel Rando, 482 - Vl. IBC
 CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR
 Fone/Fax: (43) 3542-5818
 e-mail: clinicaprogestroimagem2@hotmail.com

Pró-Gastro Imagem
 Rua Goiás, 65 - Centro
 CEP 86.300-000 - Cornélio Proença - PR
 Fone/Fax: (43) 3523-5692 | (43) 3523-8966
 e-mail: clinicaprogestroimagem@hotmail.com

Cambé**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ**

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 48/2019 – PMC – NOVA DATA**

Comunicamos aos interessados que fica alterado para as 9h00 do dia 5 de agosto de 2019, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 1 (um) conjunto coletor de materiais recicláveis, composto por um veículo caminhão novo/zero horas, com conjunto coletor para coleta seletiva, através do convênio 451/2018 – Programa de Coleta Seletiva, firmado entre o Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ e o Município de Cambé. TIPO: Menor preço. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem às condições deste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos. Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da íntegra deste Edital, deverá ser solicitado ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br ou através do site www.cambe.pr.gov.br – Portal da Transparência – Administrativo ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br Cambé, 18 de julho de 2019.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

68149/2019

Campo Largo**AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO - Nº. 057/2019

EXCLUSIVO ME E EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA FIXA, CADEIRA GIRATORIO, BALANÇA, PURIFICADOR DE AGUA, POLTRONA, BEBEDOURO, MOVEIS ESCOLARES, ESTANTE, MESA, BRINQUEDOS, ELETRODOMESTICOS, DESTINADOS A CRECHES E PRÉ ESCOLAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFANCIA)

FICA RETIFICADO O DESCRITIVO DO LOTE 02 ITEM II E LOTE 10 ITEM I E DISPONIBILIZADO NOS SITES WWW.CAMPO.LARGO.ATENDE.NET; WWW.LICITACOES-E.COM.BR

FICA ALTERADO A DATA DE ABERTURA/DISPUTA: PARA O DIA 02/08/2019 – 13:30 horas. Pelo site www.licitacao-e.com.br

Autorização: Marcelo Puppi – Prefeito Municipal de Campo Largo – Pr. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 19 dias do mês de julho de 2019

FABIO H. DE SALLES
PREGOIRO

68057/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO - Nº. 72/2019

COM LOTE EXCLUSIVO ME E EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, SERVIÇOS DE RECAPAGEM E MATERIAIS DE BORRACHARIA, DESTINADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.

ABERTURA/DISPUTA: 01/08/2019 – 13:30 horas.

Autorização: Marcelo Puppi – Prefeito Municipal de Campo Largo – Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 – bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br – empresa – licitações; www.licitacoes-e.com.br Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 18 dias do mês de julho de 2019

LUCIANO ERICO DA SILVA
PREGOIRO

68059/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO - Nº. 73/2019

COM LOTES EXCLUSIVOS ME E EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS (LUPA, PINÇA, LÂMINAS, LÂMINULAS, MICROSCÓPIO, CORANTE, ESQUELETO HUMANO, PIPETA, PLACAS DE PETRI, MODELO DE CÉLULA ANIMAL E VEGETAL E MODELO ANATÔMICO DE TORSO BISSSEXUAL)

ABERTURA/DISPUTA: 02/08/2019 – 09:30 horas.

Autorização: Marcelo Puppi – Prefeito Municipal de Campo Largo – Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 – bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br – empresa – licitações; www.licitacoes-e.com.br Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 18 dias do mês de julho de 2019

FABIO H DE SALLES
PREGOIRO

68060/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO - Nº. 74/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLV-

VER OFICINAS DE ROBOTICA EDUCACIONAL PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMP LARGO - PR
ABERTURA/DISPUTA: 02/08/2019 – 13:30 horas.

Autorização: Marcelo Puppi – Prefeito Municipal de Campo Largo – Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 – bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br – empresa – licitações; www.licitacoes-e.com.br Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

LUCIANO ERICO DA SILVA
PREGOIRO

68062/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO - Nº. 71/2019

OBJETO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIO DIGITAL COM INSTALAÇÃO PARA GUARDA MUNICIPAL.

ABERTURA/DISPUTA: 01/08/2019 – 13:30 horas.

Autorização: Marcelo Puppi – Prefeito Municipal de Campo Largo – Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 – bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br – empresa – licitações; www.licitacoes-e.com.br Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

FABIO H DE SALLES
PREGOIRO

68058/2019

Cantagalo**Aviso de Licitação**

Pregão Presencial Nº 44/2019

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações torna público que fará realizar às 09h00min do dia 01 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Cantagalo, situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636-1185, a licitação para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 - CEDCA/PR, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 18 de julho de 2019.

Eliana Reolon Brandelero
Pregoeira

68140/2019

Congonhinhas**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS**

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 043/2019

Tipo: Menor Preço.

Regime: Empreitada Por Preço Global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para reforma/ ampliação no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Belém Feliz", de acordo com os Projetos, Planilhas de Serviços, Memorial Descritivo e Cronogramas.

Protocolo e Recebimento dos Envelopes: Às 09h00min do dia 08 de agosto de 2019.

Abertura dos Envelopes: Às 09h30min do dia 08 de agosto de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 17 de julho de 2019

Wallace José Teluski
Presidente da CPL

67655/2019

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução da obra objeto do Edital de Tomada de Preços nº 001/2019, que após a análise e verificação das

73
✓



Dr. Fernando César Dal Porto

CRM 19.100

Dra. Tânia de Campos Dal Porto

CRM 19.192

- Gastroenterologia e Coloproctologia (Clínica e Cirurgia)
- Clínica médica
- Vídeo-endoscopia digestiva e Colonoscopia (Diagnóstico e Terapêutica)

Atestado que Fernando César Dal Porto
 e Dra. Tânia de Campos Dal Porto
 em atendimento médico, no período de
 15/07/15 (atento) dias de
 afastamento de suas atividades
 laborais.

at. 15/07/15

[Handwritten signature]



15/07/15

Pró-Gastro Imagem
 Av. Edelina Meneghel Rando, 482 - Vl. IBC
 CEP 85.360-000 - Bandeirantes - PR
 Fone/Fax: (43) 3542-5818
 e-mail: clinicaprogastrimagem2@hotmail.com

Pró-Gastro Imagem
 Rua Goiás, 55 - Centro
 CEP 85.300-000 - Cornélio Proença - PR
 Fone/Fax: (43) 3523-5692 | (43) 3523-5696
 e-mail: clinicaprogastrimagem@hotmail.com



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

79
U

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

Objeto: Reforma/Ampliação no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Belém Feliz".

Local: Av. Brasil, nº 250, Quadra 56, Lote 33, Sede do Município de Congonhinhas.

Prazo de Execução: 03 (três) meses.


Capital Social Mínimo: R\$.7.278,07 (sete mil duzentos e setenta e oito reais e sete centavos).

Preço Máximo: R\$.72.780,76 (setenta e dois mil setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).

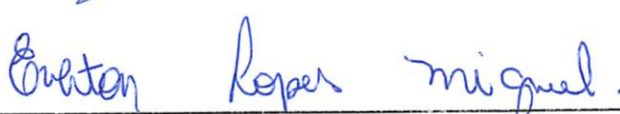
Obs.: Os serviços deverão ser executados em conformidade com as planilhas, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

Declaramos que o responsável técnico da Empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO**, inscrita no CNPJ nº 24.821.799/0001-45, Sr. Everton Lopes Miguel, registro no CREA PR-172340/D, visitou o local da execução dos serviços, objeto da Tomada de Preços nº 002/2019, tendo recebido toda informação necessária para o preparo de sua proposta.

Congonhinhas, 07 de agosto de 2019.



Nilton Santos Dallamuta – CREA PR-5838/V
Engenheiro Responsável Técnico do Município



Everton Lopes Miguel – CREA PR-172340/D
Engenheiro Responsável da Empresa



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

75
V

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

Objeto: Reforma/Ampliação no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Belém Feliz".

Local: Av. Brasil, nº 250, Quadra 56, Lote 33, Sede do Município de Congonhinhas.

Prazo de Execução: 03 (três) meses.


Capital Social Mínimo: R\$.7.278,07 (sete mil duzentos e setenta e oito reais e sete centavos).

Preço Máximo: R\$.72.780,76 (setenta e dois mil setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).


Obs.: Os serviços deverão ser executados em conformidade com as planilhas, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

Declaramos que a responsável técnica da Empresa **COPRO BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 24.821.799/0001-45, Sra. Mirian Massumi Onuki, registro no CREA PR-163633/D, visitou o local da execução dos serviços, objeto da Tomada de Preços nº 002/2019, tendo recebido toda informação necessária para o preparo de sua proposta.

Congonhinhas, 07 de agosto de 2019.



Nilton Santos Dallamuta – CREA PR-5838/V
Engenheiro Responsável Técnico do Município



Mirian Massumi Onuki – CREA PR-163633/D
Engenheira Responsável da Empresa



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

76
✓

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

Objeto: Reforma/Ampliação no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Belém Feliz".

Local: Av. Brasil, nº 250, Quadra 56, Lote 33, Sede do Município de Congonhinhas.

Prazo de Execução: 03 (três) meses.

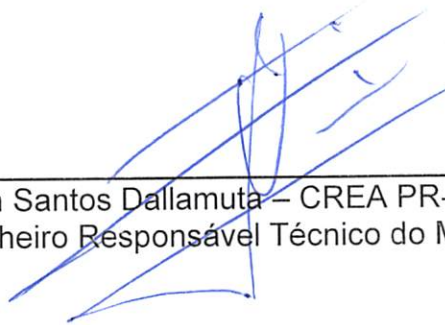
Capital Social Mínimo: R\$.7.278,07 (sete mil duzentos e setenta e oito reais e sete centavos).

Preço Máximo: R\$.72.780,76 (setenta e dois mil setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).

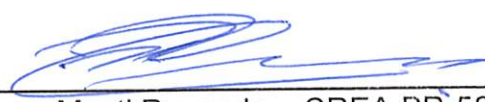
Obs.: Os serviços deverão ser executados em conformidade com as planilhas, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

Declaramos que o responsável técnico da Empresa **RESENDE & CAVALCANTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.987.519/0001-10, Sr. Luciano Mosti Resende, registro no CREA PR-58374/D, visitou o local da execução dos serviços, objeto da Tomada de Preços nº 002/2019, tendo recebido toda informação necessária para o preparo de sua proposta.

Congonhinhas, 07 de agosto de 2019.



Nilton Santos Dallamuta – CREA PR-5838/V
Engenheiro Responsável Técnico do Município



Luciano Mosti Resende – CREA PR-58374/D
Engenheiro Responsável da Empresa



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Nº 010/2019


VALIDADE: 07/08/2020

RAZÃO SOCIAL: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO*****
NOME FANTASIA: MAXXI SERVIÇOS*****
CNPJ/MF Nº: 27.379.144/0001-57*****INSC. EST.: 90757581-00*****
ENDEREÇO: Rua Iolanda Alves Marcondes, 166 - Sala 01*****BAIRRO: Centro*****
CEP: 86.828-000*****MUNICÍPIO: Mauá da Serra*****UF: PR*****
TELEFONE: (43) 3464-2003*****FAX:*****
CAPITAL SOCIAL: R\$.20.000,00 (vinte mil reais)*****
RAMO DE ATIVIDADE: Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; Atividades de pós-colheita ; Fabricação de esquadrias de metal; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Serviços de tratamento e revestimento em metais; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; Recuperação de materiais não especificados anteriormente; Construção de edifícios ; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás*****
SÓCIOS E/OU RESPONSÁVEIS: Nicodemos Ferreira dos Santos - C.I.RG nº 3.662.720-4-SSP/PR - CPF/MF nº 496.680.649-68, residente e domiciliado na Rua Pedro Geffer, nº 530, Jardim São Luiz - Mauá da Serra/PR*****



Certificamos que o titular acha-se inscrito no Cadastro de Fornecedores deste Município, tendo apresentado os documentos hábeis, exigidos no Edital nº 001/2019, estando habilitado a participar de licitações observando o disposto no Art. 34 e seguintes da Lei nº 8.666/93, não dispensando, porém, o portador deste Certificado, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis a determinados fornecimentos, obras ou serviços.

Congonhinhas, 07 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 27.379.144/0001-57



Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Av. Dr. Carlos de Barros, 1.111
Estado do Paraná

78
J



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108202759		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS		(mãe) MARIA AGUIAR SANTOS	
NASCIMENTO (data de nascimento) 06/09/1963	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 36627204	UF PR	CPF (numero) 496.680.649-68
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PEDRO GEFFER			NUMERO 530
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SÃO LUIZ	CEP 86828-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006325 - Mauá da Serra
MUNICIPIO Mauá da Serra			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA IOLANDA ALVES MARCONDES			NUMERO 166
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86828-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006325 - Mauá da Serra
MUNICIPIO Mauá da Serra	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) r.scontabilidade2312@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8299799 Atividade Secundária 0161001, 0161003, 0161099, 0163600, 2512800, 2539001, 2539002, 2542000, 3101200, 3314711, 3702900, 3811400	Descrição do Objeto SERVIÇOS EM ALMOXARIFADOS, ARRUMAÇÃO DE ESTOQUE, MANUSEIO E REPOSIÇÃO DE ESTOQUE, SERVIÇOS DE PODA E PLANTIO DE GRAMAS E ARVORES, MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS EM PARQUES MUNICIPAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, ROÇADA DE VIAS E ACOSTAMENTOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL, LIMPEZA CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS, DOMÍLIOS, BANHEIROS PÚBLICOS E EMPRESAS, SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/03/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.379.144/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 26/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001814878	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 11:10 SOB Nº 20183220331.
 PROTOCOLO: 183220331 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802685965. NIRE: 41108202759.
 N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO
 Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



79
V

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108202759		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(es) casado(s) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS		(mãe) MARIA AGUIAR SANTOS		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 06/09/1963	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 36627204	Órgão emissor sosp	UF PR	CPF (numero) 496.680.649-68
TAMANHO DA EMPRESA (forma de contratação - somente no caso de menor) XXX				
ENDEREÇO (rua, av., etc.) RUA PEDRO GEFER				NÚMERO 530
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SÃO LUIZ	CEP 86828-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006325 - Mauá da Serra	
MUNICÍPIO Mauá da Serra				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA IOLANDA ALVES MARCONDES				NÚMERO 166
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86828-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006325 - Mauá da Serra	
MUNICÍPIO Mauá da Serra		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) r.secontabilidade2312@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE E ECONÔMICA (CNAE - Fiscal) Atividade Principal 8299799 Atividade Secundária: 3831999, 3839499, 4120400, 4213800, 4313400, 4319300, 4321500, 4322301, 4330402, 4330404, 4330405, 4330499	Descrição do Objeto DESBRATIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS; CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE CARGAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A TERCEIROS; ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA, VARREDURA E CAPINA DE RUAS, LOGRADOUROS, RODOVIAS, CHACARAS E OUTROS DOMÍLIOS RURAIS; LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, CALDEIRAS, FORNOS E DUTOS, LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA CISTERNAS, BOCA DE LOBO, CAIXA DE GORDURA FOSSA			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 06/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.379.144/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 26/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR2180001814878		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 11:10 SOB Nº 20183220331.
PROTOCOLO: 183220331 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802685965. NIRE: 41108202759.
N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



81
V

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108202759		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pátr.) SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS		Mãe MARIA AGUIAR SANTOS	
NASCIMENTO (data de nascimento) 06/09/1963	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 36627204	Orgão emissor scsp	UF PR
CPF (numero) 496.680.649-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA VILAGEM/RODOVIA - rua, av, etc) RUA PEDRO GEFFER			NÚMERO 530
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SÃO LUIZ	CEP 86828-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006325 - Mauá da Serra
MUNICÍPIO Mauá da Serra			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, etc) RUA IOLANDA ALVES MARCONDES			NÚMERO 166
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86828-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006325 - Mauá da Serra
MUNICÍPIO Mauá da Serra		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) r.scontabilidade2312@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8299799 Atividade Secundária 4930201, 4930202, 5211799, 5212500, 8121400, 8122200, 8129000, 8130300, 8211300, 8610102, 8630503	Descrição do Objeto ALVENARIA; REGULARIZAÇÃO DE TERRENO E SUBSTRATO COM TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA; DESOBSTRUÇÃO, RETIRADA DE TERRA FOLHAS E ENTULHOS; PINTURA DE PISOS CIMENTADOS; VISTORIA A DOMICÍLIO PARA COLETA DE MATERIAIS QUE ACUMULEM AGUA; LIMPEZA PREDIAL, PINTURA, REFORMAS EM PRÉDIOS EDIFICAÇÕES, VARRIÇÃO MECANIZADA E MANUAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.379.144/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/06/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001814878	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 11:10 SOB Nº 20183220331.
PROTOCOLO: 183220331 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802685965. NIRE: 41108202759.
N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108202759		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NICÓDEMOS FERREIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS		(mãe) MARIA AGUIAR SANTOS	
NASCIMENTO (data de nascimento) 06/09/1963	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 36627204	Órgão emissor scsp	UF PR
CPF (numero) 496.680.649-68		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PEDRO GEFFER			NÚMERO 530
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SÃO LUIZ	CEP 86828-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006325 - Mauá da Serra
MUNICÍPIO Mauá da Serra			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA IOLANDA ALVES MARCONDES			NÚMERO 166
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86828-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006325 - Mauá da Serra
MUNICÍPIO Mauá da Serra	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) t.scontabilidade2312@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8299799 Atividade Secundária	Descrição do Objeto INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM CASAS, EDIFÍCIOS E BARRACÕES; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.379.144/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 26/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001814878	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 11:10 SOB Nº 20183220331.
PROTOCOLO: 183220331 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802685965. NIRE: 41108202759.

N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108202759		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS		(mãe) MARIA AGUIAR SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1963	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 36627204	Órgão emissor scsp	UF PR
CPF (número) 496.680.649-68		ESTANCIADO POR (forma de participação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av, etc) RUA PEDRO GEFFER			NÚMERO 530
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SÃO LUIZ	CEP 86828-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006325 - Mauá da Serra
MUNICÍPIO Mauá da Serra			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOIANDA ALVES MARCONDES			NÚMERO 166
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86828-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006325 - Mauá da Serra
MUNICÍPIO Mauá da Serra	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) r.scontabilidade2312@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8299799 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; SELEÇÃO E CORTE E Prensagem DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; COLETA, SEPARAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO ATACADISTA DE SUCATAS METÁLICAS; SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO, DESINFECÇÃO, LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, SECAGEM E ORNAMENTAÇÃO SOB CONTRATO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA TAIS COMO FERRAGENS PARA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.379.144/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001814878	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 11:10 SOB Nº 20183220331.
PROTOCOLO: 183220331 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802685965. NIRE: 41108202759.
N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108202759		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS		(mãe) MARIA AGUIAR SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1963	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 36627204	Órgão emissor scsp	UF PR	CPF (número) 496.680.649-68
EMANCIPADO POR (motivo de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA PEDRO GEFER				NÚMERO 530
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SÃO LUIZ	CEP 86828-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006325 - Mauá da Serra	
MUNICÍPIO Mauá da Serra				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (ruas, av., etc.) RUA IOLANDA ALVES MARCONDES				NÚMERO 166
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86828-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006325 - Mauá da Serra	
MUNICÍPIO Mauá da Serra	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) r.secontabilidade2312@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8299799 Atividade Secundária	Descrição do Objeto CONSTRUÇÃO, DOBRADIÇAS, TRINCOS, FECHADURAS E GUARNIÇÕES, FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS DE METAL TAIS COMO GRADES, PORTÕES, MARCOS E BATENTES, PORTAS METÁLICAS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TORNO, FRESA, SOLDAS E SEMELHANTES; SERVIÇO DE PINTURA, POLIMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS PARA AGRICULTURA TAIS COMO ARADOS, GRADES, SEMEADOURAS E			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.379.144/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 26/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180001814878		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 11:10 SOB Nº 20183220331.
PROTOCOLO: 183220331 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802685965. NIRE: 41108202759.
N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



87
V

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108202759		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS		(mãe) MARIA AGULAR SANTOS	
NASCIMENTO (data de nascimento) 06/09/1963	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 36627204	Orgão emissor scsp	UF PR
TAMANHO DO CAPITAL (forma de constituição - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 496.680.649-68	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA PEDRO GEFFER			NÚMERO 530
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM SÃO LUIZ	CEP 86828-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006325 - Mauá da Serra
MUNICIPIO Mauá da Serra			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA IOLANDA ALVES MARCONDES			NÚMERO 166
COMPLEMENTO SALA 01	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86828-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006325 - Mauá da Serra
MUNICIPIO Mauá da Serra	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) r.scontabilidade2312@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8299799 Atividade Secundária	Descrição do Objeto COLHEITADEIRAS; COMERCIO VAREJISTA DE CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICAS MÉDICAS, CLÍNICAS OFTALMOLÓGICAS E POLICLÍNICAS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS DE EMPRESAS, CENTROS GERIÁTRICOS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMICÍLIO DO PACIENTE, SERVIÇOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.379.144/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001814878	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 11:10 SOB Nº 20183220331.
PROTOCOLO: 183220331 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802685965. NIRE: 41108202759.
N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108202759		NIRE DA FILIAL (preencher somente se autorizar a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS		(mãe) MARIA AGUIAR SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1963	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 36627204	Órgão emissor sesp	UF PR
CPF (número) 496.680.649-68		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA PEDRO GEFFER			NÚMERO 530
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SÃO LUIZ	CEP 86828-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006325 - Mauá da Serra
MUNICÍPIO Mauá da Serra			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA IOLANDA ALVES MARCONDES			NÚMERO 166
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86828-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006325 - Mauá da Serra
MUNICÍPIO Mauá da Serra	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) r.scontabilidade2312@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8299799 Atividade Secundária	Descrição do Objeto MÉDICOS E FARMACÊUTICO EXERCIDOS EM UNIDADES DE HOSPITAIS PREPARADAS PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS EM PRONTOS-SOCORROS COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS E COM LEITOS DE OBSERVAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, DENTRO DO MUNICÍPIO; TRITURAÇÃO.		
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 06/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) 27.379.144/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 26/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001814878	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 11:10 SOB Nº 20183220331.
PROTOCOLO: 183220331 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802685965. NIRE: 41108202759.
N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

88
V

[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108202759		NIRE DA FILIAL (preencher, somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS		(mãe) MARIA AGUIAR SANTOS	
NASCIMENTO (data de nascimento) 06/09/1963	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 36627204	Orgão emissor sesp	UF PR
CPF (numero) 496.680.649-68			
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA LOGRADOURA (rua, av. etc) RUA PEDRO GEFFER			NÚMERO 530
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM SÃO LUIZ	CEP 86828-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006325 - Mauá da Serra
MUNICÍPIO Mauá da Serra			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURA (ruas, av., etc) RUA IOLANDA ALVES MARCONDES			NÚMERO 166
COMPLEMENTO SALA 01	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86828-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006325 - Mauá da Serra
MUNICÍPIO Mauá da Serra	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) r.scontabilidade2312@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Escafi) Atividade Principal 8299799 Atividade Secundária	Descrição do Objeto LIMPEZA E TRIAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, VIDRO E BORRACHA PARA A OBTENÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA SECUNDÁRIA		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 06/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.379.144/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 26/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001814878	

O RECONHECIMENTO DE FIRMA ESTA NO VERSO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 11:10 SOB Nº 20183220331.
PROTOCOLO: 183220331 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802685965. NIRE: 41108202759.
N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

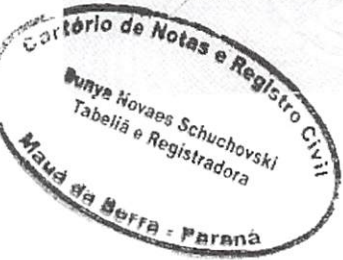
Tabelionato de Notas e Registro Civil de Mauá da Serra

Mauá da Serra - Comarca de Marilândia do Sul - PR
Av. Jamil Assad Jamus, 355 - Centro - CEP 86828-000 - Tel. (43) 3464-1397
Selo Digital nº cEj2Z.Jnkb8.2rAL9-Zbxvj.bxZp8. Consulte em
<http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por **AUTENTICA** a assinatura de **NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS**. Dou fé. -

Mauá da Serra, **26 de junho de 2018 - 10:47:42h.**
Em Testº da Verdade.

[Handwritten Signature]
Débora Pilati - Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 11:10 SOB Nº 20183220331.
PROTOCOLO: 183220331 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802685965. NIRE: 41108202759.
N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten Signature]

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO: 06/09/1963

MUNICÍPIO / UF: MAUA DA SERRA/PR

JUIZ ELEITORAL: [Assinatura]

DATA DE EMISSÃO: 04/09/2017

N.º ZONA: 078

N.º SEÇÃO: 0017

N.º MASCUNHO: 0209 2654 0655

8

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/07/94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

ASSINATURA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e extinguido por morte, salvo nos casos previstos no Regulamento vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SACRATÓRIO DE RECEITAS FISCAIS

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 496680649-88

DATA DO NASCIMENTO: 06/09/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

[Assinatura]

[Fotografia]

[Impressão Digital]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REGISTRO SERIAL: 3.662.720 4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/04/1999

NOME: NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS

TIPO DE REGISTRO: MARIA AGUIAR SANTOS

NATURALIDADE: FAXINAL/PR

DOC ORGEM: COMARCA-FAXINAL/PR, DA SEDE

C.º CAS 2310, LIVRO-68, FOLHA-165

CPF: 496.680.649-88

CURTIDA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR: [Assinatura]

FLAVIANO DO NASCIMENTO FILHO

16

LEY L. MAHLE
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Registro Civil

Município e Comarca de Faxinal Estado do Paraná

Dirley L. Bahls
Oficial do Registro Civil

Maria O. da Silva
Empregada Juramentada *1/11*

CASAMENTO N. -2.310-

CERTIFICO que às fls. -165- do livro n.º -6-B.- de Registro de Casamento, foi lavrado hoje o assento do Casamento de -c-c-c-c-c-c-c-c-c-c-c-c- "NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS"/; -c-c-c-c-c-c-c-c-c-c-c-c- e "FELCI APARECIDA DOS SANTOS"/; -c-c-c-c-c-c-c-c-c-c-c-c- contraído perante o senhor. - juiz de Paz: Militino Rodrigues Da Silva. - e as testemunhas, AMARILDO APARECIDO ARJONAS E ANTONIO DE SOUZA MATOS, mares resp. Marilândia do Sul e Jandaia do Sul, Estado Paraná.

Ele, nascido em Faxinal, Estado do Paraná. -c-c-c-c- aos 06- de setembro. de 1953., profissão Emp. de Armeiro. domiciliado em neste município. e residente em neste município. filho de - - - - - de "SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS"/; -c-, nascido em Itamarandiba, M. Gerais. domiciliado em M. Mun. Marilândia do Sul-Pr. e residente em Marilândia do Sul-Pr. e de Dona "MARIA AGUIAR SANTOS"/; -c-c-c-c-c-c-c-c-c-c-c-, nascida em Poços de Calda, Est. M. Gerais. domiciliado em Marilândia do Sul-Pr. e residente em M. Mun. Marilândia do Sul-Pr. de novembro. de 1970., profissão Auxiliar de Escritório. domiciliada em neste município. e residente em neste município. filha de - - - - - de "GENIPE AIRES DOS SANTOS"/; -c-c-c-c-c-c-c- nascido em Estado do Paraná. domiciliado em neste município. e residente em neste município. e de Dona "MARIA JOSÉ DOS SANTOS"/; -c-c-c-c-c-c-c-c-c-c-c- nascida em Estado do Paraná. domiciliada em neste município. e residente em neste município.

A contraente passa a assinar-se O mesmo Nome; "FELCI APARECIDA DOS SANTOS"/; Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.os 1 2 3 e 4. do Código Civil.

Observações: O regime adotado é o de Comunhão Parcial de Bens.

O referido é verdade e dou fé. Faxinal, -31- de março. de 19 89.



Dirley Bahls
DIRLEY L. BAHLS OFICIAL

92
J
S
Y

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

1155 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILLINOIS 60637

TEL: 773-936-3700 FAX: 773-936-3701

WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU

ADMISSIONS OFFICE

PHYSICS DEPARTMENT

1155 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILLINOIS 60637

TEL: 773-936-3700 FAX: 773-936-3701

WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU

ADMISSIONS OFFICE

PHYSICS DEPARTMENT

1155 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILLINOIS 60637

TEL: 773-936-3700 FAX: 773-936-3701

WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU

ADMISSIONS OFFICE

Final



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.379.144/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXXI SERVICOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R IOLANDA ALVES MARCONDES	NÚMERO 166	COMPLEMENTO SALA 01
--	----------------------	-------------------------------

CEP 86.828-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MAUA DA SERRA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3464-1720
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/07/2019** às **14:57:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.379.144/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>52.12-5-00 - Carga e descarga</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R IOLANDA ALVES MARCONDES	NÚMERO 166	COMPLEMENTO SALA 01
--	----------------------	-------------------------------

CEP 86.828-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MAUA DA SERRA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3464-1720
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/07/2019** às **14:57:10** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.379.144/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R IOLANDA ALVES MARCONDES	NÚMERO 166	COMPLEMENTO SALA 01
--	----------------------	-------------------------------

CEP 86.828-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MAUA DA SERRA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3464-1720
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/07/2019** às **14:57:10** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0820275-9	27.379.144/0001-57	24/03/2017	06/03/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA IOLANDA ALVES MARCONDES, 166 - SALA 01, CENTRO, MAUÁ DA SERRA, PR, 86.828-000			
Objeto SERVIÇOS EM ALMOXARIFADOS, ARRUMAÇÃO DE ESTOQUE, MANUSEIO E REPOSIÇÃO DE ESTOQUE; SERVIÇOS DE PODA E PLANTIO DE GRAMAS E ARVORES, MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS EM PARQUES MUNICIPAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, ROÇADA DE VIAS E ACOSTAMENTOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS, DOMICÍLIOS, BANHEIROS PÚBLICOS E EMPRESAS; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS; CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE CARGAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A TERCEIROS, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA, VARREDURA E CAPINA DE RUAS, LOGRADOUROS, RODOVIAS, CHÁCARAS E OUTROS DOMICÍLIOS RURAIS, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, CALDEIRAS, FORNOS E DUTOS, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA CISTERNAS, BOCA DE LOBO, CAIXA DE GORDURA FOSSA SÉPTICA; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS ATIVIDADE DE APOIO À AGRICULTURA; DESENTUPIMENTO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS POR HIDRO JATEAMENTO; LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS; PINTURA DE MEIO FIO; PINTURA DE FAIXAS DE TRANSITO, PINTURA DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ALVENARIA; REGULARIZAÇÃO DE TERRENO E SUBSTRATO COM TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA; DESOBSTRUÇÃO, RETIRADA DE TERRA FOLHAS E ENTULHOS; PINTURA DE PISOS CIMENTADOS; VISTORIA A DOMICILIO PARA COLETA DE MATERIAIS QUE ACUMULEM ÁGUA; LIMPEZA PREDIAL, PINTURA, REFORMAS EM PRÉDIOS EDIFICAÇÕES, VARRIÇÃO MECANIZADA E MANUAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS E CAÇAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS, COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS, COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES, OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, QUE SÃO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXÕES,; SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, PERFURAÇÃO DE FOSSAS; PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANO; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS EM ALVENARIA; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES DE CASAS E EDIFÍCIOS E DEMAIS CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARINHOS EMBUTIDOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM CASAS, EDIFÍCIOS E BARRACÕES; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; SELEÇÃO E CORTE E PRENSAGEM DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; COLETA, SEPARAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO ATACADISTA DE SUCATAS METÁLICAS; SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO, DESINFECÇÃO, LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, SECAGEM E ORNAMENTAÇÃO SOB CONTRATO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA TAIS COMO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, DOBRADIÇAS, TRINCOS, FECHADURAS E GUARNIÇÕES; FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS DE METAL TAIS COMO GRADES, PORTÕES, MARCOS E BATENTES, PORTAS METÁLICAS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TORNO, FRESA, SOLDAS E SEMELHANTES; SERVIÇO DE PINTURA, POLIMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS PARA AGRICULTURA TAIS COMO ARADOS, GRADES, SEMEADEIRAS E COLHEITADEIRAS; COMERCIO VAREJISTA DE CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICAS MÉDICAS, CLÍNICAS OFTALMOLÓGICAS E POLICLÍNICAS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS DE EMPRESAS, CENTROS GERIÁTRICOS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMICÍLIO DO PACIENTE; SERVIÇOS MÉDICOS E FARMACÉUTICO EXERCIDOS EM UNIDADES DE HOSPITAIS PREPARADAS PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS EM PRONTOS-SOCORROS COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS E COM LEITOS DE OBSERVAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, DENTRO DO MUNICÍPIO; TRITURAÇÃO, LIMPEZA E TRIAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, VIDRO E BORRACHA PARA A OBTENÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA SECUNDÁRIA			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

99
V

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0820275-9	CNPJ 27.379.144/0001-57
Último Arquivamento Data: 09/07/2018 Número: 20183220331 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS Identidade: 36627204,sesp/PR Estado Civil: Casado	CPF: 496.680.649-68 Regime de Bens: Comunhão Parcial

19/363007-9

CURITIBA - PR, 01 de julho de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ: 27.379.144/0001-57 I.E: 90757581-00 C.M.C: 3128
RUA IOLANDA ALVES MARCONDES, Nº 166, SALA 01, CENTRO
TEL: (43) 3464-2003 CEL: (43) 99989-0092 E-mail: comercial@maxxiempregos.com.br

100
✓

Tomada de Preços nº 02/2019

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob nº 02/2019, instaurada pela Prefeitura do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MAUÁ DA SERRA – PARANÁ, 05 DE AGOSTO DE 2019.

NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 496.680.649-68

RG: 3.662.72

N. FERREIRA DOS SANTOS
APOIO ADMINISTRATIVO - ME
CNPJ 27.379.144/0001-57

N.FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO – ME / CNPJ: 27.379.144/0001-57
RUA IOLANDA ALVES MARCONDES, SALA 02, MAUÁ DA SERRA- PARANÁ
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90757581-00
CONTA JURÍDICA: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 1351-X CONTA: 17630-3



N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ: 27.379.144/0001-57 I.E: 90757581-00 C.M.C: 3128
RUA IOLANDA ALVES MARCONDES, Nº 166, SALA 01, CENTRO
TEL: (43) 3464-2003 CEL: (43) 99989-0092 E-mail: comercial@maxxiempregos.com.br

101
J

Tomada de Preços nº 02/2019

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que a empresa **não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos**, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

MAUÁ DA SERRA – PARANÁ, 05 DE AGOSTO DE 2019.

NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 496.680.649-68

RG: 3.662.72

N. FERREIRA DOS SANTOS
APOIO ADMINISTRATIVO - ME
CNPJ 27.379.144/0001-57

N.FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO – ME / CNPJ: 27.379.144/0001-57
RUA IOLANDA ALVES MARCONDES, SALA 02, MAUÁ DA SERRA- PARANÁ
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90757581-00
CONTA JURÍDICA: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 1351-X CONTA: 17630-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3464-1265 - CEP 86828-000 - Mauá da Serra - PR

Gestão - 2017-2020

AUTENTICAÇÃO

Conferir com o documento
Apresentado. Dou fé.
Em 188º De verdade

Escritoriente Juramentada
Debora Platti

CARTÓRIO DISTRITAL - MAUÁ DA SERRA - PR
DUNYA NOVAES SCHUCHOVSKI - TABELIA

26 JUN. 2019 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO N.º 30/2017

C.M.C.: 00003128

EXERCÍCIO: 2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, CONFORME CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL N.º 039/2003 E LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2009.

RAZÃO SOCIAL: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO - ME

NOME FANTASIA: MAXX SERVIÇOS

ENDEREÇO: RUA IOLANDA ALVES MARCONDES N.º 168

BAIRRO: CENTRO

COMP.

C.N.P.J. / C.P.F. N.º 27.379.144/0001-57

ÁREA UTILIZADA: 15,00 M2

ATIVIDADE PRINCIPAL 0010117 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIO

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

CNAENacional Descrição

- 0161003 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
- 0161099 ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 0163600 ATIVIDADES DE POS-COLHEITA
- 2512800 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
- 2539001 SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
- 2539002 SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS
- 2542000 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
- 3101200 FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
- 3314711 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTU
- 3702900 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
- 3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 3831999 RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO
- 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
- 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4319300 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4322301 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS
- 4330402 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS D
- 4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4330405 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- 4330499 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 4399103 OBRAS DE ALVENARIA
- 4399105 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do documento.

EM BRANCO

4687703	COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS
4741500	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4743100	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744001	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744005	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANT
4744099	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4789002	COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGISTICAS
8211300	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

DATA EXPEDIÇÃO
15/04/2019

DATA VENCIMENTO
10 / 04 / 2020

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Apresentado. Dou fe.
Em 15/04/2019 Da verdade

26 JUN. 2019



[Handwritten Signature]
ROSANGELA APARECIDA CORRER
DIRETORA DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO

Debora P. ...
Escrevente J. ramentada

[Handwritten Signature]
Rosângela Ap^ª Correr
Diretora do Dep. de Tributação

[Handwritten Signature]

EM BRANCO 15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ: 27.379.144/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:41:48 do dia 02/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2019.

Código de controle da certidão: **FC75.F176.8FFB.22AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

105
V

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020341992-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.379.144/0001-57

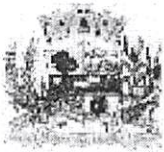
Nome: **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO -ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 290 / 2019

Protocolo: Requerente: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO - ME
Finalidade: TRANSMISSÃO
Alvará: 30/2017 Data Abertura: 17/04/2017 CMC:
CGCM: 000000002010048029 N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO - ME
Cadastro: 2 00003128 Inscrição CNPJ: 27.379.144/0001-57
Quadra: Lote: Unidade:
Endereço: RUA IOLANDA ALVES MARCONDES Nro.: 166 Complemento:
Bairro: CENTRO Situação: Normal

Certifico a pedido de parte interessada, e para que surta os efeitos legais, e diante do que consta do requerimento protocolado, q verificando os assentamentos existentes nesta Divisao de Tributacao, neles verifiquei NAO CONSTA DEBITO. Para empresa acima descrita.

OBS: REF. Á TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA, VIGILANÇIA SANITARIA, ISS.

VALIDADE DE 90 DIA(S)

MAUÁ DA SERRA - PR, 6 de junho de 2019

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____
Apresentado. Dou fé.
Em testº _____ Da verdade

01 AGO. 2019 PR

LEI 13.228 de 18/07/2011

SELO

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQP05345

Debora Pilati
Escrivente Juramentada

P. Adriele Ortiz Errestorff
ROSANGELA APARECIDA CORRER
DIRETORA DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO

Adriele Ortiz Errestorff
RG 12.650.904-9
Portaria 028/2019

EM BRANCO

Faint, illegible text or markings, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.379.144/0001-57
Razão Social: N FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO ME
Endereço: R IOLANDA ALVES MARCONDES 166 SALA 01 / CENTRO / MAUA DA SERRA / PR / 86828-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2019 a 11/08/2019

Certificação Número: 2019071304295937944538

Informação obtida em 30/07/2019 16:36:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ: 27.379.144/0001-57 I.E: 90757581-00 C.M.C: 3128
RUA IOLANDA ALVES MARCONDES, Nº 166, SALA 01, CENTRO
TEL: (43) 3464-2003 CEL: (43) 99989-0092 E-mail: comercial@maxxiempregos.com.br

Tomada de Preços nº 02/2019

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

N.FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO - ME, inscrita no CNPJ nº 27.379.144/0001-57 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.662.720 – 4 e do CPF nº 496.680.649-68, DECLARA, para fins do disposto no item 7.3, letra "f", do Edital de Tomada de Preços nº .../2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

MAUÁ DA SERRA – PARANÁ, 05 DE AGOSTO DE 2019.

NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 496.680.649-68

RG: 3.662.72

**N. FERREIRA DOS SANTOS
APOIO ADMINISTRATIVO - ME
CNPJ 27.379.144/0001-57**

N.FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO – ME / CNPJ: 27.379.144/0001-57
RUA IOLANDA ALVES MARCONDES, SALA 02, MAUÁ DA SERRA- PARANÁ
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90757581-00
CONTA JURÍDICA: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 1351-X CONTA: 17630-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.379.144/0001-57

Certidão nº: 178338229/2019

Expedição: 31/07/2019, às 09:02:29

Validade: 26/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.379.144/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

109
V



N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ: 27.379.144/0001-57 I.E: 90757581-00 C.M.C: 3128
RUA IOLANDA ALVES MARCONDES, Nº 166, SALA 01, CENTRO
TEL: (43) 3464-2003 CEL: (43) 99989-0092 E-mail: comercial@maxxiempregos.com.br

110
V

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

DECLARO, para todos os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011 Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, que a empresa **N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO – ME** - CNPJ/MF nº 27.379.144/0001-57, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MAUÁ DA SERRA – PARANÁ, 05 DE AGOSTO DE 2019.

NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 496.680.649-68

RG: 3.662.720-4

N. FERREIRA DOS SANTOS
APOIO ADMINISTRATIVO - ME
CNPJ 27.379.144/0001-57

N.FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO – ME / CNPJ: 27.379.144/0001-57
RUA IOLANDA ALVES MARCONDES, SALA 02, MAUÁ DA SERRA- PARANÁ
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90757581-00
CONTA JURÍDICA: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 1351-X CONTA: 17630-3



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 100871/2019

Validade: 27/01/2020

Razão Social: N FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO ME

CNPJ: 27379144000157

Num. Registro: 66695

Registrada desde : 29/06/2018

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: RUA IOLANDA ALVES MARCONDES, 166 SALA 01 CENTRO

Município/Estado: MAUA DA SERRA-PR

CEP: 86828000

Objetivo Social:

SERVIÇOS EM ALMOXARIFADOS, ARRUMAÇÃO DE ESTOQUE, MANUSEIO E REPOSIÇÃO DE ESTOQUE; SERVIÇOS DE PODA E PLANTIO DE GRAMAS E ÁRVORES, MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS EM PARQUES MUNICIPAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, ROÇADA DE VIAS E ACOSTAMENTOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS, DOMICÍLIOS, BANHEIROS PÚBLICOS E EMPRESAS; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS; CARREGAMENTO E DESGARREGAMENTO DE GARGAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A TERCEIROS, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA, VARREDURA E CAPINA DE RUAS, LOGRADOUROS, RODOVIAS, CHÁCARAS E OUTROS DOMICÍLIOS RURAIS, LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, CALDEIRAS, FORNOS E DUTOS, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, CISTERNAS, BOCA DE LOGO, CAIXA DE GORDURA FOSSA SÉPTICA; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS, ATIVIDADE DE APOIO À AGRICULTURA; DESENTUPIMENTO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS POR HIDRO JATEAMENTO; LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA DE MEIO FIO E SAARJETAS; PINTURA DE MEIO FIO; PINTURA DE FAIXAS DE TRÂNSITO, PINTURA DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ALVENARIA; REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS E SUBSTRATO COM TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA; DESOBSTRUÇÃO, RETIRADA DE TERRA, FOLHAS E ENTULHOS; PINTURA DE PISOS CIMENTADOS; VISTORIA A DOMICÍLIO PARA COLETA DE MATERIAIS QUE ACUMULEM ÁGUA; LIMPEZA PREDIAL, PINTURA, REFORMAS EM PRÉDIOS EDIFICAÇÕES, VARRIÇÃO MECANIZADA E MANUAL; SERVIÇO DE COLETA DE LIXO URBANO; SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, PERFURAÇÃO DE FOSSAS; PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS EM ALVENARIA; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES DE CASAS E EDIFÍCIOS E DEMAIS CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARINHOS EMBUTIDOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM CASAS, EDIFÍCIOS E BARRACÕES; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; SELEÇÃO E CORTE E PRENSAGEM DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; COLETA, SEPARAÇÃO CLASSIFICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO ATACADISTA DE SUCATAS METÁLICAS; SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO, DESINFECÇÃO, LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, E ORNAMENTAÇÃO

SOB CONTRATO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA TAIS COMO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, DOBRADIÇAS, TRINCOS, FECHADURAS E GUARNIÇÕES; FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS DE METAL TAIS COMO GRADES, PORTÕES, MARCOS E BATENTES, PORTAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TORNO, FRESA, SOLDAS E SEMELHANTES; SERVIÇOS DE PINTURA, POLIMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA TAIS COMO ARADOS, GRADES, SEMEADEIRAS E COLHEITADEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALHAS PARA CONSTRUÇÃO.

Restrição de Atividade : As atividades a serem desenvolvidas devem estar limitadas as atribuições dos profissionais Responsáveis Técnicos Eng^o Civil e Eng^a Agrônoma com restrições impeditivas para atividades de metalurgia e mecânica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - EVERTON LOPES MIGUEL

Carteira: PR-172340/D Data de Expedição: 10/08/2018

Desde: 24/05/2019 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea"

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - ANGÉLICA CORRÊA GONZAGA DA SILVA

Carteira: PR-178854/D Data de Expedição: 25/04/2019

Desde: 01/07/2019 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º

Observações: incisos a até h, l, p, q, r, t

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º

Observações: parágrafo único, alíneas a até e

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 7º

Observações: incisos a, b, e, g

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 285137/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 31/07/2019 13:29:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **100879/2019**

Validade: 27/01/2020

Nome Civil: EVERTON LOPES MIGUEL

Carteira - CREA-PR Nº :PR-172340/D

Registro Nacional : 1717822630

Registrado(a) desde : 10/08/2018

Filiação : JOSE MIGUEL

SUELI LOPES MIGUEL

Data de Nascimento : 02/03/1984

Carteira de Identidade : 8.063.183-9

Naturalidade : APUCARANA/PR

CPF : 04182733916

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 30/07/2018

Diplomação : 17/12/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea"

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

69266 - WM ELETROMECHANICA LTDA

Desde: 24/05/2019 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

66695 - N FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO ME

Desde: 24/05/2019 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 285161/2019.

115
U

Emitida via Internet em 31/07/2019 13:39:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Escritura Juramentada
Deborah Pilati

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Apresentado, Dou fe.
Em tost. Da verdade
26 JUN. 2019
DUNKY NOVAES SCHUCHOVSKI - TABELIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa N.FERREIRA DOS SANTOS- APOIO ADMINISTRATIVO -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.379.144/0001-57, registro no CREA sob o nº 66695, estabelecida na Rua Iolanda Alves Marcondes nº166, Centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, prestou serviços à **SL CEREAIS E ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 81.066.938/0001-06, localizada a Rodovia do Café, BR 376, KM 289, relacionada a Atividade Técnica de Execução de Obra ou serviço Técnico, contrato por empreitada de um GALPÃO/BARRACÃO FECHADO com Área de 2000m² no valor de 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), com as respectivas especificações: 6.000 m² de preparação de paredes e raspagem, com lavagem quando necessário, 6000 m² de fundo selador acrílico, 6000 m² de pintura acrílica semi brilho, 400 m² de reparos em alvenaria e peso para recebimento de pintura e 300 m² de pintura em esmalte sintético com fundo nivelador, com início no dia 18 de Maio de 2019 e conclusão no dia 05 de Junho de 2019 tendo como responsável técnico da contratada o Engenheiro Civil Everton Lopes Miguel, inscrito no CPF sob o nº 041.827.339-16), nº da Carteira: PR-172340-D, e o responsável da Contratante o Supervisor de Manutenção e Engenheiro Eletricista Sr. Marcos Roberto Tibério, inscrito no CPF sob o nº 846.521.609-68, nº da Carteira: PR-29857-D.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Mauá da Serra 08 de junho de 2019.

CARTORIO MAUA DA SERRA - PR

Marcos Roberto Tibério

Marcos Roberto Tibério
CPF Nº 846.521.609-68
Eng. Eletricista PR-29857-68.

Eng. Marcos R. Tibério
SL CEREAIS E ALIMENTO LTDA
SUPERVISOR MANUTENÇÃO

O RECONHECIMENTO DE FIRMA ESTA NO VERSO

SL CEREAIS E ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 81.066.938/0001-06



CARTELO DISTRICTUAL - MAUA DA SERRA - PR

ANTENÇÃO

Confere com o documento
Apresentado. Dou fé.
Em test^o Da verdade

26 JUN. 2019



Debora Pilati
Escrevente Juramentada

Tabellionato de Notas e Registro Civil de Mauá da Serra
 Mauá da Serra - Comarca de Marilândia do Sul - PR
 Av. Jamil Assad Jamus, 355 - Centro - CEP 86823-000 - Tel. (43) 3464-1697
 Selo Digital nº 5w8vm.zNjEF.XXnq9-6jwTy.Gw0sj. Consulte
 em <http://www.funarpen.com.br>.

Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de **MARCOS ROBERTO TIBÉRIO**. Dou fé.
 Mauá da Serra, 26 de junho de 2019 - 08:41:21h.
 Em Test^o da Verdade

Débora Pilati - Escrevente
 Juramentada






CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

EVERTON LOPES MIGUEL

Carteira Profissional: PR-172340/D

Acervo Técnico Nº.: **3227/2019**

Selos de autenticidade: **A 060342**

RNP Nº.: 1717822630

Protocolo Nº.: **2019/00214704**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EVERTON LOPES MIGUEL

Carteira Profissional:PR-172340/D

RNP Nº.:1717822630

Acervo Técnico Nº.:3227/2019

Protocolo Nº.:2019/00214704

Selos de autenticidade:A 060342

ART Nº.....:20192485206 0..... Registrada:29/05/2019.....

Empresa Executora...:N FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO ME.....

Contratante(s).....:SL CEREAIS E ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF:
81.066.938/0001-06.....

Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....

Tipo de Obra/Serviço:GALPÃO / BARRACAO FECHADO.....

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
OUTROS.....

Dimensão.....:2.000,00 M2..... Área Existente:2.000,00 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:2.000,00 M2

Dados Complementares:0,00

Local da Obra.....:RODOVIA DO CAFÉ-BR 376-KM 289, 0 L. 0 Q. 0.....

Município/Estado....:MAUA DA SERRA/PR.....

Data de Início.....:18/05/2019..... Data de Conclusão:05/06/2019.....

Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv...:TRATA-SE DE UM CONTRATO DE EMPREITADA COM AREA DE
2.000M² COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 6.000M² DE
PREPARAÇÃO DE PAREDES E RASPAGEM, COM LAVAGEM QUANDO
NECESSÁRIO, 6.000 M² DE FUNDO DE SELADOR ACRÍLICO,
6.000 M² DE PINTURA ACRÍLICA SEMI BRILHO, 400 M² DE
REPAROS EM ALVENARIA E PISO PARA RECEBIMENTO DE
PINTURA E 300 M2 DE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COM



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

EVERTON LOPES MIGUEL

Carteira Profissional: PR-172340/D

RNP Nº.: 1717822630

Acervo Técnico Nº.: **3227/2019**

Protocolo Nº.: **2019/00214704**

Selos de autenticidade: **A 060342**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00214704.

Emitida via Internet em 24/06/2019 14:31:21 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

119
✓

8
8
8



N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ: 27.379.144/0001-57 I.E: 90757581-00 C.M.C: 3128
RUA IOLANDA ALVES MARCONDES, Nº 166, SALA 01, CENTRO
TEL: (43) 3464-2003 CEL: (43) 99989-0092 E-mail: comercial@maxxiempregos.com.br

120
U

Tomada de Preços nº 02/2019

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº .02/2019., instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MAUÁ DA SERRA – PARANÁ, 05 DE AGOSTO DE 2019.

NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 496.680.649-68

RG: 3.662.720-4

N. FERREIRA DOS SANTOS
APOIO ADMINISTRATIVO - ME
CNPJ 27.379.144/0001-57

N.FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO – ME / CNPJ: 27.379.144/0001-57
RUA IOLANDA ALVES MARCONDES, SALA 02, MAUÁ DA SERRA- PARANÁ
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90757581-00
CONTA JURÍDICA: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 1351-X CONTA: 17630-3



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

121
V

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

Objeto: Reforma/Ampliação no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Belém Feliz".

Local: Av. Brasil, nº 250, Quadra 56, Lote 33, Sede do Município de Congonhinhas.

Prazo de Execução: 03 (três) meses.


Capital Social Mínimo: R\$.7.278,07 (sete mil duzentos e setenta e oito reais e sete centavos).

Preço Máximo: R\$.72.780,76 (setenta e dois mil setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).


Obs.: Os serviços deverão ser executados em conformidade com as planilhas, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

Declaramos que o responsável técnico da Empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO**, inscrita no CNPJ nº 24.821.799/0001-45, Sr. Everton Lopes Miguel, registro no CREA PR-172340/D, visitou o local da execução dos serviços, objeto da Tomada de Preços nº 002/2019, tendo recebido toda informação necessária para o preparo de sua proposta.

Congonhinhas, 07 de agosto de 2019.



Nilton Santos Dallamuta – CREA PR-5838/V
Engenheiro Responsável Técnico do Município



Everton Lopes Miguel – CREA PR-172340/D
Engenheiro Responsável da Empresa



122
J

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA**

Pelo presente Instrumento, de um lado Sr. EVERTON LOPES MIGUEL, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portadora da cédula de identidade RG nº 8.063.183-9 e do CPF/MF nº 041.827.339-16 e registrado no CREA-PR sob nº PR- 172340/D, com endereço na São José, 206, Eliel Resende Siqueira, CEP 868280-000 Mauá da Serra-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a N. FERREIRA DOS SANTOS- APOIO ADMINISTRATIVO CNPJ/MF nº 27.379.144/0001-57 com endereço na Rua Iolanda Alves Marcondes, nº 166, sala 02, Centro, CEP 86828-000, Mauá da Serra-PR, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

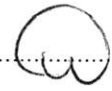


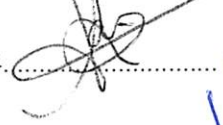

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para atender as demandas solicitadas e previamente negociadas pelo **CONTRATANTE** referente ao produto de sua empresa.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente todos os serviços ora contratados, sendo de responsabilidade do **CONTRATANTE** as despesas geradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, durante o período de 2 (dois anos) a contar a partir da assinatura deste Instrumento.

RUBRICAS: 1.  2.  3.  4.  

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento.

EDUARDO VINICIUS DOS SANTOS
ESCREVENTE JURAMENTADO
Portaria 09/2018

ANTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Apresentado. Dou fé.
Em tosi?  Da verdade
26 JUN 2019
DUNYA NOVAES SCHUCHOVSKI - YABELIA

EM BRANCO

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- Fica acertado entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** o valor de um salário mínimo mensal (R\$ 998,00 Novecentos e Noventa e Oito Reais), equivalente á uma hora de serviços prestados por dia.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

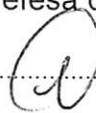
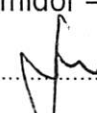
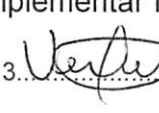

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 2 (dois anos) anos podendo ser renovado por mais 2 (dois) anos .

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de um mês, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

6- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro

RUBRICAS: 1.  2.  3.  4. 

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento.

EDUARDO VINICIUS DOS SANTOS
ESCREVENTE JURAMENTADO
Portaria 09/2018

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Apresentado. Dou fé.
Em tose Da verdade
26 JUN. 2019
DUNYA NOVAES SCHUCHOVSKI - TABELIA



EM BRANCO

de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

6.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

6.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

6.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.


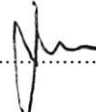


CLÁUSULA SETIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

7.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

8- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Marilândia do Sul - PR, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

RUBRICAS: 1.  2.  3.  4. 

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento.

EDUARDO VINICIUS DOS SANTOS
ESCREVENTE JURAMENTADO
Portaria 09/2018

ANTENÇÃO
Confere com o documento
Apresentado, Dou fé.
Em tose Da verdade
26 JUN. 2019
DUNYA NOVAES SCHUCHOVSKI - TABELIA





EM BRANCO

125
↓

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CARTORIO MAUA DA SERRA - PR

Mauá da Serra, 17 de Maio de 2019.

CONTRATANTE _____

Nicodemos Ferreira dos Santos
CPF: 496.680.649-68
RG: 3.662.720-4

N. FERREIRA DOS SANTOS
APOIO ADMINISTRATIVO - ME
CNPJ 27.379.144/0001-57

O RECONHECIMENTO DE FIRMA ESTA NO VERSO

Sócio/ proprietário da empresa: N.FERREIRA DOS SANTOS -APOIO ADMINTRATIVO-ME

CARTORIO MAUA DA SERRA - PR

CONTRATADO _____

Everton Lopes Miguel
CPF/MF nº 041.827.339-16
CREA : 172340/D

EVERTON LOPES MIGUEL
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 172340/D

TESTEMUNHAS:

1)
Nome: Adrielly Nayra da Silva Costa
RG : 306.342.729-39

2)
Nome: _____
RG: 025.664.499-22

RUBRICAS: 1. 2. 3. 4.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento.

EDUARDO VINICIUS DOS SANTOS
ESCREVENTE JURAMENTADO
Portaria 09/2018

Autenticação
Confere com o documento
Apresentado. Dou fé.
Em tose _____ Da verdade
26 JUN. 2019
DUNYA NOVAES SCRUCHOVSKI - TABELIA

Tabellionato de Notas e Registro Civil de Mauá da Serra

Mauá da Serra - Comarca de Merilândia do Sul - PR
Av. Jamil Assad Jamus, 355 - Centro - CEP 86828-000 - Tel. (43) 3484-1397
Selo Digital nº Nw82Z.ZZMh).c1DhY-GpwV8.vpK9G. Consulte
em <http://www.funarpen.com.br>.

Reconheço por SEMELHANÇA, as assinaturas de
**NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS e EVERTON
LOPES MIGUEL**. Dou fé.

Mauá da Serra, 26 de junho de 2019 - 10:27:08h.

Em Teste da Verdade

Eduardo Vinicius dos Santos
Escrevente Juramentado

Cartório de Notas e Registro Civil
Dinya Novaes Schuchovski
Tabelião e Registradora
Mauá da Serra - Paraná

AUTENTICAÇÃO
Compare com o documento
apresentado. Dou fé.
Em teste da Verdade
26 JUN 2019
PR

EDUARDO VINICIUS DOS SANTOS
ESCREVENTE JURAMENTADO
Portaria 09/2018



N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ: 27.379.144/0001-57 I.E: 90757581-00 C.M.C: 3128
RUA IOLANDA ALVES MARCONDES, Nº 166, SALA 01, CENTRO
TEL: (43) 3464-2003 CEL: (43) 99989-0092 E-mail: comercial@maxxiempregos.com.br

126
V

Tomada de Preços nº 02/2019

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, nº 02/2019, instaurado por esse Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor EVERTON LOPES MIGUEL, inscrito no CREA/CAU sob nº 172340/D.
- b) disporemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual.
- c) disporemos dos equipamentos necessários à execução do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MAUÁ DA SERRA – PARANÁ, 05 DE AGOSTO DE 2019.

NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 496.680.649-68

RG: 3.662.72

N. FERREIRA DOS SANTOS
APOIO ADMINISTRATIVO - ME
CNPJ 27.379.144/0001-57

N.FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO – ME / CNPJ: 27.379.144/0001-57
RUA IOLANDA ALVES MARCONDES, SALA 02, MAUÁ DA SERRA- PARANÁ
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90757581-00
CONTA JURÍDICA: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 1351-X CONTA: 17630-3

8
W
J



MAXXI SERVIÇOS

N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ: 27.379.144/0001-57 I.E: 90757581-00 C.M.C: 3128

RUA IOLANDA ALVES MARCONDES, Nº 166, SALA 01, CENTRO
CEP 86828-000 MAUÁ DA SERRA -PR

TEL: (43) 3464-2003 CEL:(43) 99989-0092 Email: comercial@maxxiempregos.com.br

127
✓

COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo} + \text{Exigível a longo prazo}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

E = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} + \text{Ativo Permanente}}$

LG = 184.342,42 / 36.273,65

LG = 5,08

SG = 184.342,42 / 36.273,65

SG = 5,08

LC = 184.342,42 / 36.273,65

LC = 5,08

E = 36.273,65 / 184.342,42

E = 0,196

NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 496.680.649-68

RG: 3.662.720-4

N. FERREIRA DOS SANTOS
APOIO ADMINISTRATIVO - ME
CNPJ 27.379.144/0001-57

Proprietário/Administrador da empresa: N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ: 27.379.144/0001-57 / I.E 90757581-00

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 Folha: 1

128
✓

Contém este livro 57 folhas numeradas do No. 1 ao 57 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO

Ramo: Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Endereço: RUA IOLANDA ALVES MARCONDES, 166

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: MAUA DA SERRA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 27.379.144/0001-57

Inscrição Estadual.....: 9075758100

Registro na junta.....: 41108202759 Data registro: 24/03/2017

Inscrição Municipal.....: 3128

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2018

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o documento
 Apresentado. Data Fe.
 Em tostº 7/2 Da verdade

MAUA DA SERRA
 25 JUN. 2019

13.228 de 18/07/2001
 DUNYA SIGALES SCHUCHOWSKI - TABELIA
FUNARPEN
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FQP04999

Francieliy S. Schuchowski
 Escrevente Juramentada

MAUA DA SERRA, 01/01/2018

[Signature]
 NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
 ADMINISTRADOR
 CPF: 496.680.649-68

[Signature]
 RICARDO AGUIBALDO DOS SANTOS
 Reg. no CRC - PR sob o No. 066607/O
 CPF: 072.855.959-50

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA
Termo de Autenticação 19/025150-6
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade
 legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

APUCARANA
16 ABR. 2019

FABIO YUJI YOSHIDA HATAHIDA
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
 PARANA
 AGENCIA REGIONAL
 APUCARANA

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

EMBRANCO

129
 ✓

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento.

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.319.865,57	1.319.865,57
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(157.908,21)	(157.908,21)
RECEITA LÍQUIDA		1.161.957,36
LUCRO BRUTO		1.161.957,36
DESPESAS OPERACIONAIS		(823.983,74)
DESPESAS COM VENDAS		
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(4.440,00)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(1.795,35)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(400,00)	
DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	(18.915,61)	(25.550,96)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM UNIFORME E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	(1.698,50)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(583.549,36)	
PRÓ-LABORE	(11.448,00)	
13º SALÁRIO	(47.475,82)	
FÉRIAS	(58.052,82)	
FGTS	(71.744,70)	
BOLSA AUXÍLIO (ESTAGIÁRIO)	(1.876,20)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(5.640,00)	
TAXAS DIVERSAS	(497,25)	
MULTAS E MORA	(1.428,93)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(214,59)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(11.110,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(637,60)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(31,33)	
DESPESA COM MANUTENÇÃO DE IMOVEIS	(3.027,68)	(798.432,78)
RESULTADO OPERACIONAL		337.973,62
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		337.973,62
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		337.973,62

MAUA DA SERRA 31 de Dezembro de 2018

NICODÉMOS FERREIRA DOS SANTOS
 ADMINISTRADOR
 CPF: 496.680.649-68

RICARDO AGUINALDO DOS SANTOS
 Reg. no CRC - PR sob o No. 066607/O
 CPF: 072.855.959-50

AUTENTICACÃO
 Confere com o documento
 Apresentado. Dou fé
 Em tost. Da verid.
 25 JUN. 2019
 FRANCIELLY SCHOR DOMINGUES
 Escrevente Juramentada
 CARTÓRIO DISTRITAL - MAUA DA SERRA - PR
 DUKYA ROCHAES SCHUCHOVSKI - TABELA

2

[Handwritten signature]

EM BRANCO

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	144.095,15
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	337.973,62
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	482.068,77
DESTINAÇÕES	
Transfêrências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(354.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	128.068,77

MAVA DA SERRA, 31 de Dezembro de 2018

NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS

ADMINISTRADOR
 CPF: 496.680.649-68

RICARDO AGUIINALDO DOS SANTOS
 Reg. no CRC - PR sob o No. 066607/0
 CPF: 072.855.959-50

ATENTICAÇÃO
 Confira com o documento
 Apresentado, por
 Em teste
 Da veracidade

MAVA DA SERRA, 31
 25 JUN. 2019

Cartório Distrital - MAVA DA SERRA - SP
 DUNYA NGVES SCHUCHOVSKI - ABELEIA
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FQP05006

Francelly Schor Domingues
 Escrevente Juramentada

Handwritten marks and signatures in the left margin.

EM BRANCO

BALANÇO PATRIMONIAL

Saldo Atual	Descrição
184.342,42D	ATIVO CIRCULANTE
184.342,42D	DISPONÍVEL
26.582,90D	CAIXA
1.117,90D	CAIXA GERAL
1.117,90D	BANCOS CONTA MOVIMENTO
785,00D	BANCO BRADESCO S/A
785,00D	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LÍQUIDEZ IMEDIATA
24.680,00D	APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A
157.759,52D	CLIENTES
157.759,52D	DUPPLICATAS A RECEBER
157.759,52D	CLIENTES DIVERSOS
157.759,52D	PASSIVO
184.342,42C	OBRAÇÕES CIRCULANTE
36.273,65C	OBRAÇÕES TRIBUTÁRIAS
8.931,20C	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER
8.931,20C	IRRF A RECOLHER
78,18C	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER
8.853,02C	OBRAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA
27.342,45C	OBRAÇÕES COM O PESSOAL
22.306,98C	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR
21.012,72C	PRÓ-LABORE A PAGAR
849,06C	BOLSA AUXÍLIO A PAGAR
445,20C	OBRAÇÕES SOCIAIS
5.035,47C	INSS A RECOLHER
2.504,97C	FGTS A RECOLHER
2.530,50C	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
148.068,77C	CAPITAL SOCIAL
20.000,00C	CAPITAL SUBSCRITO
20.000,00C	CAPITAL SOCIAL
20.000,00C	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
20.000,00C	LUCROS ACUMULADOS
128.068,77C	MAUA DA SERRA, 31 de Dezembro de 2018
128.068,77C	RICARDO AGUNALDO DOS SANTOS
128.068,77C	ADMINISTRADOR
128.068,77C	CPF: 496.680.649-68

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o documento
 Apresentado, Dow Te.
 Em tosi
 Da verdade

25 JUN. 2019
 MAUA SERRA

CARTÓRIO DISTRIAL - MAUA DA SERRA - PR
 DUNYA NOVAES SCHUCHOWSKI - TABELIA

RICARDO AGUNALDO DOS SANTOS
 Reg. no CRC - PR sob o No. 066607/
 CPF: 072.855.959-50

Certifico que o selo de
 autenticidade foi afixado na
 última folha do documento.

[Handwritten signature]

EMBRANCO

BALANÇETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	188.393,580	1.381.252,96	1.385.304,12	184.342,420
2	ATIVO CIRCULANTE	188.393,580	1.381.252,96	1.385.304,12	184.342,420
3	DISPONÍVEL	188.393,580	1.212.251,05	1.374.061,73	26.582,900
4	CAIXA	188.393,580	1.162.106,05	1.349.381,73	1.117,900
5	CAIXA GERAL	188.393,580	1.162.106,05	1.349.381,73	1.117,900
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	25.465,00	24.680,00	785,000
540	BANCO BRADESCO S/A	0,00	25.465,00	24.680,00	785,000
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LÍQUIDAS IMEDIATA	0,00	24.680,00	0,00	24.680,000
539	APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A	0,00	24.680,00	0,00	24.680,000
12	CLIENTES	0,00	157.759,52	157.759,52	0,00
13	DUPPLICATS A RECEBER	0,00	157.759,52	157.759,52	0,00
504	CLIENTES DIVERSOS	0,00	157.759,52	157.759,52	0,00
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	11.242,39	11.242,39	0,00
24	ADIANTEAMENTO A EMPREGADOS	0,00	4.755,43	4.755,43	0,00
26	ADIANTEAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	4.755,43	4.755,43	0,00
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	6.486,96	6.486,96	0,00
38	INSS A COMPENSAR	0,00	6.486,96	6.486,96	0,00
149	PASSIVO	188.393,580	2.392.828,46	2.398.777,30	184.342,420
150	PASSIVO CIRCULANTE	188.393,580	2.392.828,46	2.398.777,30	184.342,420
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	24.298,430	1.346.854,84	1.358.830,06	36.273,650
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	5.617,200	155.862,33	159.176,33	8.931,200
178	IRRF A RECUPERAR	118,410	1.308,35	1.269,12	78,180
479	SIMPRES NACIONAL A RECUPERAR	5.498,790	154.553,98	157.908,21	8.853,020
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	18.681,230	836.992,51	845.653,73	27.342,450
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	15.284,050	719.418,00	719.418,00	22.306,980
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	14.550,120	699.554,13	706.116,73	21.012,720
536	BOLSA AUXÍLIO A PAGAR	833,930	11.432,87	11.448,00	849,060
188	PRO-LABORE A PAGAR	0,00	1.431,00	1.876,20	445,200
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.397,180	124.574,51	126.212,80	5.035,470
191	INSS A RECUPERAR	1.868,620	53.831,75	54.468,10	2.504,970
192	FGTS A RECUPERAR	1.528,560	70.742,76	71.744,70	2.530,500
207	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00	354.000,00	354.000,00	0,00
208	DIVIDENDOS	0,00	354.000,00	354.000,00	0,00
210	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	354.000,00	354.000,00	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	164.095,150	1.045.973,62	1.029.947,24	148.068,770
243	CAPITAL SOCIAL	20.000,000	0,00	20.000,000	20.000,000
244	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,000	0,00	20.000,000	20.000,000
245	CAPITAL SOCIAL	20.000,000	0,00	20.000,000	20.000,000
257	RESERVAS DE LUCROS	0,00	354.000,00	354.000,00	0,00
529	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	354.000,00	354.000,00	0,00
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	144.095,150	691.973,62	675.947,24	128.068,770
265	LUCROS ACUMULADOS	144.095,150	691.973,62	675.947,24	128.068,770
531	LUGO DO EXERCÍCIO	144.095,150	337.973,62	337.973,62	128.068,770
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	834.960,16	834.960,16	834.960,16	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	834.960,16	834.960,16	834.960,16	0,00
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	27.249,46	27.249,46	0,00
297	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	4.440,00	4.440,00	0,00
306	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	4.440,00	4.440,00	0,00
319	DESPESAS GERAIS	22.809,46	22.809,46	22.809,46	0,00
321	MANUTENÇÃO E REPARO	1.795,35	1.795,35	1.795,35	0,00
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	400,00	400,00	400,00	0,00
530	DESPESAS COM UNIFORME E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	18.915,61	18.915,61	18.915,61	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	807.170,70	807.170,70	807.170,70	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	785.123,32	785.123,32	785.123,32	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	593.936,52	593.936,52	593.936,52	0,00
332	PRO-LABORE	11.448,00	11.448,00	11.448,00	0,00
334	13º SALÁRIO	48.065,08	48.065,08	48.065,08	0,00
335	FÉRIAS	58.052,82	58.052,82	58.052,82	0,00
337	FGTS	71.744,70	71.744,70	71.744,70	0,00
535	BOLSA AUXÍLIO (ESTAGIÁRIO)	1.876,20	1.876,20	1.876,20	0,00
340	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5.640,00	5.640,00	5.640,00	0,00
341	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5.640,00	5.640,00	5.640,00	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.926,18	1.926,18	1.926,18	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	497,25	497,25	0,00

Franckely Schor Domingues
 Escritor Juremista
 25 JUN. 2019
 CARTÓRIO DISTRICTAL - MANUA DA SERRA - PR
 DUNYA NCVAES SCHUCHOVSKI - TABELIA
 Em tost' do
 Apresentado, por fe.
 Conforme com o documento
 De verdade

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento.

132

EM BRANCO

EM BRANCO

134
✓

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Findas em 31 de Dezembro de 2018

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO, cadastrada no CNPJ nº 27.379.144/0001-57, constituída em 06 de Março de 2017, tributada pelo regime do simples nacional com apuração mensal, com ramo de atividade de apoio administrativo, serviços em almoxarifados, arrumação de estoque, manuseio e reposição de estoque; serviços de poda e plantio de gramas e árvores, manutenção de jardins e gramados em parques municipais, industriais e comerciais, roçada de vias e acostamentos urbanos e rurais mecânica e manual; limpeza conservação e higienização de prédios, domicílios, banheiros públicos e empresas; serviços de dedetização, desratização, imunização, combate e controle de pragas; carregamento e descarregamento de cargas; serviços administrativos a terceiros, arquivamento de documentos; serviços de limpeza, varredura e capina de ruas, logradouros, rodovias, chácaras e outros domicílios rurais, limpeza de máquinas industriais, caldeiras, fornos e dutos, limpeza de caixa de água cisternas, boca de lobo, caixa de gordura fossa séptica; serviço de armazenamento; prestação de serviços de imunização e controle de pragas agrícolas atividade de apoio à agricultura; desentupimento de instalações hidráulicas residenciais e comerciais por hidro jateamento; limpeza de terrenos urbanos e rurais mecânica e manual; limpeza de meio fio e sarjetas; pintura de meio fio; pintura de faixas de trânsito, pintura de edifícios e obras de alvenaria; regularização de terreno e substrato com terra vegetal para plantio de grama; desobstrução, retirada de terra folhas e entulhos; pintura de pisos cimentados; vistoria a domicílio para coleta de materiais que acumulem água; limpeza predial, pintura, reformas em prédios edificações, varrição mecanizada e manual; coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos e caçambas, coleta de materiais recuperáveis, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões.; serviço de terraplanagem, perfuração de fossas; perfuração de poços artesanais e semi artesiano; locação de máquinas e equipamentos; construção de obras em alvenaria; serviços de acabamento em construções; aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores de casas e edifícios e demais construções em alvenaria; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; instalação e manutenção elétrica em casas, edifícios e barracões; serviço de instalação hidráulica, sanitária e de gás; obras de urbanização em ruas praças e calçadas; comércio varejista de materiais para construção; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de madeiras e artefatos; comércio varejista de materiais elétricos; comércio varejista de materiais hidráulicos; seleção e corte e prensagem de metais ferrosos e não ferrosos; coleta, separação, classificação e comercialização atacado de sucatas metálicas; serviço de classificação, desinfecção, limpeza, lavagem, secagem, secagem e ornamentação sob contrato de produtos agrícolas; fabricação de artigos de serralheria tais como portões, marcos e batentes, portas metálicas; comércio varejista de vidros para construção; serviços de torno, fresa, soldas e semelhantes; serviço de pintura, polimento e revestimento em metais; manutenção e reparação de máquinas para agricultura tais como arados, grades, semeadeiras e colheitadeiras; comércio varejista de calhas para construção, serviços de consultas e tratamento médico prestadas a pacientes externos exercidas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas, clínicas oftalmológicas e policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, centros geriátricos, bem como realizadas no domicílio do paciente; serviços médicos e farmacêutico exercidos em unidades de hospitais preparadas para atendimento a urgências em prontos-socorros com assistência 24 horas e com leitos de observação, transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga em geral, exceto de produtos perigosos e mudanças, dentro do município; trituração, limpeza e triagem de papel, papelão, vidro e borracha para a obtenção de matéria-prima secundária. Com sede no município de Mauá da Serra/PR, na Rua Iolanda Alves Marcondes, nº 166, sala 01, Centro, Cep 86828-000.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2018, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

NOTA Nº 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA Nº 05: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____
Apresentado. Por fe. _____
Em tost' _____ Da verdade

25 JUN. 2019

[Assinatura]

CARTÓRIO DISTRICTAL - MAUÁ DA SERRA - PRAÇA SERRA
DUNYA NOVYAS SICHUHOVSKI - TABELIA

Francielely Schor Domingues
Escriturante Juramentada

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento.

[Assinatura]

EM BRANCO

questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento.

NOTA Nº 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 08: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pró-rata", registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA Nº 09: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame concitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 10: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2018 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 11: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA Nº 12: ESTOQUES

A administração da empresa declara que não apresenta saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

NOTA Nº 13: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

NOTA Nº 14: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____
Apresentado, Dou fe.
Em tose _____ Da verdade

25 JUN. 2019

[Assinatura]

FRANCIELLY SCHOR DOMINGUES
Escritorante Juramentada

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento.

[Assinatura]

EMBRANCO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 Folha: 57

136
1

Contém este livro 57 folhas numeradas do No. 1 ao 57 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO

Ramo: Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Endereço: RUA IOLANDA ALVES MARCONDES, 166

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: MAUA DA SERRA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 27.379.144/0001-57

Inscrição Estadual: 9075758100

Registro na junta: 41108202759 Data registro: 24/03/2017

Inscrição Municipal: 3128

Período de escrituração: 01/01/2018 á 31/12/2018

MAUA DA SERRA - PR
CARTÓRIO DISTRITAL - MAUA DA SERRA - PR
25 JUN. 2019
Em tostº 40 Da verdade



Francielle Schior Domingues
Escrivente Juramentada

MAUA DA SERRA, 31/12/2018

NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 496.680.649-68

RICARDO AGUINALDO DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 066607/0
CPF: 072.855.959-50

EM BRANCO



Paraná
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

Comarca de Marilândia do Sul/PR

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA - PARA FINS CIVIS

Artigos 96, inciso I, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

CERTIFICO a pedido realizado verbalmente pela parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição acerca de pedidos de **FALÊNCIAS, CONCORDATAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro contra:

Nome: **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO - ME**
CNPJ: 27.379.144/0001-57

Não abrange feitos de outras Comarcas.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____
Apresentado. Dou fé. _____
Em test^o DD Da verdade

Dou fé.



Marilândia do Sul, 30 de Julho de 2019 às 13:57:12.

Debora Prati
Florinda Lissoti
Técnico Judiciário

Art. 96. Serão expedidas as seguintes certidões de antecedentes criminais pelo Distribuidor:

- I - para fins civis;
- II - para fins criminais;
- III - para fins eleitorais;
- IV - para fins de registro e porte de arma de fogo.

EM BRANCO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÁ DA SERRA

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Av Jamil Assad Jamus, 153 – Centro – CEP: 86828-000

E-mail: saude@mauadaserra.pr.gov.br

Mauá da Serra – Paraná - Fone/Fax: 043 – 3464.1667/3464-1491

A Secretaria de Estado de Saúde/ Secretaria Municipal de acordo com a Lei nº. 13.331 de 23/11/ 2001 e Decreto nº. 5.711 de 05/05/2002, Concede a presente:

LICENÇA SANITÁRIA

PROCOLO Nº: 21 / 2019, Mauá da Serra em 11/04/2019

RAZÃO SOCIAL N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO / MAXXI SERVIÇOS.

C.N.P.J. 27.379.144/0001-57

ENDEREÇO RUA IOLANDA ALVES MARCONDES 166 SALA 01

BAIRRO CENTRO C.E.P: 86.828-000

RAMO DE ATIVIDADE Outras atividades de serv. prestados princip. às empresas não especif.

DATA DE VENCIMENTO 20/04/2020

Atende as Normas da Vigilância Sanitária, fica liberado para exercer suas atividades 50 m2.


ATIVIDADE PRINCIPAL: OUTRAS ATIVIDADES DE DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE.


Valdenir Ribeiro
Responsável Tec.de Vig. Sanitária M.M.S
Portaria 058/2017

MAUÁ DA SERRA - PR
AUTENTICAÇÃO
Compare com o documento
Apresentado. Dou fe
Em tose Da verdade



26 JUN. 2019


VALDENIR RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE FISC. SANITÁRIA
PORTARIA 058/2017


Debora Pilati
Escrivente Juramentada

EM BRANCO 15



N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ: 27.379.144/0001-57 I.E: 90757581-00 C.M.C: 3128
RUA IOLANDA ALVES MARCONDES, Nº 166, SALA 01, CENTRO
TEL: (43) 3464-2003 CEL: (43) 99989-0092 E-mail: comercial@maxxiempregos.com.br

Tomada de Preços nº 02/2019

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/FASE HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 02/2019, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará a documentação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

MAUÁ DA SERRA – PARANÁ, 05 DE AGOSTO DE 2019.

NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 496.680.649-68

RG: 3.662.72

N. FERREIRA DOS SANTOS
APOIO ADMINISTRATIVO - ME
CNPJ 27.379.144/0001-57

N.FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO – ME / CNPJ: 27.379.144/0001-57
RUA IOLANDA ALVES MARCONDES, SALA 02, MAUÁ DA SERRA- PARANÁ
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90757581-00
CONTA JURÍDICA: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 1351-X CONTA: 17630-3

139
✓



Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº. 3039119 Hora: 16:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

Fone: (43) 3559-1122 / Fax: (43) 3559-1416 - CNPJ 76.966.845/0001-06 - Paço D. Pedro II - Rua Miguel Dias, 226 - CEP 86455-000 - Joaquim Távora - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

CERTIFICADO CADASTRAL N.º 036/2019

Razão Social: COPRO-BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME	
Endereço: RUA MASSUD AMIM, 259-A, CENTRO.	
Cidade: CORNELIO PROCOPIO / PR	
CNPJ: 24.821.799/0001-45	Insc. Estadual:
Telefone / Fax: (43) 3523-6368	
Proprietários e Sócios	Cargos na Empresa
ROBERTO DEUTSCH	SOCIO/ADMINISTRADOR
SUELI MARIA DE FATIMA NAVARRO	SOCIO
Pessoas autorizadas da firma junto a P.M.	Capital da Empresa
ROBERTO DEUTSCH	50.000,00
Ramo de Atividade: 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.	

Certifico que a empresa está inscrita no Cadastro de Licitantes do Município de Joaquim Távora, e, em consequência habilitado a participar de licitações promovidas pelo Município, nos termos da legislação Federal vigente, ressalvada outras exigências previstas no respectivo edital.

Insc. Inicial: 09/07/2019

Válido até: 31/12/2019

Visto:

MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA
CPL- 606/2018

142
V

6º. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COPRO-BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 24.821.799/0001-45

(FI 01)

ROBERTO DEUTSCH, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 24/05/1952, natural de Cornélio Procópio – Paraná, residente e domiciliado à Rua Zulmira Marchesi da Silva nº. 378 – Conjunto Taurus, Cornélio Procópio – Paraná, CEP 86.300-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 974.834-2 – SSP/PR expedida em 30/08/2012 e inscrito no CPF/MF 166.790.679-87, e **SUELI MARIA DE FATIMA NAVARRO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 20/08/1956, natural de Cornélio Procópio – Paraná, residente e domiciliada na Rua Desdemona Geraix nº. 34 – Conjunto João Rocha – Casa, Cornélio Procópio – Paraná, CEP: 86.300-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.249.789/SSP/PR expedida em 06/11/1978 e inscrita no CPF/MF 443.530.499-68, sócios componentes da sociedade empresária **COPRO-BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na Rua Massud Amin nº. 259/A – Centro-, na cidade de Cornélio Procópio – Paraná – CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº. **24.821.799/0001-45**, consoante contrato social arquivado na Junta comercial do Paraná, sob nº. **412.08389281**, e sua última alteração por despacho em sessão 11/01/2018, protocolo nº. 178619752 em 21/12/2017, resolvem por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo social que é: COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E MUDAS, ATIVIDADE RELACIONADA A ESGOTO (EXCETO A GESTÃO DE REDES); OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES E ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO; CANTINAS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; E MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA. SERVIÇOS COMBINADOS EM PREDIOS; CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE EDIFICIOS COMERCIAIS; REFORMA DE ESTRADAS E RODOVIAS; OBRAS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO E PINTURA EM CASAS, EDIFICIOS, PARTICULARES, COMERCIAIS, MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, neste ato passa como objetivo social o ramo de: COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E MUDAS, ATIVIDADE RELACIONADA A ESGOTO (EXCETO A GESTÃO DE REDES); OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES E ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO; CANTINAS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; E MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA. SERVIÇOS COMBINADOS EM PREDIOS; CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE EDIFICIOS COMERCIAIS; REFORMA DE ESTRADAS E RODOVIAS; OBRAS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO E PINTURA EM CASAS, EDIFICIOS, PARTICULARES, COMERCIAIS, MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 16:32 SOB Nº 20194032183.
PROTOCOLO: 194032183 DE 27/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903280926. NIRE: 41208389281.
COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

144
✓

Ap. S. Bubna

6º. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COPRO-BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 24.821.799/0001-45

Parágrafo Segundo: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômico-financeira da empresa e que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividades mercantis. (FI 03)

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade será dos sócios: **SUELI MARIA DE FATIMA NAVARRO** e **ROBERTO DEUTSCH**, ao qual, compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse e objeto social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como avalizar, endossar, afiançar de favor, onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002). *Delvaca*

Parágrafo Único: Em caso de licitação fica dispensada a assinatura dos dois sócios, onde qualquer um dos sócios pode participar das licitações com os poderes, para assinar, quaisquer documentos relacionados com a Licitação. *Sueli*

CLAUSULA QUARTA: Os sócios **SUELI MARIA DE FATIMA NAVARRO** e **ROBERTO DEUTSCH**, que fazem parte da administração declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade e nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. *Sueli*

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social original e alterações que não colidirem com o presente instrumento de alteração. *Ap*

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face das alterações acima citadas, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
COPRO-BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF Nº 24.821.799/0001-45
NIRE Nº 41208389281

ROBERTO DEUTSCH, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 24/05/1952, natural de Cornélio Procópio – Paraná, residente e domiciliado à Rua Zulmira Marchesi da Silva nº. 378 – Conjunto Taurus, Cornélio Procópio – Paraná, CEP 86.300-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 974.834-2 – SSP/PR expedida em 30/08/2012 e inscrito no CPF/MF 166.790.679-87,



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 16:32 SOB Nº 20194032183.
PROTOCOLO: 194032183 DE 27/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903280926. NIRE: 41208389281.
COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

149
U

6º. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COPRO-BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 24.821.799/0001-45

(FI 04)

SUELI MARIA DE FATIMA NAVARRO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 20/08/1956, natural de Cornélio Procópio – Paraná, residente e domiciliada na Rua Desdemona Geraix nº. 34 – Conjunto João Rocha – Casa, Cornélio Procópio – Paraná, CEP: 86.300-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.249.789/SSP/PR expedida em 06/11/1978 e inscrita no CPF/MF 443.530.499-68, *Delvaci Ap. S. Bueno*
DELVACI APARECIDA DA SILVA BUENO, brasileira, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 18/07/1964, natural de Cornélio Procópio – Paraná, residente e domiciliado à Rua Luis Castro Monteiro nº. 102 – Conjunto Fortunato Sibim, Cornélio Procópio – Paraná, CEP 86.300-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.729.647-8 – SSP/PR expedida em 14/01/1993 e inscrita no CPF/MF 878.840.709-87, e ISAAC AMOS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/12/1966, natural de Cornélio Procópio – Paraná, residente e domiciliado à Rua Desdemona Geraix nº. 72 – Conjunto João Rocha, Cornélio Procópio – Paraná, CEP: 86.300-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.365.258-3 – SSP/PR expedida em 11/05/1985 e inscrito no CPF/MF 584.699.239-00, sócios componentes da sociedade empresária **COPRO-BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na Rua Massud Amin nº. 259/A – Centro, na cidade de Cornélio Procópio – Paraná – CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº. **24.821.799/0001-45**, consoante contrato social arquivado na Junta comercial do Paraná, sob nº. **412.08389281**, e sua ultima alteração por despacho em sessão 11/01/2018, protocolo nº. 178619752 em 21/12/2017, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: “**COPRO-BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**”, e tem sua sede social situada na Rua Massud Amin nº. 259/A - CEP 86.300-000 – Centro – Cornélio Procópio – Paraná, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua gerência, devidamente outorgados poderes pela sociedade ou por deliberação dos sócios, obedecendo à legislação vigente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da sociedade é a exploração por conta própria o Ramo de Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E MUDAS, ATIVIDADE RELACIONADA A ESGOTO (EXCETO A GESTÃO DE REDES); OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES E ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO; CANTINAS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; E MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA. SERVIÇOS COMBINADOS EM PREDIOS; CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS; REFORMA DE ESTRADAS E RODOVIAS; OBRAS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO E PINTURA EM CASAS, EDIFÍCIOS, PARTICULARES, COMERCIAIS, MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES DE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 16:32 SOB Nº 20194032183.
PROTOCOLO: 194032183 DE 27/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903280926. NIRE: 41208389281.
COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

146

d

Delvaia Sp S Bueno

Sueli

HJ

97

6º. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

COPRO-BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 24.821.799/0001-45

(FI 05)
TELEATENDIMENTO, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CONTRA INCENDIO, SERVIÇOS DE EMGENHARIA, OBRAS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANALISE, ATIVIDADE DE LIMPEZA, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

ROBERTO DEUTSCH, a quantia de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), equivalente a 25,00% (Vinte e Cinco) por cento do capital social da empresa,

SUELI MARIA DE FATIMA NAVARRO, a quantia de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), equivalente a 25,00% (Vinte e Cinco) por cento do capital social da empresa,

DELVACI APARECIDA DA SILVA BUENO, a quantia de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), equivalente a 25,00% (Vinte e Cinco) por cento do capital social da empresa,

ISAAC AMOS RIBEIRO, a quantia de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), equivalente a 25,00% (Vinte e Cinco) por cento do capital social da empresa.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade é gerida e administrada pelos sócios **ROBERTO DEUTSCH** e **SUELI MARIA DE FATIMA NAVARRO**, ao qual, compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial, ao qual, compete privativa e representação ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, seja em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, avales, ou a contratação de empréstimos de qualquer natureza, dos sócios administradores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 16:32 SOB Nº 20194032183.
PROTOCOLO: 194032183 DE 27/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903280926. NIRE: 41208389281.
COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

6º. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COPRO-BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 24.821.799/0001-45

(FI 06)

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: Fica facultado os administradores, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios SUELI MARIA DE FATIMA NAVARRO e ISSAC AMOS RIBEIRO, terá direito de uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", respeitando as limitações legais vigente, considerando-a como despesa da sociedade e o sócio ROBERTO DEUTSCH e DELVACI APARECIDA DA SILVA BUENO, dispensam a retirada Pró-labore e terá direito expressamente na participação do Lucro da Empresa apurado no final do ano calendário.

Parágrafo Único: De acordo com a sua participação em porcentagem no contrato social

CLÁUSULA SÉTIMA: O início das operações sociais, data do arquivamento do contrato primitivo na Junta Comercial do Estado do Paraná e a sua duração são por tempo indeterminado, encerrando o exercício do ano fiscal todo o dia 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

CLÁUSULA OITAVA: As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 16:32 SOB Nº 20194032183.
PROTOCOLO: 194032183 DE 27/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903280926. NIRE: 41208389281.
COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

148
↓

Delvaan G. B. Bueno

6º. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COPRO-BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 24.821.799/0001-45

(FI 07)

Parágrafo Segundo: A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejar negociar parte de sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

Parágrafo Terceiro: Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, a participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo os mesmos todas as responsabilidades e obrigações da cláusula quinta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Em caso de declaração judicial de falência de um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante do capital social, o montante da importância de sua participação será apurado em balanço extraordinário ao exercício fiscal, e reembolsado na forma do parágrafo primeiro da cláusula anterior, ou de acordo com a decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

Parágrafo Único: Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade no processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação de um dos sócios majoritários ou pelos sócios minoritários cujas cotas formem pelo menos um quinto do capital social e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de Reuniões de Diretoria.

Parágrafo Primeiro: Para ter validade a deliberação será necessária a presença da maioria societária e o quorum para decisão será por maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto de desempate.

Parágrafo Segundo: Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Anual e demais assuntos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 16:32 SOB Nº 20194032183.
PROTOCOLO: 194032183 DE 27/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903280926. NIRE: 41208389281.
COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

6º. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COPRO-BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 24.821.799/0001-45

(F108)

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada será regido pela Lei Nº 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima, nos termos da Lei Nº 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimirem qualquer dúvida ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Os sócios declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que

temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei Nº 10.406/2002.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em (1) única via.

Cornélio Procópio-Pr, 07 de Março de 2019.

ROBERTO DEUTSCH

SUELI MARIA DE FATIMA NAVARRO

DELVACI APARECIDA DA SILVA BUENO

ISSAC AMOS RIBEIRO

TESTEMUNHAS:

REINALDO NAVARRO FILHO

CRC/PR 024193/O-6

C. I. Nº 3.114.557-0 / PR CPF 323.648.149-87

LUCIENE CRISTINA RIBEIRO QUINTINO

C. I. Nº 7.178.056-5 / PR CPF 037.119.689-29



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 16:32 SOB Nº 20194032183.
PROTOCOLO: 194032183 DE 27/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903280926. NIRE: 41208389281.
COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Delvaci Apd Bueno 149

1º TABELIONATO

1º TABELIONATO

1º TABELIONATO

1º TABELIONATO

Handwritten signature

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Massud Amin, 199 - Centro
CEP: 86300-000 - Cornélio Procopio - PR
Adriana Manoelina Eduardo
Tabela de Notas Fone: (43) 3524-1223 / (43) 3524-2011
E-mail: taficiodenotascpi@gmail.com

PR

SELO:cf8pq.e6Np8.xCq2t a9WAY.PKG6Y.
Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de DELVACI APARECIDA DA SILVA
BUENO.

Cornélio Procopio-PR, 01 de Abril de 2019 - 10:23:01h.
Em Teste _____ da Verdade.

Thatielly Fernanda Amadeus de Paula - Escrevente



1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Massud Amin, 199 - Centro
CEP: 86300-000 - Cornélio Procopio - PR
Adriana Manoelina Eduardo
Tabela de Notas Fone: (43) 3524-1223 / (43) 3524-2011
E-mail: taficiodenotascpi@gmail.com

PR

SELO:h78pq.9wjp8.xRq2Q PnGAY.vJjty.
Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de ROBERTO DEUTSCH, ISAAC
AMOS RIBEIRO.

Cornélio Procopio-PR, 01 de Abril de 2019 - 10:39:38h.
Em Teste _____ da Verdade.

Thatielly Fernanda Amadeus de Paula - Escrevente




1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Massud Amin, 199 - Centro
CEP: 86300-000 - Cornélio Procopio - PR
Adriana Manoelina Eduardo
Tabela de Notas Fone: (43) 3524-1223 / (43) 3524-2011
E-mail: taficiodenotascpi@gmail.com

PR

SELO:uf8q4.uzTp8.#Rq2t a9KAY.AaFVV.
Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de SUELI MARIA DE FATIMA
VARRO.

Cornélio Procopio-PR, 01 de Abril de 2019 - 14:10:07h.
Em Teste _____ da Verdade.

Thatielly Fernanda Amadeus de Paula - Escrevente




CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 16:32 SOB N° 20194032183.
PROTOCOLO: 194032183 DE 27/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903280926. NIRE: 41208389281.
COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

191
V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.821.799/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2016
NOME EMPRESARIAL COPRO-BRASIL - PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPROBRASIL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA MASSUD AMIN	NÚMERO 259/A	COMPLEMENTO FUNDOSTERREO
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3523-6368	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2019 às 18:49:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

192
V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.821.799/0001-45 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2016
NOME EMPRESARIAL COPRO-BRASIL - PRESTACAO DE SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA MASSUD AMIN		NÚMERO 259/A	COMPLEMENTO FUNDOSTERREO
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3523-6368	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2019** às **18:49:52** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

153
✓

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços nº 002/2019
Processo nº 043/2019

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente 40/2019, instaurada pela Prefeitura do Município de Urai, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cornélio Procópio, 07 de agosto de 2019.

COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
Isaac Amos Ribeiro
RG de nº 4.365.258-3 - SSP-PR
CPF/MF Nº 584.699.239-00

24.821.799/0001-45
COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS LTDA ME
R. Massud Amin, 259
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - Paraná

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços nº 002/2019
Processo nº 043/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADORES MENORES

A Proponente COPRO-BRASIL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.821.799/0001-45, DECLARA na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Dispensa de Licitação 23/2019 em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cornélio Procópio, 07 de agosto de 2019.

COPRO-BRASIL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

Isaac Amos Ribeiro
RG de nº 4.365.258-3 – SSP-PR
CPF/MF Nº 584.699.239-00

24.821.799/0001-45
COPRO-BRASIL - PRESTACAO
DE SERVIÇOS LTDA ME
R. Massud Amin, 259
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - Paraná



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 128/2016
Inscrição Municipal: 54-15352
Reg. Livro: 130
Folha: 15352

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

O Departamento de Receita e Rendas, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 6787/2016 de 03/06/2016 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor AUTORIZAÇÃO a:

NOME / RAZÃO SOCIAL

COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

Nome Fantasia: COPROBRASIL

CNPJ: 24.821.799/0001-45

ENDEREÇO

Logradouro: MASSUD AMIN

Número: 259/A

Complemento: FUNDOS TERREO

CEP: 86300-000

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: Cornélio Procopio

UF: PR


ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E DEMAIS ATIVIDADES DESCRITAS NO CNPJ DA RECEITA FEDERAL.

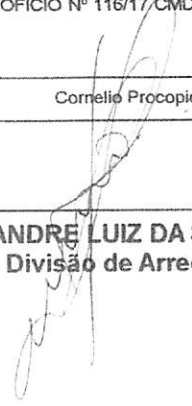
OBSERVAÇÕES

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE E SÓCIOS, CONF. PROT. Nº 6020 DE 26/04/2018. A EMPRESA ESTÁ SUJEITA À COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADAS, MUROS, PLACAS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM O ARTIGO 160 DA LEI MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR Nº 065/02. ENDEREÇO USADO APENAS COMO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA. (CONFORME OFÍCIO Nº 116/17, CMD. 3º SGB/3º GB DE 09/10/2017 - ITEM 5.8 DISPENSOU A VISTORIA).

Cornélio Procopio(PR), 3 de Maio de 2018.


GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração


ALEXANDRE LUIZ DA SILVA
Chefe de Divisão de Arrecadação





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COPRO-BRASIL - PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.821.799/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:13 do dia 27/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2019.

Código de controle da certidão: **8EA9.3CED.5B6A.400D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

157
V

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020225786-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.821.799/0001-45**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



158
✓

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 24821799000145

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PARA FINS DE LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 9779 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

Endereço: Rua MASSUD AMIN, 259/A - Bairro CENTRO - Compl. FUNDOS TERREO - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWMEUQXV84OIDMQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornélio Procópio (PR), 09 de Julho de 2019

[Handwritten signature]

159
✓

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 24.821.799/0001-45**Razão Social:** COPRO BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME**Endereço:** RUA MASSUD AMIN 259/A FUNDOS/TERREO / CENTRO / CORNELIO
PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2019 a 08/08/2019**Certificação Número:** 2019071005140185218406

Informação obtida em 20/07/2019 13:57:13


A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços nº 002/2019
Processo nº 043/2019

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa COPRO-BRASIL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.821.799/0001-45 sediada na rua Massud Amim, 257 – centro – Cornélio Procópio, DECLARA, para fins do disposto no item 7.3, letra “f”, do Edital de Tomada de Preços nº 0012019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

Cornélio Procópio, 07 de agosto de 2019.


COPRO-BRASIL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
Isaac Amos Ribeiro
RG de nº 4.365.258-3 – SSP-PR
CPF/MF Nº 584.699.239-00

24.821.799/0001-45
COPRO-BRASIL - PRESTACAO
DE SERVIÇOS LTDA ME
R. Massud Amin, 259
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - Paraná


CERTIDÃO SIMPLIFICADA
 Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede): 41 2 0838928-1
 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP): RUA MASSUD AMIN, 259/A-FUNDOS TERREO, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000

Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E MUDAS, ATIVIDADE RELACIONADA A ESGOTO (EXCETO A GESTÃO DE REDES); OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES E ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO; CANTINAS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; E MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA. SERVIÇOS COMBINADOS EM PREDIOS; CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS; REFORMA DE ESTRADAS E RODOVIAS; OBRAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO E PINTURA EM CASAS, EDIFÍCIOS, PARTICULARES, COMERCIAIS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAL.

Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
 Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
 Prazo de Duração: Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
 Indeterminado

Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
SUELI MARIA DE FATIMA NAVARRO	166.790.679-87	25.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXXXXX
ROBERTO DEUTSCH	443.530.499-68	25.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento: 11/01/2018
 Data: 11/01/2018
 Ato: ALTERAÇÃO
 Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
 Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

BANDEIRANTES - PR, 14 de maio de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL

PM CONGOMINAS
 CNPJ Nº 75 825 828/0001-88
 Contate com o Original
 08/10/19

WALLACE JOSÉ TELUSKI
 Chefe da Divisão de Licitação
 Portaria nº 049/2018

BRUNO MACIAS NOGUEIRA
 RELATOR
 RE 6.214.543-9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - AGENCIA DE BANDEIRANTES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPRO-BRASIL - PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.821.799/0001-45

Certidão n°: 175449611/2019

Expedição: 09/07/2019, às 10:54:13

Validade: 04/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COPRO-BRASIL - PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.821.799/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A blue ink signature is written in the bottom right corner of the page.

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços nº 002/2019
Processo nº 043/2019

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

DECLARO, para todos os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011 Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, que a Empresa COPROBRASIL Prestação De Serviço LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.821.799/0001-45 por intermédio de seu representante legal (a) Sr(a) Isaac Amos Ribeiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.365.258-3/SSP-PR e do CPF nº 584.699.239-00, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cornélio Procópio, 07 de Agosto de 2019.

COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

Isaac Amos Ribeiro

RG de nº 4.365.258-3 - SSP-PR

CPF/MF Nº 584.699.239-00

24.821.799/0001-45
COPRO-BRASIL - PRESTACAO
DE SERVIÇOS LTDA ME
R. Massud Amin, 259
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - Paraná



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 104463/2019

Validade: 06/09/2019

Razão Social: COPRO-BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 24821799000145

Num. Registro: 63927

Registrada desde : 17/07/2017

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA MASSUD AMIM, 259-A ESCRITÓPIO CENTRO

Município/Estado: CORNELIO PROCOPIO-PR

CEP: 86300000

Objetivo Social:

Comercio varejista p/ plantas e mudas, atividade relacionada a esgoto (exceto a gestão de redes); obras de urbanização, construção de redes e abastecimento de água, coleta de esgoto; montagem e instalação de sistema de iluminação e sinalização; cantinas; limpeza em prédios e em domicílios; atividades paisagísticas; e medição de consumo de energia elétrica, gás e água. serviços combinados em prédios; construção ou reforma de edifícios comerciais; reforma de estradas e rodovias ; obras de instalações elétricas e instalações hidráulicas, sanitárias e de gás ; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa restritas às atribuições de seus responsáveis técnicos. O Técnico em Agricultura Reinaldo Navaro Filho está habilitado a atuar respeitando os limites de suas atribuições; que no caso de projetos, cada projeto está limitado ao valor máximo de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), de acordo com o paragrafo 1º do artigo 6º do Decreto 90.922/85 e também não possui atribuições para se responsabilizar por atividades de comercio e armazenamento de agrotóxicos. As atribuições do Técnico na empresa encontram-se restritas a atividades paisagísticas.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PEDRO MESQUITA DEUTSCH

Carteira: DF-22690/D Data de Expedição: 14/09/2015

Desde: 17/07/2017 Carga Horária: 2:0 H/D

Visto Nº: 162931 Data do Visto: 03/07/2017

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Restrições: Restrições das atividades 02, 03, 04, 06 e 08 do Artigo 01 da Resolução 218/73, do Confea, para portos, rios e canais.

Observações: Alíneas A A K do Decreto 23569/33, suplementadas pelo Artigo 07 da Lei 5.194/66

2 - MIRIAN MASSUMI ONUKI

Carteira: PR-163633/D Data de Expedição: 08/08/2017

Desde: 02/10/2018 Carga Horária: 10:

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal

N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

165

V

3 - REINALDO NAVARRO FILHO

Carteira: PR-164436/TD Data de Expedição: 11/09/2017

Desde: 30/11/2017 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: TECNICO EM AGRICULTURA Situação: Regular

Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agrônomo, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0.

Título: TECNICO EM AGRICULTURA Situação: Regular

Atribuições previstas na Lei N.º 5.524/1968, regulamentada pelo Decreto N.º 90.922/1985 em seus artigos 3º, 6º e 7º, com as alterações dadas pelo Decreto N.º 4.560/2002, limitadas de acordo com a compatibilidade da respectiva área de formação profissional e respeitados os limites da área de sua formação e qualificação técnica.

Observações: Por força de sentença do Mandado de Segurança Coletivo 2006.34.00.026625-8 julgado pelo TRF 1ª Região e transitado em julgado 22/02/2012, as atribuições foram concedidas sem análise curricular.

Título: TECNICO EM AGRICULTURA Situação: Regular

Os técnicos agrícolas de todas as especialidades ficam impedidos de assumir a assistência e responsabilidade técnica de empresas que exerçam as atividades de comércio e armazenamento de agrotóxicos, por força da decisão transitada em julgado provido pelo TRF da 4ª Região, proferida na ação nº 5004485-04.2013.404.7000/PR, a partir de maio de 2016, em caráter definitivo.

Quadro(s) Técnico(s):

1 - GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR

Carteira: PR-21696/D Data de Expedição: 26/01/1990

Desde: 10/06/2019

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 293242/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/08/2019 11:11:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **104464/2019**

Validade: 03/02/2020

Nome Civil: MIRIAN MASSUMI ONUKI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-163633/D

Registro Nacional : 1716708303

Registrado(a) desde : 08/08/2017

Filiação : NELSON TAKEO ONUKI

CECILIA EMIKO KIMURA ONUKI

Data de Nascimento : 04/07/1990

Carteira de Identidade : 110703830

Naturalidade : FOZ DO IGUAÇU/PR

CPF : 08344215935

Título: ENGENHEIRA CIVIL

FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 27/07/2017

Situação : Regular

Diplomação : 10/08/2017

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63927 - COPRO-BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

Desde: 02/10/2018 Carga Horária: 10 Horas

68482 - ROSSATTO & ONUKI LTDA

Desde: 20/02/2019 Carga Horária: 30 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 293243/2019.

Emitida via Internet em 07/08/2019 11:11:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

167
U





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, revedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL

MIRIAN MASSUMI ONUKI

Carteira Profissional: PR-163633/D

Acervo Técnico Nº.: **3591/2019**

Selos de autenticidade: **A 060963**

RNP Nº: 1716708303

Protocolo Nº.: **2019/00258075**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MIRIAN MASSUMI ONUKI

Carteira Profissional:PR-163633/D

RNP Nº.:1716708303

Acervo Técnico Nº.:**3591/2019**

Protocolo Nº.:**2019/00258075**

Selos de autenticidade:**A 060963**

ART Nº.....:20191168134 0..... Registrada:18/03/2019.....
 Empresa Executora...:COPRO-BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME.....
 Contratante(s).....:MUNICIPIO DE GUAPIRAMA - CNPJ/CPF: 75.443.812/0001-00
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA.....
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:375,17 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:RUA DOIS DE MARÇO, 460 CENTRO.....
 Município/Estado...:GUAPIRAMA/PR.....
 Data de Início.....:11/03/2019..... Data de Conclusão:10/06/2019.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA REFORMA DO PRÉDIO DA
 PREFEITURA DE GUAPIRAMA, ESTA PRIMEIRA FASE DE
 REFORMA REFERE A REFORMA DO TELHADO.....
 Observação.....:.....

170
V

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL**MIRIAN MASSUMI ONUKI**

Carteira Profissional: PR-163633/D

Acervo Técnico N.º: **3591/2019**Selos de autenticidade: **A 060963**

RNP N.º: 1716708303

Protocolo N.º: **2019/00258075**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00258075.

Emitida via Internet em 22/07/2019 16:48:43 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N.º 317/86 e a Instrução de Serviço N.º 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

A Prefeitura do Município de Guapirama, estado do Paraná, CNPJ: 75.443.812/0001-00, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dois de Março, 460, Centro, Guapirama-PR, ATESTA para os devidos fins que a empresa **COPRO BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.821.799/0001-45, com sede à Rua Massud Aminº 259/A, na cidade de Cornélio Procópio-PR, sob responsabilidade técnica do Engenheira Civil Mirian Massumi Onuki, portador da Carteira Profissional CREA-PR 163633/D, executou a obra e os serviços abaixo discriminados, devidamente aceita por esta Prefeitura por estar de acordo com as especificações técnicas constantes nos projetos, caderno de encargos, planilhas de serviços e memorial descritivo.

Obra: Reforma da Cobertura do Prédio da Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço: Rua Dois de Março, nº 460, Guapirama-PR.

Área construída: 375,17

ART – CREA/PR nº 20191168134

Responsável Técnico: Mirian Massumi Onuki – CREA nº 163633/D-PR

Período de execução: 11/03/2018 à 11/06/2019.

Discriminação dos serviços executados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	REMOÇÕES		
97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	375,17
97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	375,17
97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UM	10,00
97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (CALHAS)	M2	37,19
Subtotal item 1.0			
2.0	SUPERESTRUTURA		
2.1	PILAR		
92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	4,61

**AUTENTICAÇÃO
NO FINAL**

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE DEVE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	44,19
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	97,17
92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,00
Subtotal item 2.0			
3.0 ALVENARIA			
87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	122,47
93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	95,28
37585	PORTINHOLA DE ABRIR EM ALUMÍNIO DE 60 X 80 CM, VENEZIANA VENTILADA 1 FOLHA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL	UM	1,00
Subtotal item 3.0			
4.0 REVESTIMENTOS			
87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COMPREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	247,29
87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	247,29
Subtotal item 4.0			
5.0 COBERTURA			
92616	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UM	7,50
92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO	M2	375,17
94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	375,17

**AUTENTICAÇÃO
NO FINAL****CREA-PA**
O SELO DE AUTENTICIDADE F...
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA...

172



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	36,65
1110	CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 45 CM	M	57,15
94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	96,20
91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,00
Subtotal item 5.0			
6.0 PINTURA			
74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	122,73
74064/2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAOS	M2	375,17
88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	124,57
7.0 LIMPEZA DE OBRA			
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	375,17
Subtotal item 7.0			

Atestamos outrossim que todos os serviços foram executados dentro da boa técnica, com absoluta responsabilidade e dentro dos prazos estipulados, sendo que até a presente data, nada temos que desabone a conduta profissional.

Guapirama, 09 de Julho de 2019.



Jarai Hakira Santos Komatsu
Engenheiro Civil
Crea - Pr 145277/D




Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços nº 002/2019
Processo nº 043/2019

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº .002/2019, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cornélio Procópio, 07 de Agosto de 2019.



COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
Isaac Amos Ribeiro
RG de nº 4.365.258-3 - SSP-PR
CPF/MF Nº 584.699.239-00


24.821.799/0001-45
COPRO-BRASIL - PRESTACAO
DE SERVIÇOS LTDA ME
R. Massud Amin, 259
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - Paraná



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

179
V

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

Objeto: Reforma/Ampliação no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Belém Feliz".

Local: Av. Brasil, nº 250, Quadra 56, Lote 33, Sede do Município de Congonhinhas.

Prazo de Execução: 03 (três) meses.


Capital Social Mínimo: R\$.7.278,07 (sete mil duzentos e setenta e oito reais e sete centavos).

Preço Máximo: R\$.72.780,76 (setenta e dois mil setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).


Obs.: Os serviços deverão ser executados em conformidade com as planilhas, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

Declaramos que a responsável técnica da Empresa **COPRO BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 24.821.799/0001-45, Sra. Mirian Massumi Onuki, registro no CREA PR-163633/D, visitou o local da execução dos serviços, objeto da Tomada de Preços nº 002/2019, tendo recebido toda informação necessária para o preparo de sua proposta.

Congonhinhas, 07 de agosto de 2019.



Nilton Santos Dallamuta – CREA PR-5838/V
Engenheiro Responsável Técnico do Município




Mirian Massumi Onuki – CREA PR-163633/D
Engenheira Responsável da Empresa



176
V

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

AS PARTES:

1. Copro-Brasil – Prestação de Serviços Ltda – ME pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Massud Amin, 257 – Centro em Cornélio Procópio – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.821.799/0001-45 e Inscrição Municipal de nº 54-15352 – Reg. Livro 130 – Fls. 15352, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente Sra. **SUELI MARIA DE FÁTIMA NAVARRO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF de nº 4473.430.499-68 e Carteira de Identidade de nº RG: 2.249.789/SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Desdemona Geraix, nº 34 – Conjunto João Rocha em Cornélio Procópio – PR, através de seu bastante procurador Sr. **REINALDO NAVARRO FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF de nº 323.648.149-87 e Carteira de Identidade de nº RG 3.114.557-0/ SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Desdemona Geraix, nº 34 – Conjunto João Rocha em Cornélio Procópio – PR, neste ato denominada CONTRATANTE.
 2. MIRIAN MASSUMI ONUKI, pessoa física, brasileiro, solteira, Engenheiro Civil, registrado no CREA/PR sob o nº 163633/D-PR, portadora do CPF de nº 083.442.159-35 e Carteira de Identidade de nº 11.070.383-0. /SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Damasco Adão Sotille, 56, Jardim Storil, em Cornélio Procópio – PR, neste ato denominado CONTRATADO.
- 
-00-

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE na função de Responsável Técnico da Empresa, ficando responsável pelas atividades técnicas da Empresa Contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função:

CLAUSULA SEGUNDA: A vigência do presente contrato é pelo prazo de 03 (três) anos ou 1.080 dias (Hum mil e oitenta) a contar da sua assinatura. É desde já facultado às partes reincidirem o contrato com aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo qualquer indenização pelo ato rescisório voluntário;

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa, imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336 do CONFEA em seu: “Art. 17 – A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado a partir do momento que:

I - For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - For o profissional suspenso do exercício da profissão;



177
V

III - Mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - Tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLAUSULA QUARTA: A jornada de trabalho será: de 02 (duas) horas diárias ou 10 (dez) horas semanais;

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 02 (dois) salários mínimos nacionais convertidos em reais, representando nesta data importância de R\$ 1.874,00 - (Hum mil oitocentos e setenta e quatro reais), mensais

CLÁUSULA SEXTA: O pagamento será feito através de RPA – Recibo de Pagamento de Autônomo emitido pela **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA SETIMA: Foro: Para dirimir quaisquer controvérsias e para solução de quaisquer litígios oriundos deste Contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Cornélio Procópio – PR, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente contrato, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Cornélio Procópio – PR, 02 de Outubro de 2018

**AUTENTICAÇÃO
NO FINAL**

MO



OFFICE OF THE
JAMES C. [unclear]

178
V

CONTRATANTE

1º Tabelionato


COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

PROCURADOR

Reinaldo Navarro Filho
RG de nº 3.114.557-0 - SSP-PR
CPF/MF Nº 323.648.149-87

CONTRATADO



MIRIN MASSUMI ONUKI
CPF/MF 083.442.159-36
RG. 11.070.383-0/SSP-PR
CREA/PR 163633/D


RECONHECIDA
SELÃO

PM CONGOANINHAS
CMPJ Nº 75 825 828/0001-05
Confere com o Original
08/08/19

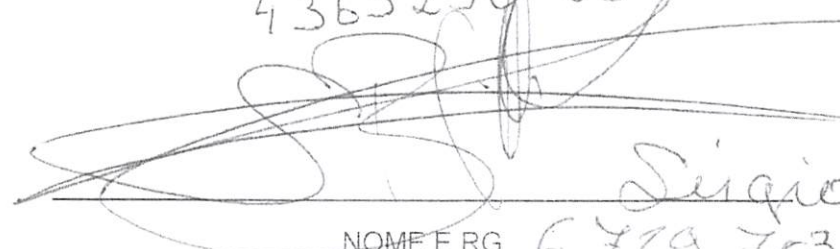
Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

TESTEMUNHAS

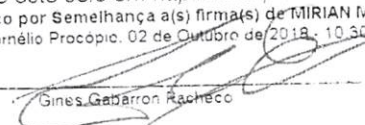
NOME E RG


Joaze Amos Ribeiro
4365258-03

NOME E RG


Sérgio Bueno
6709703-3

2º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000
Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartoriovtor@gmail.com
Vitor Pacheco Galego - Tabelião

Selo T87mx . M6Lp8 . uVq2t - Controle a9JAY . 8oCIH
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de MIRIAN MASSUMI ONUKI.
Dou fé. Cornélio Procopio, 02 de Outubro de 2018, 10:30:46h

Gines Gabarron Pacheco

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Massud Amin, 190 - Centro
CEP: 86300-000 - Cornélio Procopio - PR
Fone: (43) 3524-1223 / (43) 3524-2011
E-mail: telefocidnotascpi@gmail.com
PR

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de REINALDO NAVARRO FILHO.
Selo JGomx . ktap8 . Vrq2t. Controle a9eAy . oN3Vr
Cornélio Procopio-PR, 02 de Outubro de 2018, 10:41:02h.
Em Teste da Verdade

Alisson Eduardo de Moura - Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
Gines Gabarron Pacheco
Rua 3 de 3 - Loja 3

ALISSON EDUARDO DE MOURA
ESC. SUBSTITUTO
1º TABELIONATO DE NOTAS
CORNELIO PROCOPIO - PR



Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços nº 002/2019
Processo nº 043/2019

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS 015/2019, instaurado por esse Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

A- Manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, os Engenheiro civil, Senhor Geraldo Gomes Medeiros Junior, inscrito no CREA/CAU sob nº **PR-21696/D** e Srª Mirian Massumi Onuki, inscrito no CREA/CAU sob nº **PR-163633/D**, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/CAU

B- Disporemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços;

C- Disporemos de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços (Relacionar os equipamentos).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cornélio Procópio, 07 de agosto de 2019.

COPRO-BRASIL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

Isaac Amos Ribeiro

RG de nº 4.365.258-3 – SSP-PR

CPF/MF Nº 584.699.239-00

24.821.799/0001-45
COPRO-BRASIL - PRESTACAO
DE SERVIÇOS LTDA ME
R. Massud Amin, 259
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - Paraná

180
v

ANALISE FINANCEIRA DA EMPRESA
COPRO-BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2018

ILG: ATIVO CIRC. + REAL. A LONGO PRAZO 634.553,56 = 14,68%
PASSIVO CIRC + EXIG. A LONGO PRAZO 43.234,84 =

ILC: ATIVO CIRCULANTE 531.621,48 = 12,29%
PASSIVO CIRCULANTE 43.234,84 =

GE: PASSIVO CIRC. + EXIG. A LONGO PRAZO 43.234,84 = 0,06%
ATIVO TOTAL 728.803,56 =

0,06% PM CONDOMÍNIAS
CNPJ Nº 75.825.828/0001-88
Confere com o Original
09/08/2019
Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
PROCURADOR

Reinaldo Navarro Filho
RG de nº 3.114.557-0 - SSP-PR
CPF/MF Nº 323.648.149-87

(Handwritten signature)

1º TABELIONATO

REINALDO NAVARRO FILHO

RUA MASSUD AMIN, 259

FONE: (43) 3523-6368 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
Téc. CONT. CRC-PR 024193/O-6 - CPF 323.648.149-87

1º TABELIONATO DE NOTAS
Adriana Manoelina Eduardo
Tabeliã de Notas

Rua Massud Amin, 190 - Centro
CEP: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR
Fone: (43) 3524-1223 / (43) 3524-2011
E-mail: tofolednotascp@gmail.com

SELO: n8cGa . h6Zp8 . cYq2t #8jAy . L2Xfd
Consulte em www.furnapen.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de REINALDO NAVARRO FILHO.
Cornélio Procópio-PR, 26 de Junho de 2019 - 16:16:20h
Em Teste da Verdade.

Alisson Eduardo de Moura - Escrevente

ALISSON EDUARDO MOURA
ESC. SUBSTITUTO
1º TABELIONATO DE NOTAS



(Handwritten signature)

*****Termo de Abertura do Livro*****

Folha 00001

Contem o presente livro, 000019 folhas mecanicamente numeradas, e servira de Livro Diário número 000004 da firma COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME***** , com sede em CORNELIO PROCOPIO - PR situado a RUA MASSUD AMIN 257 - CENTRO , registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA , sob número 41208389281 em 18/05/2016 , Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 24.821.799/0001-45 e inscrição estadual número

Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a Instrução Normativa Nº 11, de 05/12/2013 do D.R.E.I., Art 9º, II.

A data de encerramento do exercício social é 31/12/2018

CORNELIO PROCOPIO 01 de Janeiro de 2018

Sueli Maria de Fatima Navarro

Responsável pela empresa
SUELI MARIA DE FATIMA NAVARRO
C.P.F. 443.530.499-68
Cargo: SOCIA GERENTE

Reinaldo Navarro Filho

Técnico Contábil
REINALDO NAVARRO FILHO
CRC 02 : 024193
C.P.F. 32364814987



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES
Termo de Autenticação 19/031089-8

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

BANDEIRANTES

24 JUN. 2019

Laurenço Macias Mogueira
LAURENÇO MACIAS MOQUEIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



AUTENTICAÇÃO NO FINAL

[Handwritten signature]

OFFICE OF THE
ATTORNEY GENERAL
STATE OF CALIFORNIA

EMPRESA COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

24.821.799/0001-45

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2018

FOLHA 00010

	2018		2017	
A T I V O				
CIRCULANTE				
DISPONIBILIDADES				
CAIXA			97.341,43	97.341,43
CAIXA GERAL	381.621,48	381.621,48		
BANCOS			150.000,00	150.000,00
APLICAÇÃO	150.000,00	150.000,00		
CREDITOS				
OUTROS VALORES A RECEBER			65.850,00	65.850,00
OUTRAS CONTAS A RECEBER	101.600,00	101.600,00		
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR			96,93	96,93
COFINS A COMPENSAR LEI 10833/03	96,93	96,93		
ESTOQUES				
ESTOQUE DE MERCADORIAS			4.258,21	4.258,21
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.235,15	1.235,15		
Total :	634.553,56	634.553,56	Total :	317.546,57
ATIVO NAO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO				
IMOBILIZADO			7.240,00	
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	7.240,00			
FERRAMENTAS	17.410,00		17.410,00	
INSTALACOES	2.220,00		2.220,00	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	23.480,00		23.480,00	
MOVEIS E UTENCILIOS	4.300,00		4.300,00	
VEICULOS	39.600,00	94.250,00	39.600,00	94.250,00
Total :	94.250,00	94.250,00	Total :	94.250,00
TOTAL DO ATIVO		728.803,56		411.796,57

ESCRITORIO CONTABIL PLACAR - (REINALDO NAVARRO FILHO)

AUTENTICACAO NO FINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE
BANDEIRANTES

183
V

EMPRESA COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

24.821.799/0001-45

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2018

FOLHA 00011

PASSIVO	2018	2017
CIRCULANTE		
OBRIGACOES TRABALHISTAS		
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		
SALARIOS A PAGAR	20.429,60	10.000,00
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		
RETIRADA PRO-LABORE	6.000,00	6.000,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
FGTS A PAGAR	1.554,39	720,00
INSS A PAGAR	2.934,39	2.100,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS E CONTRIBUICAO S/ RECEITAS		
ISS A PAGAR	4.933,46	2.822,28
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	7.383,00	5.564,53
Total :	(43.234,84)	(27.206,81)
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
LUCROS ACUMULADOS	635.568,72	334.589,76
Total :	(685.568,72)	(384.589,76)
TOTAL DO PASSIVO	728.803,56	411.796,57

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 728.803,56

CORNELIO PROCOPIO, 31 de Dezembro de 2018

Sueli Maria de Fatima Navarro

Responsável pela empresa
SUELI MARIA DE FATIMA NAVARRO
SOCIA GERENTE
C.P.F 443.530.499-68

Reinaldo Navarro Filho

Tecnico Contabil
REINALDO NAVARRO FILHO
024193
C.P.F. 32364814987

ESCRITORIO CONTABIL PLACAR - (REINALDO NAVARRO FILHO)

**AUTENTICAÇÃO
NO FINAL**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE
BANDEIRANTES

[Handwritten signature]

DAJADIMETCA
JAN 19 1971

184

EMPRESA COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

24.821.799/0001-45

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 ACUMULADO

FOLHA 00012

	2018	2017
RECEITA		
RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVICOS	926.974,55	1.168.672,40
RECEITA DE SERVICOS NO PAIS	926.974,55	1.168.672,40
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	(54.848,23)	(70.725,33)
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS	(19.438,18)	(24.970,26)
(-) IMPOSTOS S/ DEVOLUCAO DE VENDAS	(35.410,05)	(45.755,07)
RECEITAS FINANCEIRAS	(600,00)	
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	(600,00)	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	871.526,32	1.097.947,07
CUSTO DAS VENDAS		
CUSTO DAS MERCADORIA E PRODUTOS	(143.683,43)	(414.435,15)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(143.683,43)	(414.435,15)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(273.816,56)	(167.415,80)
CUSTO DE MAO-DE-OBRA DIRETA	(267.573,67)	(154.120,93)
GASTOS GERAIS DE FABRICACAO	(6.242,89)	(13.294,87)
TOTAL DOS CUSTOS DE VENDA	(417.499,99)	(581.850,95)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	454.026,33	516.096,12
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COMERCIAIS	(124.742,39)	(162.961,06)
DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	(124.742,39)	(162.961,06)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(26.048,41)	(18.080,00)
ENCARGOS SOCIAIS	(15.048,41)	(6.080,00)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(11.000,00)	(12.000,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(2.256,57)	(465,30)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	(2.256,57)	(465,30)
(=) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	300.978,96	334.589,76
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	300.978,96	334.589,76
(=) RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DA CSLL	300.978,96	334.589,76
(=) RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DO IR	300.978,96	334.589,76
(=) RESULTADO DO EXERCICIO DEPOIS DO IR	300.978,96	334.589,76
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO (RLE)	300.978,96	334.589,76

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Líquido de R\$ 300.978,96

CORNELIO PROCOPIO, 31 de Dezembro de 2018

Sueli Maria de Fatima Navarro

Responsável pela empresa
SUELI MARIA DE FATIMA NAVARRO
SOCIA GERENTE
C.P.F. 443.530.499-68

Técnico Contábil
REINALDO NAVARRO FILHO
CRC 02 : 024193
C.P.F. 32364814987

ESCRITORIO CONTABIL PLACAR - (REINALDO NAVARRO...

AUTENTICACAO NO FINAL JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2018
 Nos termos da legislação do Imposto de Renda (art. 274 do RIR/99) Folha 00013

DISCRIMINAÇÃO

VALORES

Saldo inicial de lucros acumulados	334.589,76
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00
SUBTOTAL	334.589,76
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00
Reversão de Reservas	0,00
De Contingências	0,00
De Lucros a Realizar	0,00
Lucros do exercício	300.978,96
Destinação do Lucro	0,00
Reserva Legal	0,00
Reserva Estatutária	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00
Reserva para Contingência	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00
Dividendos Distribuídos	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	635.568,72

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, que apresenta um
 Lucro de R\$ 635.568,72

Sueli de Fatima Navarro

Responsável pela empresa

SUELI MARIA DE FATIMA NAVARRO

SOCIA GERENTE

C.P.F. 443.530.499-68

Reinaldo Navarro Filho

Tecnico Contabil

REINALDO NAVARRO FILHO

CRC 02 : 024193

C.P.F. 32364814987

ESCRITORIO CONTABIL PLACAR - (REINALDO NAVARRO FILHO)

**AUTENTICAÇÃO
NO FINAL**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE
BANDEIRANTES**

[Handwritten signature]

NOTAS EXPLICATIVAS

EMPRESA COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

24.821.799/0001-45

31 DE DEZEMBRO DE 2018

FOLHA 00017

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA : COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, com sede na cidade de Cornélio Procopio , Estado do Paraná, à RUA MASSUD AMIN Nº. 259/A , Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.821.799/0001-45, e tem como principal operação o ramo de COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, Optante pelo Simples Nacional.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A demonstrações Contábeis comparativas , encerradas em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, aqui compreendidos: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial Lei 10.406/2002 e Demais Legislações e aos princípios Contábeis.

Para efeitos de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos de (2015 e 2016), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

OPTANTO PELA RES. DO CFC 1255/09

As principais praticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (res. do CFC 1255/09, compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

NOTA 03 - SUMARIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Estoques

Os estoques serão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

b) Imobilizado

O imobilizado esta registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1.995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vias úteis estimadas.

NOTA 04 - Estoques

	2017	2018
Mercadorias para revenda	4.258,15	1.235,15
Produtos acabados		
Produtos em Elaboração		
Materias Primas		
Material de Consumo		
Outros		
Materiais para investimento - Imobilizado		
Total de Estoque	4.258,15	1.235,15

NOTA 05 - Patrimônio Líquido.

a) Capital Social

O capital , no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) é formado pelos socios gerentes

b) Natureza e Finalidade das Reservas

Reserva de Capital: é decorrente da correção monetária do capital social realizada até 31/12/1995

AUTENTICAÇÃO
NO FINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE
BANDEIRANTES

NOTAS EXPLICATIVAS

187
↓

EMPRESA COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

24.821.799/0001-45

31 DE DEZEMBRO DE 2018

FOLHA 00018

c) Reserva de Lucros: É baseado no Lucro no exercício, mais os anteriores

d) Lucros ou Prejuízos Acumulados: Essa conta deve ser mantida pelas PMEs - itens 115 e 116 da Res. CFC 1.157/09

NOTA 06 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) pois, não houve mutação no Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são de transação com o titular (empresário)

NOTA 07 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Optamos pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Direto.

NOTA 08 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstração contábeis.

NOTA 09 - CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

a) A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses

CORNELIO PROCOPIO, 31 Dezembro 2018

Sueli Maria de Fatima Navarro
Responsável pela empresa

SUELI MARIA DE FATIMA NAVARRO
SOCIA GERENTE
C.P.F. 443.530.499-68

Reinaldo Navarro Filho

Téc. Contabil
REINALDO NAVARRO FILHO
CRC 02 : 024193
C.P.F. 32364814987

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE
BANDEIRANTES

ESCRITORIO CONTABIL PLACAR - (REINALDO NAVARRO FILHO)

**AUTENTICAÇÃO
NO FINAL**

[Handwritten signature]

*****Termo de Encerramento do Livro*****

Folha 00019

Contem o presente livro, 000019 folhas mecanicamente numeradas, e serviu de Livro Diário número 000004 da firma COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME***** com sede em CORNELIO PROCOPIO - PR situado a RUA MASSUD AMIN 257 - CENTRO, registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA, sob número 41208389281 em 18/05/2016, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 24.821.799/0001-45 e inscrição estadual número

Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a Instrução Normativa Nº 11, de 05/12/2013 do D.R.E.I., Art 9º, II.

Periodo da Escrituração
01/01/2018 à 31/12/2018

CORNELIO PROCOPIO, 31 de Dezembro de 2018

Sueli Maria de Fatima Navarro
Responsável pela empresa
SUELI MARIA DE FATIMA NAVARRO
C.P.F. 443.530.499-68
Cargo: SOCIA GERENTE

Reinaldo Navarro Filho
Técnico Contábil
REINALDO NAVARRO FILHO
CRC 02 : 024193
C P F. 32364814987



Wallace José Teluski

189
V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

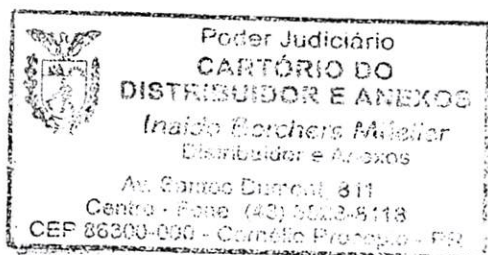
COPRO-BRASIL - PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

inscrita no CNPJ nº 24.821.799/0001-45, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 22 de Julho de 2019

[Handwritten Signature]
ALEXANDRE ALVES FERREIRA



[Handwritten Signature]
Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

[Handwritten Signature]

190
V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

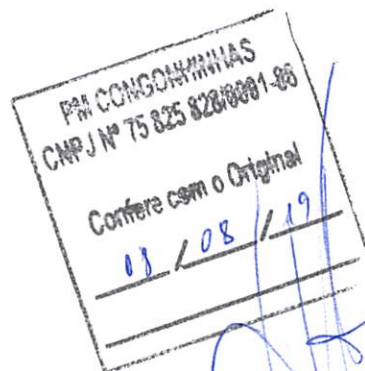
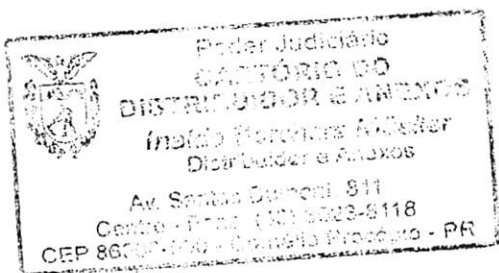
COPRO-BRASIL - PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

inscrita no CNPJ nº 24.821.799/0001-45, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 22 de Julho de 2019

[Handwritten Signature]
ALEXANDRE ALVES FERREIRA



[Handwritten Signature]
Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

[Handwritten Signature]

191
V

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços nº 002/2019
Processo nº 043/2019

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/FASE HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará a documentação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cornélio Procópio, 07 de Agosto de 2019.


COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
Isaac Amos Ribeiro
RG de nº 4.365.258-3 - SSP-PR
CPF/MF Nº 584.699.239-00



24.821.799/0001-45
COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS LTDA ME
R. Massud Amin, 259
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - Paraná

MENTAÇÃO

Município de Congonhinhas/PR

VIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE

Av. Amin, 259/A – Centro – CEP 86300-000
Cópia – Paraná - Telefone (43) 3231-1043
E-mail: coprobrasil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº. 3042/19 Hora: 08:55
Data: 08/08/2019
[Assinatura]
Assinatura



N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ: 27.379.144/0001-57 I.E: 90757581-00 C.M.C: 3128
RUA IOLANDA ALVES MARCONDES, Nº 166, SALA 01, CENTRO
TEL: (43) 3464-2003 CEL: (43) 99989-0092 E-mail: comercial@maxxiempregos.com.br

193
V

Tomada de Preços nº 02/2019

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Empresa N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO - ME, estabelecida à RUA IOLANDA ALVES MARCONDES, nº 166, Cidade MAUÁ DA SERRA-PARANÁ, Estado PARANÁ, CNPJ sob nº 27.379.144/0001-57, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade TOMADA DE PREÇO, nº 02/2019 para execução de Reforma/Ampliação no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos “Belém Feliz”, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatórios;
- c) preço global da obra **R\$ 60.290,54 (SESSENTA MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**

A proposta tem o prazo de validade de 60 (Sessenta) dias, a contar da data da entrega da presente.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade TOMADA DE PREÇO 02/2019.

MAUÁ DA SERRA – PARANÁ, 05 DE AGOSTO DE 2019.



NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 496.680.649-68

RG: 3.662.72

N.FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO – ME / CNPJ: 27.379.144/0001-57
RUA IOLANDA ALVES MARCONDES, SALA 02, MAUÁ DA SERRA- PARANÁ
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90757581-00
CONTA JURÍDICA: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 1351-X CONTA: 17630-3



N. FERREIRA DOS SANTOS - APOI ADMINISTRATIVO

CNPJ: 27.379.144/0001-57 I.E: 90757581-00 C.M.C: 3128

MAXXI SERVIÇOS

RUA IOLANDA ALVES MARCONDES, Nº 166, SALA 01, CENTRO

CEP 86828-000 MAUÁ DA SERRA -PR

TEL: (43) 3464-2003 CEL:(43) 99989-0092 Email: comercial@maxxiempregos.com.br

PROPOSTA DE PREÇO DIRECIONADO A PREFEITURA DE CONGOINHAS- PARANÁ

Código	Discriminação	Unid	Quant.	P. Unitário	Sub-total	Total
	SERVIÇOS PRELIMINARES					
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3,00X1,50M)	m2	4,50	270,50	1.217,25	
	Total do Item					R\$ 1.217,25
	MURO LATERAL (DIVISA CASA) - 3,55M					
97623	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROV.	m3	0,96	66,90	64,22	
74156/003	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO- PROF. 3,00M	m	9,00	39,30	353,70	
73990/001	1 ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	m3	1,08	361,36	390,27	
96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA E=2,5CM	m2	1,77	39,04	69,10	
73990/001	1 ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO- VIGA BALDRAME	m3	0,16	365,87	59,27	
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)					
	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m3	0,16	228,97	36,64	
74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	0,16	90,41	14,47	
74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS	m2	2,31	7,73	17,86	
92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES	m2	0,14	23,89	3,34	
73990/001	1 ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO- PILAR	m3	0,14	361,34	50,59	
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)					
	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m3	0,14	228,96	32,05	
74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	0,14	90,41	12,66	
87472	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 10X19X 39CM (ESPESSURA 10CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m2	6,30	30,55	192,47	
87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA	m2	12,60	4,43	55,82	
87809	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m2	12,60	49,33	621,56	
95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	m2	68,40	9,08	621,07	
	Total do Item					R\$ 2.595,08
	QUADRA DE ESPORTES					
	COBERTURA					
94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, EM ARCO, INCLUSO IÇAMENTO	m2	175,00	35,01	6.126,75	
74246/1	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UD	13,00	219,45	2.852,85	
73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m2	697,50	9,70	6.765,75	
	Total do Item					R\$ 15.745,35
	PINTURA QUADRA					
41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 10CM DE LARGURA	m	172,89	9,06	1.566,38	

150



N. FERREIRA DOS SANTOS - APOI ADMINISTRATIVO

CNPJ: 27.379.144/0001-57 I.E: 90757581-00 C.M.C: 3128

MAXXI SERVIÇOS

RUA IOLANDA ALVES MARCONDES, Nº 166, SALA 01, CENTRO

CEP 86828-000 MAUÁ DA SERRA -PR

TEL: (43) 3464-2003 CEL:(43) 99989-0092 Email: comercial@maxxiempregos.com.br

PROPOSTA DE PREÇO DIRECIONADO A PREFEITURA DE CONGOINHAS- PARANÁ

Código	Discriminação	Unid	Quant.	P. Unitário	Sub-total	Total
74245	PINTURA ACRILICA DE PISO EM QUADRA POLIESPORTIVA	m2	705,80	8,71	6.147,52	R\$ 7.713,90
	Total do Item					
	REPAROS MURO DE ARRIMO LATERAL					
97623	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROV.	m3	2,76	66,97	184,84	
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	m3	26,82	33,18	889,89	
98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,00cm					
	PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	m2	138,80	27,26	3.783,69	
95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	m2	138,80	9,08	1.260,30	
	Total do Item					R\$ 6.118,72
	COZINHA (3,85X4,00M)					
97623	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROV.	m3	2,24	66,97	150,01	
98228	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO	m	28,00	40,46	1.132,88	
73990/001	1 ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	m3	0,98	376,23	368,71	
92270	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA E=2,5CM	m2	7,20	46,33	333,58	
73990/001	1 ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	m3	0,54	453,30	244,78	
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM					
	ADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	kg	22,87	10,40	237,85	
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)					
	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m3	0,54	247,52	133,66	
74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	0,54	91,97	49,66	
74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS	m2	5,40	7,37	39,80	
92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=2,5CM	m2	7,84	57,90	453,94	
73990/001	1 ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	m3	0,79	453,30	358,11	
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM					
	ADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	kg	28,90	10,40	300,56	
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)					
	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m3	0,79	247,51	195,53	
74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO	m3	0,79	97,97	77,40	
87472	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 10X19X 39CM (ESPESSURA 10CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m2	33,60	30,55	1.026,48	
87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA	m2	67,20	4,43	297,70	
87809	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m2	67,20	27,11	1.821,79	
87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS ESPESSURA 2CM.	m2	15,40	19,35	297,99	

196



N. FERREIRA DOS SANTOS - APOI ADMINISTRATIVO

CNPJ: 27.379.144/0001-57 I.E: 90757581-00 C.M.C: 3128

MAXXI SERVIÇOS

RUA IOLANDA ALVES MARCONDES, Nº 166, SALA 01, CENTRO

CEP 86828-000 MAUÁ DA SERRA -PR

TEL: (43) 3464-2003 CEL:(43) 99989-0092 Email: comercial@maxxiempregos.com.br

PROPOSTA DE PREÇO DIRECIONADO A PREFEITURA DE CONGOINHAS- PARANÁ

Código	Discriminação	Unid	Quant.	P. Unitário	Sub-total	Total
98681	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	m2	15,40	20,66	318,16	
92270	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA RESPALDO, EM MADEIRA SERRADA E=2,5CM	m2	7,20	46,33	333,58	
73990/001	1 ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	m3	0,54	453,30	244,78	
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM ADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	kg	22,87	10,40	237,85	
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m3	0,54	247,52	133,66	
74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	0,54	97,97	52,90	
74141	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA. (INCL. BEIRAL)	m2	25,00	60,90	1.522,50	
87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA PI 4 DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m2	16,00	21,89	350,24	
87885	CHAPISCO APLICADO EM LAJE	m2	67,20	6,10	409,92	
87809	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m2	67,20	27,11	1.821,79	
87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA 2,00M DAS PAREDES.	m2	24,00	32,51	780,24	
97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPORCOM 1 LÂMPADA LED 15W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	ud	2,00	67,09	134,18	
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA E FECHAMENTO	UD	3,00	90,46	271,38	
93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDUL OS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EX CLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	ud	8,00	104,48	835,84	
93442	BANCADA MÁRMORE BRANCO POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARR AFA EM METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA TUBO MÓ VEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, P/ PIA DE COZINHA- FORNEC. E INSTALAÇÃO	ud	2,00	549,56	1.099,12	
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	ud	4,00	90,46	361,84	
89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	ud	1,00	20,21	20,21	
98105	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA =0,80M	ud	1,00	412,60	412,60	
89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALA DO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.					

156



N. FERREIRA DOS SANTOS - APOI ADMINISTRATIVO

CNPJ: 27.379.144/0001-57 I.E: 90757581-00 C.M.C: 3128

MAXXI SERVIÇOS RUA IOLANDA ALVES MARCONDES, Nº 166, SALA 01, CENTRO
CEP 86828-000 MAUÁ DA SERRA -PR

TEL: (43) 3464-2003 CEL:(43) 99989-0092 Email: comercial@maxxiempregos.com.br

PROPOSTA DE PREÇO DIRECIONADO A PREFEITURA DE CONGOINHAS- PARANÁ

Código	Discriminação	Unid	Quant.	P. Unitário	Sub-total	Total
	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	5,15	34,71	178,76	
89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTIC					
	FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	ud	2,00	7,92	15,84	
89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA					
	FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	ud	2,00	18,40	36,80	
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	5,80	12,34	71,57	
94560	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS,					
	PADRONIZADA	m2	5,40	402,91	2.175,71	
73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m2	6,20	201,67	1.250,35	
90816	BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA					
	PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00	232,15	232,15	
90828	GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS,					
	- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	ud	2,00	27,27	54,54	
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA					
	DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00	285,32	285,32	
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉ					
	DIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO	ud	1,00	72,15	72,15	
84.659	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	m2	5,25	12,47	65,47	
73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m2	23,20	20,92	485,34	
88.489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INT. , DUAS DEMÃOS	m2	4,20	8,78	36,88	
95.305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA , UMA DEMÃO.	m2	28,20	9,08	256,06	
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m2	25,00	11,44	286,00	
10886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE "A"	ud	1,00	108,93	108,93	
10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG,CLASSE " BC"	ud	1,00	108,34	108,34	
	Total do Item					R\$ 22.581,42
	COBERTURA(COZINHA)					
92555	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA,					
	VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU					
	TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	ud	4,00	464,48	1.857,92	
92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA					
	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m2	25,00	7,90	197,50	
94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS					
	INCLUSO IÇAMENTO.	m2	25,00	60,33	1.508,25	
84093	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHAD	m	14,00	18,33	256,62	
94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSP M					
	ORTE VERTICAL.	m	10,00	23,38	233,80	
87481	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X					
	39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²					
	SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m2	2,10	44,82	94,12	
87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA	m2	4,20	4,43	18,61	
87809	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM					

158



N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ: 27.379.144/0001-57 I.E: 90757581-00 C.M.C: 3128
RUA IOLANDA ALVES MARCONDES, Nº 166, SALA 01, CENTRO
TEL: (43) 3464-2003 CEL: (43) 99989-0092 E-mail: comercial@maxxiempregos.com.br

Tomada de Preços nº 02/2019

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/FASE PROPOSTA DE PREÇOS

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 02./2019, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará as propostas de preços, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase classificatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

MAUÁ DA SERRA – PARANÁ, 05 DE AGOSTO DE 2019.

NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 496.680.649-68

RG: 3.662.72

N. FERREIRA DOS SANTOS
APOIO ADMINISTRATIVO - ME
CNPJ 27.379.144/0001-57

N.FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO – ME / CNPJ: 27.379.144/0001-57
RUA IOLANDA ALVES MARCONDES, SALA 02, MAUÁ DA SERRA- PARANÁ
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90757581-00
CONTA JURÍDICA: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 1351-X CONTA: 17630-3

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

DATA: 08 DE AGOSTO DE 2019

OBJETO: Reforma/Ampliação n o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Belém Feliz".

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços nº 002/2019
Processo nº 043/2019

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Empresa COPROBRASIL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. – ME, estabelecida à Rua Massud Amin, 259/A – Centro – Cornélio Procópio – Paraná, CNPJ sob nº 24.821.799/0001-45, Inscrição Estadual 90820115-92, telefone: (43) 3132-1513, e-mail **coprobrasil@gmail.com**, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, para execução de Reforma/Ampliação no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos “Belém Feliz”, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatórios;
- c) preço global da obra R\$ **64.047,07** (Sessenta e quatro mil, quarenta e sete reais e sete centavos).



A proposta tem o prazo de validade de 60 (Sessenta) dias, a contar da data da entrega do presente.

As condições de pagamento e prazo de execução da obra são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2019.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cornélio Procópio, 07 de Agosto de 2019.


COPRO-BRASIL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
Isaac Amos Ribeiro
RG de nº 4.365.258-3 – SSP-PR
CPF/MF Nº 584.699.239-00



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 24.821.799/0001-45

Rua Massud Amin, 259/A – Centro – CEP 86300-000
Cornélio Procópio – Paraná - Telefone (43) 3231-1043
e-mail: coprobrasil@gmail.com

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

OBRA: REFORMA/AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS "BELEM FELIZ"
LOCAL: AVENIDA BRASIL, 250 - QUADRA 56 - LOTE 33
MUNICIPIO : CONGONHINHAS

Discriminação	MESES				TOTAL (R\$)
	1	2	3	4	
REFORMA/AMPLIAÇÃO NA ESCOLA	25.618,83	19.214,12	19.214,12		64.047,07
TOTAL DA PARCELA (R\$)	25.618,83	19.214,12	19.214,12		
TOTAL ACUMULADO (R\$)	25.618,83	44.832,95	64.047,07		100,00%

Cornélio Procópio, 07 de agosto de 2019.


Mirian Massumi Onuki
Engenheira Civil
CREA PR 163633/D


Geraldo Gomes Medeiros Junior
Engenheiro Civil
CREA PR 21696/D

COPRO-BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
ISAAC AMOS RIBEIRO
RG de nº 4.365.258-3 – SSP-PR
CPF/MF Nº 584.699.239-00

Mirian M. Onuki
Engenheira Civil
CREA-PR 163633-D

2019

Handwritten signature and initials in blue ink.

Planilha de Orçamento

OBRA: REFORMA/AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS "BELEM FELIZ"
LOCAL: AVENIDA BRASIL, 250 - QUADRA 56 - LOTE 33
CIDADE DE CONGONHINHAS - CENTRO
MUNICÍPIO : CONGONHINHAS

Código	Discriminação	Unid	Quant.	P. Unitário	Sub-total	Total
	SERVIÇOS PRELIMINARES					
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3,00X1,50M)	m2	4,50	286,80	1.290,60	
	Total do Item			← 286,80		R\$ 1.290,60
	MURO LATERAL (DIVISA CASA) - 3,55M					
97623	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROV. ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO- PROF. 3,00M	m3	0,96	71,01	68,17	
74156/003	1 ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	m	9,00	41,67	375,01	
73990/001	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA E=2,5CM	m3	1,08	383,13	413,79	
73990/001	1 ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO- VIGA BALDRAME	m2	1,77	41,40	73,27	
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	m3	0,16	383,13	62,07	
	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m3	0,16	242,77	38,84	
74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	0,16	95,85	15,34	
74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS	m2	2,31	8,20	18,95	
92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES	m2	0,14	25,31	3,54	
73990/001	1 ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO- PILAR	m3	0,14	383,13	53,64	
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	m3	0,14	242,77	33,99	
	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m3	0,14	242,77	33,99	
74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	0,14	95,85	13,42	
87472	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 10X19X 39CM (ESPESSURA 10CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m2	6,30	32,39	204,07	
87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA	m2	12,60	4,70	59,21	
87809	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m2	12,60	58,43	736,24	
95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	m2	68,40	9,64	659,10	
	Total do Item					R\$ 2.828,65

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten number '204' in blue ink.

Planilha de Orçamento

OBRA:REFORMA/AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS "BELEM FELIZ"

LOCAL: AVENIDA BRASIL , 250 - QUADRA 56 - LOTE 33

CIDADE DE CONGONHINHAS - CENTRO

MUNICIPIO : CONGONHINHAS

Código	Discriminação	Unid	Quant.	P. Unitário	Sub-total	Total
	QUADRA DE ESPORTES					
	COBERTURA					
94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, EM ARCO, INCLUSO					
	IÇAMENTO	m2	175,00	37,13	6.497,26	
74246/1	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UD	13,00	232,67	3.024,74	
73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m2	697,50	10,29	7.175,32	
	Total do Item					R\$ 16.697,32
	PINTURA QUADRA					
41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 10CM DE LARGURA	m	172,89	9,61	1.661,40	
74245	PINTURA ACRILICA DE PISO EM QUADRA POLIESPORTIVA	m2	705,80	9,24	6.521,59	R\$ 8.183,00
	Total do Item					
	REPAROS MURO DE ARRIMO LATERAL					
97623	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROV.	m3	2,76	71,01	195,98	
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	m3	26,82	35,18	943,59	
98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,00cm					
	PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	m2	138,80	28,91	4.012,43	
95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	m2	138,80	9,64	1.337,48	
	Total do Item					R\$ 6.489,48
	COZINHA (3,85X4,00M)					
97623	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROV.	m3	2,24	71,01	159,06	
98228	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO	m	28,00	42,90	1.201,20	
73990/001	1 ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	m3	0,98	480,61	471,00	
92270	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA E=2,5CM	m2	7,20	49,12	353,68	
73990/001	1 ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	m3	0,54	480,61	259,53	
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM					
	ADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	kg	22,87	11,04	252,38	
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)					
	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m3	0,54	262,43	141,71	
74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	0,54	97,51	52,66	
74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS	m2	5,40	7,81	42,20	
92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA					
	SERRADA, E=2,5CM	m2	7,84	61,39	481,29	
73990/001	1 ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	m3	0,79	480,61	379,68	

Planilha de Orçamento

OBRA:REFORMA/AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS "BELEM FELIZ"
 LOCAL: AVENIDA BRASIL , 250 - QUADRA 56 - LOTE 33
 CIDADE DE CONGONHINHAS - CENTRO
 MUNICIPIO : CONGONHINHAS

Código	Discriminação	Unid	Quant.	P. Unitário	Sub-total	Total
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	kg	28,90	11,04	318,92	
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)					
	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m3	0,79	262,43	207,32	
74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO	m3	0,79	97,51	77,04	
87472	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 10X19X39CM (ESPESSURA 10CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²					
	SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m2	33,60	32,39	1.088,40	
87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA	m2	67,20	4,70	315,79	
87809	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m2	67,20	28,75	1.931,97	
87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS ESPESSURA 2CM.	m2	15,40	20,52	316,03	
98681	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	m2	15,40	21,91	337,44	
92270	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA RESPALDO, EM MADEIRA SERRADA E=2,5CM	m2	7,20	49,12	353,68	
73990/001	1 ARMAÇAO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	m3	0,54	480,61	259,53	
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	kg	22,87	11,04	252,38	
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)					
	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m3	0,54	262,43	141,71	
74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	0,54	97,51	52,66	
74141	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M//INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA					
	CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA. (INCL. BEIRAL)	m2	25,00	64,57	1.614,36	
87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA PI 4 DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m2	16,00	23,21	371,43	
87885	CHAPISCO APLICADO EM LAJE	m2	67,20	6,47	434,65	
87809	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m2	67,20	28,75	1.931,97	
87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA 2,00M DAS PAREDES.	m2	24,00	34,47	827,27	
97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPORCOM 1 LÂMPADA LED 15W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	ud	2,00	71,14	142,28	
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA E FECHAMENTO	ud	3,00	95,91	287,73	

Planilha de Orçamento

OBRA:REFORMA/AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS "BELEM FELIZ"
 LOCAL: AVENIDA BRASIL , 250 - QUADRA 56 - LOTE 33
 CIDADE DE CONGONHINHAS - CENTRO
 MUNICIPIO : CONGONHINHAS

Código	Discriminação	Unid	Quant.	P. Unitário	Sub-total	Total
93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	ud	8,00	110,77	886,20	
93442	BANCADA MÁRMORE BRANCO POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRA AFA EM METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, P/ PIA DE COZINHA- FORNEC. E INSTALAÇÃO	ud	2,00	582,67	1.165,35	
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	ud	4,00	95,91	383,64	
89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	ud	1,00	21,44	21,44	
98105	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA =0,80M	ud	1,00	437,46	437,46	
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	5,15	36,81	189,57	
89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	ud	2,00	8,40	16,81	
89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	ud	2,00	19,52	39,04	
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	5,80	13,09	75,95	
94560	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA	m2	5,40	427,19	2.306,81	
73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m2	6,20	213,82	1.325,70	
90816	BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00	246,14	246,14	
90828	GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	ud	2,00	28,92	57,83	
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00	302,52	302,52	
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉ					
	DIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO	ud	1,00	76,50	76,50	
84.659	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	m2	5,25	13,23	69,44	
73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m2	23,20	22,18	514,69	
88.489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INT. , DUAS D	m2	4,20	9,31	39,10	
95.305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA , UMA DEMÃO.	m2	28,20	9,64	271,74	
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m2	25,00	10,67	266,64	

Planilha de Orçamento

OBRA:REFORMA/AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS "BELEM FELIZ"
 LOCAL: AVENIDA BRASIL , 250 - QUADRA 56 - LOTE 33
 CIDADE DE CONGONHINHAS - CENTRO
 MUNICIPIO : CONGONHINHAS

Código	Discriminação	Unid	Quant.	P. Unitário	Sub-total	Total
10886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE "A"	ud	1,00	115,50	115,50	
10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG,CLASSE " BC"	ud	1,00	111,69	111,69	
	Total do Item					R\$ 23.976,68
	COBERTURA(COZINHA)					
92555	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	ud	4,00	492,47	1.969,86	
92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m2	25,00	8,39	209,66	
94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS INCLUSO IÇAMENTO.	m2	25,00	64,04	1.600,94	
84093	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHAD	m	14,00	19,44	272,15	
94231	M RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	10,00	24,80	247,98	
87481	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X 39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m2	2,10	47,52	99,79	
87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA	m2	4,20	4,70	19,74	
87809	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m2	4,20	28,75	120,75	
95.305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA , UMA DEMÃO.	m2	4,20	9,64	40,47	
	Total do Item					R\$ 4.581,34
	TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 64.047,07

Mirian Onuki
 Mirian Massumi Onuki

Engenheira Civil
 CREA PR 163633/D

Mirian M. Onuki
 Engenheira Civil
 CREA-PR 163633-D

Geraldo Gomes Medeiros Junior
 Geraldo Gomes Medeiros Junior
 Engenheiro Civil
 CREA PR 21696/D

COPRO-BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
 ISAAC AMOS RIBEIRO
 RG de nº 4.365.258-3 – SSP-PR
 CPF/MF Nº 584.699.239-00

2025

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços nº 002/2019
Processo nº 043/2019


DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/FASE PROPOSTA DE PREÇOS

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará as propostas de preços, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase classificatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cornélio Procópio, 07 de Agosto de 2019.


COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
Isaac Amos Ribeiro
RG de nº 4.365.258-3 - SSP-PR
CPF/MF Nº 584.699.239-00


24.821.799/0001-45
COPRO-BRASIL - PRESTACAO
DE SERVIÇOS LTDA ME
R. Massud Amin, 259
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - Paraná

121.
COSTA DE PREÇO

Município de Congonhinhas/PR

2019

CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE

Massud Amin, 259/A – Centro – CEP 86300-000
Rio Procópio – Paraná - Telefone (43) 3231-1043
e-mail: coprobrasil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná

PROTOCOLO

Nº 3042/19 Hora: 08:55

Data: 08/08/2019

Quind
Assinatura

CNPJ: 75.825.828/0001-88
AVENIDA DR DAVID XAVIER DA SILVA, 266
C.E.P.: 86320-000 - Congonhinhas - PR

Processo Administrativo: 43/2019
Processo de Licitação: 43/2019
Data do Processo: 09/07/2019

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 4/2019 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Prestação de serviços de Reforma/Ampliação no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Belém Feliz", localizado na Avenida Brasil, nº 250, Quadra 56, Lote 33, no Município de Congonhinhas.

Reuniram-se no dia 08/08/2019, às 09:30, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, o PRESIDENTE e os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designados pela Portaria 004 com o objetivo de recebimento, análise, bem como, examinar, habilitar, classificar propostas e praticar todos os demais atos que forem necessários com relação aos objetos de processos licitatórios instaurados pela Prefeitura, tratando do Edital de Tomada de Preços Nº 2 destinado a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Reforma/Ampliação no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Belém Feliz", localizado na Avenida Brasil, nº 250, Quadra 56, Lote 33, no Município de Congonhinhas. Aberta a sessão, foi constatado a participação das seguintes Empresas proponentes: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO, a qual não se fez presente a reunião com seu representante legal, bem como, não enviou preposto e COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, presente com seu representante legal, Sr. Isaac Amos Ribeiro. Dando prosseguimento a sessão, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das Empresa participantes. Analisada a documentação, as Empresas N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO e COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA foram consideradas habilitadas a fase seguinte do certame, uma vez que apresentaram toda a documentação em conformidade com o exigido no Edital para esta fase. Tendo em vista que ambas Empresas firmaram declaração de renúncia ao prazo recursal nesta fase, foi dado prosseguimento a sessão, procedendo-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das Empresas habilitadas. Abertos os envelopes propostas, os mesmos foram rubricados pelos membros da CPL e representante presente. Analisadas as propostas, foi constatado que as Empresas participantes apresentaram toda documentação para esta fase, e, tendo em vista o critério de julgamento estabelecido no Edital, a Comissão chegou a seguinte classificação: em 1º lugar a Empresa N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO, valor global proposto R\$.60.290,54 (sessenta mil duzentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), prazo de execução 03 (três) meses; e em 2º lugar a Empresa COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, valor global proposto R\$.64.047,07 (sessenta e quatro mil quarenta e sete reais e sete centavos), prazo de execução 03 (três) meses; sendo considerada vencedora do certame a Empresa N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO, classificada em 1º lugar. Tendo em vista que ambas Empresas firmaram declaração de renúncia ao prazo recursal nesta fase e nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja Ata foi lavrada e assinada pelo PRESIDENTE, membros da CPL e presentes.

Congonhinhas, 8 de Agosto de 2019

COMISSÃO:

Wallace José Teluski

..... - Presidente da Comissão de Licitação

José Carias Penas

..... - Membro

Jeferson do Nascimento Pena

..... - Membro

Cirlene dos Reis da Silva Faria

..... - Membro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ: 75.825.828/0001-88
AVENIDA DR DAVID XAVIER DA SILVA, 266
C.E.P.: 86320-000 - Congonhinas - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 2/2019 - TP

Processo Administrativo: 43/2019
Processo de Licitação: 43/2019
Data do Processo: 09/07/2019

Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 4/2019 (Seqüência: 1)

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Isaac Amos Ribeiro

.....-Representante

212
✓



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPONENTES REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

01. DOCUMENTAÇÃO

A comissão de licitação, integrada pelos Srs. Wallace José Teluski (Presidente), José Carias Penas (Membro), Jeferson do Nascimento Pena (Membro) e Cirlene dos Reis da Silva Faria (Membro), designada pela Portaria nº 004/2019 de 14 de janeiro de 2019, reunida no dia 08 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura do Município de Congonhinhas, para apreciar a documentação das proponentes, com a finalidade de habilitá-las e qualificá-las para a licitação referente ao edital supramencionado, após acurado exame e levando em consideração os aspectos de situação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, tem a relatar o seguinte:

01.1 Com base na documentação jurídica e fiscal exigida pelo Edital e a apresentada pelas proponentes participantes do certame, a comissão de licitação apurou os seguintes resultados:

Proponente	Situação jurídica	Regularidade fiscal
	Habilitada ou inabilitada e motivo	Habilitada ou inabilitada e motivo
N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital
COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital

01.2 Com base na qualificação técnica exigida pelo Edital e a apresentada pelas proponentes participantes do certame, a comissão de licitação, após acurada análise, apurou os seguintes resultados:

Proponente	Qualificação técnica
	Habilitada ou inabilitada e motivo
N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital
COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital

01.3 Com base na qualificação econômica-financeira exigida pelo Edital e a apresentada pelas proponentes participantes do certame, a comissão de licitação, após acurada análise, apurou os seguintes resultados:

Proponente	Qualificação econômica-financeira
	Habilitada ou inabilitada e motivo
N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital
COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital

213
V



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

02. HABILITAÇÃO

Considerando o contido nos subitens 01.1, 01.2 e 01.3 a comissão de licitação, após criteriosa análise, chegou ao seguinte resultado, quanto à habilitação das proponentes:

Proponente	Situação jurídica	Regularidade fiscal	Qualificação técnica	Qualificação econômica	Habilitação final
N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	Sim	Não	Sim	Sim	Sim

03. PROPONENTES HABILITADAS E INABILITADAS

A comissão de licitação ante o exposto nos itens anteriores deste relatório, com base no edital, na legislação pertinente considera:

03.1 habilitadas as seguintes proponentes:

- a) N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO
- b) COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Congonhinhas, 08 de agosto de 2019.

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução dos serviços, objeto do edital de Tomada de Preços nº 002/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes:

nº de ordem	Proponente
01	N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO
02	COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Comunica, outrossim, que as proponentes participantes renunciaram ao prazo recursal nesta fase.

Congonhinhas, 08 de agosto de 2019.

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 08 / 08 / 2019


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

215
✓



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

01 SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

Em 08 de agosto de 2019, às 09h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, conforme fora comunicado mediante aviso de convocação, foi realizada sessão pública de abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preço, das proponentes habilitadas.

01.1 Ocorrências

Não houve ocorrências a registrar em Ata.

01.2 Ata

Dos trabalhos dessa sessão, foi lavrada ata circunstanciada, cujo original é peça integrante do processo licitatório.

02 JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES

02.1 Documentação

As Empresas N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO e COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, apresentaram toda a documentação exigida nesta fase, que após terem sido examinadas foram consideradas satisfatórias.

02.2 Critério de julgamento

O critério de julgamento das propostas foi o de menor preço global analisado.

02.3 Valores cotados e revisão dos cálculos

Revisados os cálculos constatou-se que as propostas não apresentaram erros matemáticos não havendo necessidade de retificação pela comissão de licitação.

02.4 Classificação das propostas de preços

A comissão de licitação elaborou o quadro resumo sob o título “PROPOSTA DE PREÇOS - CLASSIFICAÇÃO”, a seguir, no qual consta a descrição sucinta do objeto, as respectivas proponentes, os valores globais analisados e sua classificação.

216
✓



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PROPOSTA DE PREÇOS – CLASSIFICAÇÃO			
Objeto	Proponente	Valor global analisado (R\$)	Classificação
Prestação de serviços para reforma/ampliação no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos “Belém Feliz”, de acordo com os Projetos, Planilhas de Serviços, Memorial Descritivo e Cronogramas.	N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO	60.290,54	1º
	COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	64.047,07	2º

03 CONCLUSÃO

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação da obra constante do objeto da Tomada de Preços nº 002/2019, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora, para execução no prazo e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto e pelo valor global seguinte:

objeto: Reforma/ampliação no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos “Belém Feliz”

proponente: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO

valor global: R\$.60.290,54 (sessenta mil duzentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos)

prazo de execução: 03 (três) meses

Congonhinhas, 08 de agosto de 2019.

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução da obra objeto do Edital de Tomada de Preços nº 002/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar na ordem que segue abaixo, as seguintes proponentes habilitadas:

Objeto	Proponente	Valor global (R\$)	Classificação
Prestação de serviços para reforma/ampliação no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Belém Feliz", de acordo com os Projetos, Planilhas de Serviços, Memorial Descritivo e Cronogramas.	N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO	60.290,54	1º
	COPRO-BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	64.047,07	2º

Comunica, outrossim, que as proponentes participantes renunciaram ao prazo recursal nesta fase.

Congonhinhas, 08 de agosto de 2019.

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 08 / 08 / 2019

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

218
✓



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

PROCESSO Nº 043/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PARECER DA COMISSÃO

Tendo em vista, o Processo Licitatório nº 043/2019, modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, cujo objeto é a prestação de serviços para reforma/ampliação no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Belém Feliz", de acordo com os Projetos, Planilhas de Serviços, Memorial Descritivo e Cronogramas., foi declarada vencedora do certame a empresa N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO, sendo que as proponentes participantes renunciaram ao prazo recursal na fase habilitação e na fase de classificação.

Submetemos os autos à Assessoria Jurídica do Município para que se manifeste quanto a homologação do certame em favor da empresa supra.

Congonhinhas, 08 de agosto de 2019.

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____

219
✓



220
V

PARECER JURIDICO

Processo nº 043 de 09/07/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica final do processo nº 043/2019, Tomada de Preços 002/2019, pedido provocado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Na fase de análise suplementar esta assessoria jurídica exalou parecer, dispondo o seguinte:

Trata-se de análise de Edital de Licitação e correspondente minuta de Contrato a ser celebrado em decorrência da Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por Preço Global, a ser promovida no âmbito do Município de Congonhinhas, a pedido da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma/ampliação no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Belém Feliz", de acordo com os projetos, planilhas de Serviços, Memorial Descritivo e Cronogramas.

Acompanha referido Edital Planilha orçamentária, ART, Projeto de Construção assinada por responsável técnico, Memorial Descritivo das obras, minuta do edital e minuta do contrato.

Os autos foram remetidos a este órgão de consultoria jurídica para análise e aprovação das minutas de Edital de Licitação e de Contrato, na forma prevista no Parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



221
V

Sendo este um breve relato dos fatos até o presente momento.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de contratar ou não os serviços, bem como analisar os valores estabelecidos na planilha de preços, cabendo a Secretária solicitante e a autoridade lançar análise sobre esses aspectos.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota a Tomada de Preços, tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por Preço Global, tipo de procedimento adequado a edificação de obras de engenharia.

O presente tem por finalidade a análise das minutas de Edital de Licitação e do correspondente Contrato, na modalidade de Tomada de Preços, pelo regime de empreitada global, pelo menor preço global, que o Município de Congonhinhas pretende promover com a finalidade de contratar empresa especializada em engenharia para realizar a execução dos serviços de reforma/ampliação no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Belém Feliz", de acordo com os projetos, planilhas de Serviços, Memorial Descritivo e Cronogramas.

Considera-se oportuno o esclarecimento no sentido de que essa modalidade de licitação, Tomada de Preços, tem por objetivo levar a efeito o certame, com fundamento no § 2º, do art. 22, bem como a alínea "b", do art. 23 ambos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que assim dispõem:

*"Art.22. São modalidades de licitação:
II - tomada de preços;*



222
V

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. (...)"

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia.

(...)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

(...)".

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social justifica a necessidade da obra pois trata-se de uma estrutura que não passa por reformas há muitos anos, o muro lateral de divisa com a residência vizinha está caindo e precisa de reformas bem como fazer um muro de arrimo.

Demanda também a substituição de refletores, condutores elétricos, disjuntores, pintura em toda a estrutura metálica da quadra e ainda diversas telhas foram danificadas na quadra coberta.

Necessita ainda da construção de uma cozinha, pois atualmente a atual se localiza no próprio salão, sendo separada apenas por armários, por este motivo existe a necessidade de local adequado para a preparação dos alimentos e evitar que as crianças que ali estão possa sofrer algum acidente.

Desta forma a construção de espaços adequados para a melhoria de segurança e qualidade dos atendimentos, constitui obrigação de qualquer dirigente e fator de satisfação nos serviços de transporte e conservação de vias públicas que estes veículos e máquinas possam oferecer para a população.

Dispõe a Lei 8.666/93 nos artigos abaixo descritos:



"Art.7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência.

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

III - execução das obras e serviços.

(...)

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

Art. 8º A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.

Parágrafo único. É proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei

Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nas seguintes formas:

(...)

II - execução indireta, nos seguintes regimes:

a) empreitada por preço global;

(...)

Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:

I - segurança;

II - funcionalidade e adequação ao interesse público;

III - economia na execução, conservação e operação;

IV - possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

V - facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;

VI - adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;

VII - impacto ambiental."

Observe-se que, diferentemente do que consta das minutas de Edital de Licitação e de Contrato, as obras e serviços deverão ser executados de forma indireta, pelo regime de empreitada global, na forma prevista no art.



10, inciso II, alínea "a", do Estatuto das Licitações. Objetivando sedimentar tal entendimento, observe-se o que ensina o Professor MARÇAL JUSTEN FILHO sobre essa espécie de execução do objeto licitado, textualmente:

"Na empreitada, o terceiro executará a prestação (obra ou serviço) como dever de fornecer os materiais necessários e arcar com as despesas necessárias ao cumprimento da prestação. A remuneração paga pela Administração amortiza as despesas do particular e, supõe-se, permite-lhe auferir um lucro (diferença entre o valor recebido da Administração e as despesas efetivadas para executar a prestação). A diferença entre as modalidades de empreitada não envolve direta e exclusivamente o valor a ser pago ao particular, mas o critério para a apuração desse valor. Sendo por preço global, o contrato definirá o valor devido ao particular tendo em vista a prestação em seu todo. Sendo por preço unitário, a prestação devida ao particular será fixada em junção de unidades a serem executadas. Não significa que, em um caso, a Administração contrate o total e, no outro, apenas uma parte. De regra, o contrato tem um objeto global, a ser executado pelo particular. A escolha entre as duas modalidades deriva das características da própria prestação. Muitas vezes, é impossível a contratação por preço unitário, pois é impossível fracionar o objeto contratado em unidades equivalentes. Assim, por exemplo, a contratação de um jurista para fornecer um parecer não comporta a modalidade "empreitada por preço unitário". Se, porém, o jurista for contratado para fornecer dez pareceres, seria inimaginável fixar sua remuneração em junção de cada parecer fornecido. "

Assim, devem as minutas de Edital e de Contrato ser adequadas ao regime de empreitada por preço global, a fim de que possam guardar consentaneidade com a vigente legislação de regência e a boa doutrina, observando que no caso em questão a pretensão da secretária é a contratação pelo preço global, conforme observa a legislação, estando o edital de acordo com a legislação vigente e a boa doutrina pátria.

Verifica-se que o presente processo obedece às regras preconizadas no art. 38 da Lei 8666/93, vejamos:

"Art.38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:



III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite; (...),"

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de Tomada de Preço por empreitada global OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo este um resumo bem explicitado do parecer sobre as condições da elaboração do Edital.

Após o Sr. Prefeito Municipal autorizou a licitação na Modalidade Tomada de Preços, juntou-se o Edital, o mesmo foi devidamente publicado dando publicidade aos interessados no certame, ou seja, abrindo ao conhecimento público e dos interessados a participar.

Com a fase interna do certame cumprida, verificando que todos os seus objetivos foram atendidos, o certame passou-se a fase externa, não havendo nenhuma impugnação ao Edital por terceiros interessados.

Conforme atestado de visita técnica anexado aos autos, relatou o pregoeiro, as empresas que visitaram o local da obra foram N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO, COPRO BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, RESENDE & CAVALCANTE – LTDA.




Após o Sr. Pregoeiro relatou o edital, com a análise das propostas, na data de 08/08/2019 no prédio da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, foi realizada a reunião da Tomada de Preços nº 002 com o objetivo de recebimento, análise, em como examinar, habilitar e classificar propostas e praticar os demais atos que forem necessários ao processo, sendo declarada vencedora a empresa N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO, não havendo recursos impetrados sobre o resultado, dando-se prosseguimento ao certame.

Diante dessas razões, opinamos pelo prosseguimento do feito nos seus ulteriores termos, confirmando-se a adjudicação da empresa vencedora.

Diante do exposto, opinamos pelo Prosseguimento do certame, ressaltando que após a assinatura do contrato o mesmo deverá ser devidamente publicado e os autos serem arquivados para fins de eventuais consultas e fiscalizações internas e externas. Nada mais, este é o parecer.

Congonhinhas, 09 de agosto de 2019.


Edmildo Fernandes
OAB/PR 26.616

ESTADO PREFEITURA CNPJ: AVENIDA C.E.P.:	MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS 88 DA SILVA, 266 Congonhinhas - PR	TOMADA DE PREÇO Nr.: 2/2019 - TP	
		Processo Administrativo:	43/2019
		Processo de Licitação:	43/2019
		Data do Processo:	09/07/2019
			Folha: 1/1

227
V

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

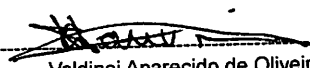
- a) Processo Nr.: 43/2019
- b) Licitação Nr.: 2/2019-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 12/08/2019
- e) Data da Adjudicação: 12/08/2019 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação: Prestação de serviços de Reforma/Ampliação no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Belém Feliz", localizado na Avenida Brasil, nº 250, Quadra 56, Lote 33, no Município de Congonhinhas.

					(em Reais R\$)	
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>	
LOTE: 1						
N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO (3274)						
1 Prestação de serviços de Reforma/Ampliação no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Belém Feliz", localizado na Avenida Brasil, nº 250, Quadra 56, Lote 33, no Município de Congonhinhas.	Serv.	1,00	-	60.290,54	60.290,54	
				Total por Fornecedor:	60.290,54	
				Total Geral:	60.290,54	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.026.4.4.90.51.00.00.00.00 (660), 1.026.4.4.90.51.00.00.00.00 (661)

Congonhinhas, 12 de Agosto de 2019.


 Valdinei Aparecido de Oliveira
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 043/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

OBJETO: Prestação de serviços para reforma/ampliação no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Belém Feliz".

RECURSOS: Próprios.

DATA DA ABERTURA: 08/08/2019 às 09h30min.

HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2019

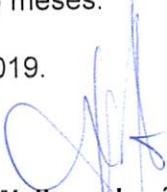
VENCEDOR:

-N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO

VALOR GLOBAL: R\$.60.290,54 (sessenta mil duzentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).

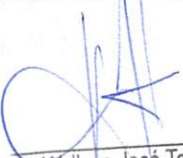
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

Congonhinhas, 12 de agosto de 2019.


Wallace José Teluski
Presidente da CPL

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 12 / 08 / 2019


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

229

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA
 CNPJ: 07.424.745/0001-02
 Rua Dr. Aloysio de Barros Torres, nº 442 Centro -
 CEP - 86.310-900 - Nova Fátima - Paraná - Fone/Fax: (43) 3552-1818
 e-mail: saareovafatima@gmail.com

Ata de Habilitação e Julgamento de propostas referente ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 006/2019 de treze de agosto de 2019. Ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, José Luiz Pereira Machado e os membros da Comissão de Apoio, Antonio Angelo Rubin e Oleni Aparecida de Lima, designados pela Portaria nº 004/2019, com a finalidade específica de realizarem o julgamento das propostas e habilitações a que se refere o Edital do Pregão Presencial nº 006/2019 - SAAE, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de material galvanizado para a montagem de barmilhe do poço artesiano Vila Rural 02, e troca das válvulas de retenção da rede isolada Vila Rural 01 e Vila Rural 02 do Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Nova Fátima. Uma vez decorrido o horário para a entrega dos envelopes e credenciamento das empresas previsto no Edital do Pregão e não comparecendo nenhuma Empresa para o certame, o Pregoeiro Oficial juntamente com a Comissão de Apoio declara como DESERTA o presente processo licitatório - Processo Administrativo nº 019/2019 - Pregão nº 006/2019. Nada mais a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA.

[Assinatura]
 Pregoeiro e Comissão de Apoio

Onde-se casa em Uraí



Casa com ótima localização em Uraí, apresentando 525 metros quadrados, contendo 3 quartos, sala, cozinha, banheiro e quintal bem espaçoso. Todos os cômodos apresentam gesso. Valor: R\$ 380.000,00.

Fone 43 99183-5836

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, torna público que recebeu do IAP a Licença Prévia para Loteamento Residencial Portal do Paranapanema II, nº 164354, com validade até 08/07/2021, a ser instalada no Prolongamento Francisco Silva/Estrada Primavera, no município de Leopólis/PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, torna público que irá requerer ao IAP a Licença de Instalação para Loteamento Residencial Portal do Paranapanema II, a ser instalada no Prolongamento Francisco Silva/Estrada Primavera, no município de Leopólis/PR.

JORNAL A CIDADE REGIONAL
 BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02
 Rua Rio de Janeiro, 125 - Comêlio Procópio-PR - CEP: 86.300-000
 Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
 e-mail geral: acidade@onda.com.br

Director Proprietário: Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR
 Diretora: Jornalista Emília Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853/PR
 Colaboradores: DIVERSOS

Circulação nos Municípios do: Comêlio Procópio, Uraí, Rancho Alegre, Serreta, Leopólis, Nova América da Colina, Avai, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Novo Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Curitiba, Jataizinho, Santa Amélia, Abaeté, Ribeirão do Peão, Congonhinhas, Santo Antônio do Paraná, Nova Fátima, Bandeirantes, Itamborã, Andaraí, Cambaúva, Barra do Jacaré, Itiporã, Primavera de Maio e Itaúti.

Filiado a **ADJORIBR** ASSOCIAÇÃO DOS JORNALISTAS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

RESOLUÇÃO 004/2019 de 12 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a eleição e constituição da Comissão Especial Eleitoral Organizadora do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Congonhinhas, Paraná, gestão de transição para o processo unificado a realizar-se no dia 06 de outubro de 2019, nos termos da Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 e Lei Municipal nº 812/2013, alterada pela Lei Municipal nº 911/2015 e Edital nº 01/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 812/2013, alterada pela Lei Municipal nº 911/2015, deliberou, por unanimidade, os Conselheiros presentes na Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO QUE:

Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e na forma da Lei nº 812/2013, alterada pela Lei Municipal nº 911/2015 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990 atualizada pelo Lei nº 12.696/2012.

O processo eleitoral será organizado mediante Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público de Congonhinhas, nos termos do art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, ECA, e na forma estabelecida na Lei Municipal nº 812/2013, alterada pela Lei Municipal nº 911/2015.

E competência da CMDCA indicar a Comissão Especial Eleitoral constituída por composição paritária entre membros do próprio Conselho, sendo no mínimo 04 (quatro) cidadãos representantes de entidades governamentais e 04 (quatro) não governamentais de inabalada conduta, reconhecida idoneidade moral e que estejam registrados na CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica eleita e constituída a Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização e condução de todo o processo de escolha dos Conselheiros e

Conselheiros Tutelares do Município de Congonhinhas, Paraná, composta pelos seguintes membros:

TITULARES	
CONSELHEIROS (AS)	ENTIDADES/ORGÃO
Jorge Tobias da Silva	Secretaria Municipal de Saúde
Melanie Aparecida de Paiva Rosa	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Franciele Aparecida da Cruz Silva	Secretaria Municipal de Educação
Genaro Rodrigues dos Santos	Secretaria Mun. de Desporto, Cultura e Turismo
Márciene CazeflorFurlaneto	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhinhas - APAE
Jederson Santos	Igreja Brasil para Cristo
Rita Ignes Carneiro Petersen da Costa	Infância Missionária - Paróquia Nossa Senhora Aparecida
Juliana de Paula	Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança - APM Cláudia Cortes

SUPLENTE	
Cláudio Consero da Silva	Secretaria Municipal de Saúde
Ana Cristina Leziano	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Elizabeth Pulido Freire	Secretaria Municipal de Educação
Mércia da Oliveira	Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Silvete Moreira Roman	Infância Missionária - Paróquia Nossa Senhora Aparecida
Patrícia do Rosário Silva	Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança

§1º Não poderão fazer parte da Comissão: os conselheiros que possuam algum tipo de parentesco com os futuros candidatos, sejam eles, cônjuge, companheiro, sendo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou bis, que não participar do processo.

§2º Caso algum membro da CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente.

Art. 2º Compete a Comissão Especial Eleitoral nos termos da Resolução nº 170, parágrafo 6º:

- §1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeito-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local.
- §2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- §3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;
- §4º Providenciar a confecção das cédulas de votação conforme modelo a ser aprovado, caso não utilizado urna eletrônica;
- §5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;
- §6º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação regulamentadora do pleito;
- §7º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais de votação e apuração dos votos;
- §8º Divulgar imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação e resolver os casos omissos;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, Paraná, 12 de agosto de 2019.

[Assinatura]
 Jederson Santos
 Presidente do CMDCA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 032/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
 OBJETO: Prestação de serviços de mão-de-obra para pintura nas Escolas Municipais Anazareth Nunes Ferraz e João Canedo da Silva.
 RECURSOS: Próprios. HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2019
 DATA DA ABERTURA: 28/06/2019 às 09h30min.
 VENCEDOR: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
 VALOR GLOBAL: R\$ 71.331,79 (setenta e um mil trezentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos. Congonhinhas, 12 de agosto de 2019.
 Wallace José Teluski - Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 043/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
 OBJETO: Prestação de serviços para reforma/ampliação no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Belém Feliz".
 RECURSOS: Próprios. HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2019
 DATA DA ABERTURA: 08/08/2019 às 09h30min.
 VENCEDOR - N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO
 VALOR GLOBAL: R\$ 60.290,54 (sessenta mil duzentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses. Congonhinhas, 12 de agosto de 2019.
 Wallace José Teluski - Presidente da CPL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2018 PROCESSO Nº 029/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
 PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Santos e Stelmastchuk Ltda-ME.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mecânicos em geral com reposição de peças no Rolo Compactador Muller VAP 70, ano 2008, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, de acordo com a Tabela nº 58 do SINDIREPA-PR, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apenas ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o Cláusula Quinta, Item 5.1 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do Item 01, correspondendo a R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) e Item 02, correspondendo a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor de R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais) de acréscimo, passando o valor total do referido contrato de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais) para R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
 As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 12 de agosto de 2019-(a) Valdineli Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017 PROCESSO Nº 051/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
 PARTES: Município de Congonhinhas e Willian José Hipólito02361042924-MEI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços no Item 01, correspondendo a R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) e Item 02, correspondendo a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor de R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais) de acréscimo, passando o valor total do referido contrato de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais) para R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Sexta, item 6.4 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 13 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
 As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 12 de agosto de 2019-(a) Valdineli Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017 PROCESSO Nº 054/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017
 PARTES: Município de Congonhinhas e Postubs Indústria e Comércio de Peças de Concreto Ltda-EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto fornecimento de tubos de concreto para galerias de águas pluviais, na sede, parâmetros e estradas vicinais do município, conforme itens 1 e 2, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apenas ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Sexta, item 6.3 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 13 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
 As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 12 de agosto de 2019-(a) Valdineli Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - PROCESSO Nº 046/2019
 Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis tipo gasolina aditivada e óleo diesel B-S-10 aditivado, para abastecimento diário dos veículos e máquinas da Frota Municipal.
 Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 28 de agosto de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sítio à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.
 Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 12 de agosto de 2019.
 Wallace José Teluski - Pregoeiro

Câmara Municipal de Nova Fátima - PR

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 01/2019

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS - nº 01/2019, de 19 de julho de 2019, e retificação devidamente publicada, publica e faz saber aos interessados que:

No Anexo I deste instrumento consta o quantitativo de candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

No Anexo II deste instrumento consta a relação de candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e que estão aptos a terem seus títulos avaliados;

Edifício da Câmara Municipal de Nova Fátima - Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2019.

José Fraelino Filho
 Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima

ANEXO I - QUANTITATIVO DE CANDIDATOS POR EMPREGO TEMPORÁRIO

EMPREGO TEMPORÁRIO	INSCRIÇÕES
CONTADOR	2
ADVOGADO	11
TOTAL	13

ANEXO II - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

ADVOGADO	CPF
NOME DO CANDIDATO	
ALEX FERNANDO PELOGIO	068.043.969-28
ALINE DE CARVALHO ZANACOLI	371.603.538-62
ANA PATRICIA SALLES	043.869.329-92
CAMILA CRISTINA FURLANETO	074.876.209-48
CEZAR AUGUSTO RODRIGUES CORDEIRO	093.122.909-08
FRANCYELLE DE SOUZA COSTA	069.723.959-41
JANE DE SOUZA BASTIANI SILVA	635.525.829-91
JOSE LUIZ RODRIGUES SANTOS SILVA	072.639.129-42
PATRICIA DE OLIVEIRA PEDROSO	020.738.859-85
PEDRO ADELINO BERNARDO PINTO	772.855.109-91
RAFAEL LEITE DE MEDEIROS	030.771.939-14
CONTADOR	
NOME DO CANDIDATO	
ELENIR SIMÃO PEREIRA BUENO	131.116.778-18
NORMA APARECIDA DE ALMEIDA	581.864.769-20



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

230
V

CONTRATO Nº 104/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Iolanda Alves Marcondes, nº 166, Sala 01, Centro, na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, CEP: 86.828-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.379.144/0001-57, Inscrição Estadual nº 90757581-00, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Nicodemus Ferreira dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.662.720-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 496.680.649-68, residente e domiciliado na Rua Pedro Geffer, nº 530, Jardim São Luiz, na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 043/2019, proposta da **CONTRATADA** datada de 05/08/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 002/2019, homologada em 12/08/2019 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para reforma/ampliação no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Belém Feliz", de acordo com os Projetos, Planilhas de Serviços, Memorial Descritivo e Cronogramas.

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 002/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo – Fica estabelecido que em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo e ainda,

a) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR, FORMA DE PAGAMENTO e REAJUSTE

2.1. Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$.60.290,54 (sessenta mil duzentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), daqui diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

2.2. O representante do Município de Congonhinhas especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições mensais e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, a qual será encaminhada de imediato juntamente com nota fiscal de prestação de serviços à Contadoria Municipal com as respectivas Certidões Previdenciárias e Fiscais, vigentes.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

231
V

2.3. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, os quais deverão ocorrer em até 10 (dez) dias corridos do prazo contado da data da respectiva medição e será retido ao INSS 11% (onze por cento) sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

2.3.1. Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

2.4. Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição, será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) (RTT) junto ao CREA ou CAU, devidamente recolhida e quitada e a CEI referente a execução da obra.

2.5. Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Liberatória, (de baixa na matrícula), do INSS.

2.6. O preço ora contratado e estipulado no item 3.1 do presente contrato, não sofrerá reajuste durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO

3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos contabilizados na Dotação Orçamentária com a seguinte classificação:

Cód.Red.	CLASSIFICAÇÕES
660	07.04.08.243.0026.1.026-4.4.90.51.00.00.00.00-10030 – Obras e Instalações
661	07.04.08.243.0026.1.026-4.4.90.51.00.00.00.00-0001 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA: PRAZOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo para a execução dos serviços será de 03 (três) meses, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

5.2. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Executado o objeto do contrato, a Contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

5.4. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da Contratada.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

232
V

5.5. Executado o contrato a Contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

5.6. Os prazos mencionados no item 5.1 deste contrato, poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES:

6.1. Após o recebimento do objeto Contratual por parte da **CONTRATANTE**, a empresa **CONTRATADA** ficará, ainda, responsável pelo prazo de 12 (doze) meses, por quaisquer defeitos, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento das obrigações ora assumidas.

Parágrafo Primeiro – Se a **CONTRATADA** não executar os reparos e/ou substituições nos prazos que lhe forem determinados pela **CONTRATANTE**, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos encargos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**, aceitar o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

7.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

7.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- d) manter toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) apresentar sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais e relatórios diários;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- g) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- g) responsabilizar-se por danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
- h) apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa;
- i) manter preposto, aceito pelo **CONTRATANTE**, no local dos serviços;



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

233
✓

j) fornecer e disponibilizar em tempo hábil os materiais e equipamentos a serem empregados na execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal;

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) Até 5% (cinco) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução;

c) A **CONTRATADA** deverá assinar o presente Termo Contratual no prazo de 03 (três) úteis, contados da convocação e em caso de recusa injustificável deixar de assinar o presente contrato, o **CONTRATANTE** convidará, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação na licitação, para celebração do Contrato.

d) O presente Contrato só poderá ser assinado por representante (preposto), portador de instrumento de procuração pública lavrada em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa.

e) Caso a **CONTRATADA** não cumpra o estabelecido na alínea "c", causando o retardamento da execução do objeto deste contrato, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo;

g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo;

h) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA: SUSPENSÃO CONTRATUAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

234
V

9.1. O Contrato poderá ser suspenso a critério da municipalidade desde que haja denúncia durante sua vigência.

CLAUSULA DÉCIMA: SUBCONTRATAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente Contrato não poderá ser cedido, subcontratado ou transferido a terceiros, em hipótese alguma, sem a expressa anuência por escrito do CONTRATANTE, e se for o caso, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades de todas as obrigações assumidas no presente Termo.

10.2. O presente instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente instrumento contratual rege-se pelos termos da Lei Federal nº 8.666/93, preceitos de direito público e Lei Municipal nº 553/2008, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

11.2. Todos os encargos operacionais, sociais e trabalhistas e comerciais, bem como, tributos de qualquer natureza, que venham a ser devidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato correrá por conta da **CONTRATADA, mesmo ocorrendo os atos por ela praticados elencados no item 10.1 deste contrato.**

11.3. A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo, nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

11.4. A fiscalização e vistoria do objeto do contrato será efetuada pelo engenheiro fiscal do município Nilton Santos Dallamuta, CREA 5.838-V/PR, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.5. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Congonhinhas, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

11.6. A Contratada deverá apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa.

11.7. A fiscalização terá poderes:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) exigir da empresa contratada os relatórios diários de acordo com o estabelecido no item 8.3 letra "d" deste contrato.
- f) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

235
✓

g) exigir a retirada de qualquer subordinado direta ou indiretamente à Contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

12.1. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Tomada de Preços nº 002/2019 e seus anexos, aplicando-se a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: TOLERÂNCIA

13.1. Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2. São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 002/2019 da forma que o precedeu.

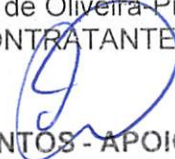
15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Congonhinhas, 15 de agosto de 2019.


MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Valdeinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO

Nicodemos Ferreira dos Santos - Titular
CONTRATANTE





Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

Nilton Santos Dallamuta
Nilton Santos Dallamuta
CREA 5.838-V/PR
Engenheiro Fiscal

Edmildo Fernandes
Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

236
V

W

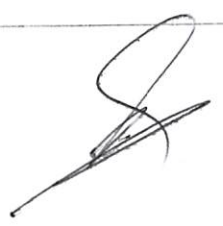
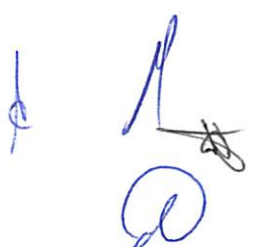


Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

237
✓

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2019	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
EMPRESA: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO	
CNPJ Nº: 27.379.144/0001-57	INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90757581-00
LICITAÇÃO: TP nº 002/2019	HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2019
CONTRATO Nº: 104/2019	DATA: 15/08/2019
VALOR: R\$.60.290,54 (sessenta mil duzentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos)	
OBJETO	
Prestação de serviços para reforma/ampliação no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Belém Feliz", de acordo com os Projetos, Planilhas de Serviços, Memorial Descritivo e Cronogramas.	
PRAZO DE EXECUÇÃO	03 (três) meses.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	Conforme estabelecido na Cláusula Segunda do Termo Contratual.
RECURSOS	Próprios.
Pela presente Ordem de Serviço fica a empresa supra autorizada a iniciar os serviços referenciados a partir da data da presente Ordem de Serviços.	
Congonhinhas, 15 de agosto de 2019.	
Valdinei Aparecido de Oliveira Prefeito Municipal	Nilton Santos Dallamuta CREA 5.838-V/PR Engenheiro Fiscal
CIENTE	
Empresa: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO Responsável (Titular): Nicodemos Ferreira dos Santos RG nº 3.662.720-4-SSP/PR CPF/MF nº 496.680.649-68	



Transferências entre contas correntes BB

G335150822064053027
15/08/2019 09:02:13

238
V

Debitado

Nome	N. Ferreira Santos
Agência	1351-X
Conta corrente	17630-3

Creditado

Nome	PREF MUN CONGONHINHAS CON
Agência	652-1
Conta corrente	4149-1
Valor	3.014,52
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JD153749 NICODEMOS FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2019

PROCESSO Nº 043/2019-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: N. Ferreira dos Santos - Apoio Administrativo.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para reforma/ampliação no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Belém Feliz", de acordo com os Projetos, Planilhas de Serviços, Memorial Descritivo e Cronogramas.

VALOR TOTAL: R\$.60.290,54 (sessenta mil duzentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos serviços será de 03 (três) meses, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de agosto de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

239
✓

241
v



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Receita Federal

Informações da obra

Número de inscrição da obra 90.001.68654/76	Nome da obra N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO	Data do cadastramento 23/09/2019 14:03
Origem do cadastramento e-CAC		
Data do início da obra 02/09/2019	CNAE 4399103 Obras de alvenaria	

Situação da obra

Situação Ativa	Data 02/09/2019
--------------------------	---------------------------

Endereço

País BRASIL	Município CONGONHINHAS	UF PR	CEP 86.320-000
Bairro CENTRO	Logradouro AVENIDA DR.DAVID XAVIER DA SILVA	Número 266	

Responsável

Nome N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO	CPF/CNPJ 27.379.144/0001-57	Vínculo Construtora
Data de início da responsabilidade 02/09/2019	Data de término da responsabilidade	

Contratantes

CPF/CNPJ	Nome
75.825.828/0001-88	MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

Áreas Principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área
Reforma	Comercial salas e lojas	Alvenaria	15,40 m ²

Áreas Complementares

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Tipo de Área	Área Coberta	Área Descoberta	Área Total
Existente	Comercial salas e lojas	Alvenaria	Quadra Esportiva e Poliesportiva	700,00 m ²	0,00 m ²	700,00 m ²



1. Responsável Técnico

EVERTON LOPES MIGUEL

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1717822630

Carteira: PR-172340/D

Empresa Contratada: **N FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO ME**

Registro: 66695

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHINHAS**

CNPJ: 75.825.828/0001-88

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266

QUADRA CENTRO - CONGOINHINHAS/PR 86320-000

Contrato: 104/2019

Celebrado em: 12/08/2019

Valor: R\$ 60.290,54

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

AV. BRASIL, 58

QUADRA CENTRO - CONGOINHINHAS/PR 86320-000

Data de Início: 12/08/2019

Previsão de término: 12/11/2019

Finalidade: Escolar

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHINHAS**

CNPJ: 75.825.828/0001-88

4. Atividade Técnica

Execução

[Execução de obra] de reforma de edificação de alvenaria

Quantidade

Unidade

700,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os

Profissional

Contratante

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

EVERTON LOPES MIGUEL - CPF: 041.827.339-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHINHAS - CNPJ: 75.825.828/0001-88

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em : 17/09/2019

Valor Pago: R\$ 85,96

Nosso número: 2410101720194473566

243
v



COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA 0800 726 0101

OUIDORIA 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/081294
Endereço do Beneficiário DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA				UF PR	CEP 80030-320
Data do Documento 17/09/2019	Nº do Documento 20194473566	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 17/09/2019	Nosso Número 14010172019447356-6
Pagador N FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATI					CPF/CNPJ 27.379.144/0001-57
Endereço do Pagador ,-/					UF CEP 00000-000
Pagador/Avalista					CPF/CNPJ

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:
Guia referente a ART 1720194473566
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 17/10/2019	Valor do Documento R\$ 85,96	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
-------	------------	-------	--------------------------	---------------------------------	--



104-0

10490.81290 43010.117240 01944.735636 5 80450000008596

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 17/10/2019
Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/081294
Data do Documento 17/09/2019	Nº do Documento 20194473566	Espécie OUT	Aceite SIM	Data de Processamento 17/09/2019	Nosso Número 14010172019447356-6
Código do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 85,96
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE Guia referente a ART 1720194473566 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: N FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATI ,-/					27.379.144/0001-57 00000-000
SACADOR/AVALISTA:					

Ficha de Compensação
Autenticação no verso





Associado: N FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO

Cooperativa: 0723

Conta Corrente: 23229-9

Boletos

Cooperativa Origem: 0723

Conta Origem: 23229-9

CPF/CNPJ Pagador Efetivo: 27.379.144/0001-57

Instituição Emissora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Razão Social Beneficiário: CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

Nome Fantasia Beneficiário: CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CPF/CNPJ Beneficiário: 76.639.384/0001-59

Nome Pagador: N FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATI

CPF/CNPJ Pagador: 27.379.144/0001-57

Número de Controle: 540728655

Código de Barras: 10490812904301011724001944735636580450000008596

Data de Vencimento: 17/10/2019

Data do Pagamento: 17/09/2019

Hora do Pagamento: 11:58:24

Valor do Título (R\$): 85,96

Valor do Desconto (R\$): 0,00

Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00

Valor da Multa (R\$): 0,00

Valor do Abatimento (R\$): 0,00

Valor Pago (R\$): 85,96

Descrição do Pagamento:

Autenticação Eletrônica: AA93.BCDB.45EF.8FCA.4DB7.D769.D4F3.8E91

A transação acima foi realizada via aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante. * Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519